



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.819

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas

RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura

CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral

WILTON SANTOS BRITO
Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social

LEDA APARECIDA CAMARA DE AZEVEDO
Transportes

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde Pública

AVISO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS / CONCORRÊNCIA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/94 - PROGRAMAS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

V CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR - EDITAL Nº 03/94 - PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
Da Procuradoria Geral do Estado

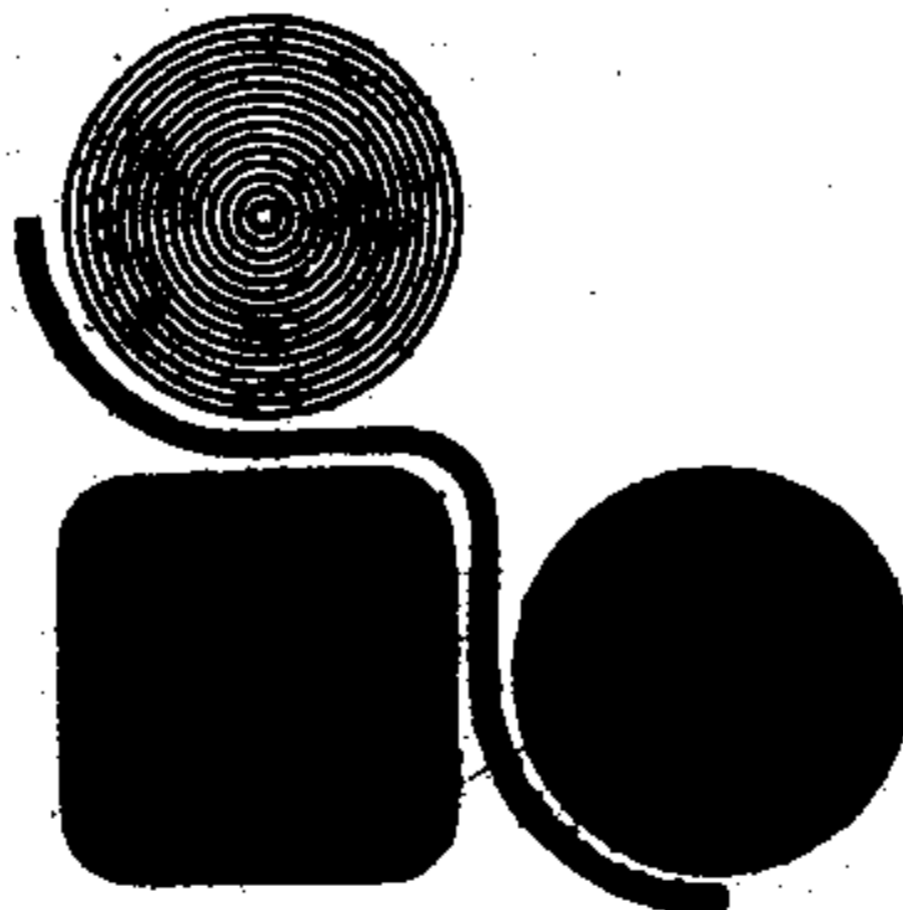
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/94, CARTAS CONVITE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/94
Da Companhia de Saneamento do Pará

RESOLUÇÕES Nºs. 009 E 010/94
Da Justiça Militar do Estado do Pará

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

3 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

* **LEI Nº 28** de 06 de OUTUBRO de 1994
COMPLEMENTAR

REDEFINE A COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, criada pela Lei Complementar nº 003, de 26 de abril de 1990, passa a ter a seguinte composição organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente

II - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- a) Gabinete do Presidente
- b) Núcleo de Ensino e Pesquisa
- c) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- d) Comissão de Ética Profissional
- e) Comissão de Prevenção de Acidentes

III - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- a) Coordenadoria de Clínica Médica
- b) Coordenadoria de Cirurgia Geral
- c) Coordenadoria de Tocoginecologia
- d) Coordenadoria de Pediatria
- e) Coordenadoria de Ambulatório
- f) Coordenadoria de Cardiologia
- g) Coordenadoria de Nutrição e Dietética
- h) Coordenadoria de Laboratório
- i) Coordenadoria de Diagnóstico por Imagem
- j) Coordenadoria de Processamento de Roupas
- l) Coordenadoria de Suprimentos
- m) Coordenadoria de Manutenção
- n) Coordenadoria de Funerária
- o) Coordenadoria de Recursos Financeiros
- p) Coordenadoria de Recursos Humanos

Parágrafo único. O organograma contendo a composição organizacional da Santa Casa de Misericórdia do Pará, encontra-se anexo a esta Lei.

Art. 2º O quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, é integrado por cargos em comissão e efetivos, especificados nos anexos desta Lei.

Art. 3º Ficam considerados estáveis os servidores da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, em exercício na data da promulgação da Constituição Federal, há pelo menos 05 (cinco) anos continuados.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma comissão mista de 03 (três) membros, sob a Presidência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para proceder o enquadramento do pessoal efetivo, conforme o disposto neste artigo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º O cargo de Presidente ou o cargo de Vice-Presidente da Fundação será ocupado por profissional médico.

Art. 6º O Presidente deverá encaminhar o Estatuto da Fundação ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta Lei, para aprovação.

Parágrafo único. Qualquer alteração ao Estatuto deverá ser aprovado pelo Governador, por Decreto.

Art. 7º As despesas oriundas desta Lei ficam por conta dos recursos disponíveis no Orçamento do Estado.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei Complementar nº 003, de 26 de abril de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado do Pará

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

RAUL DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Estado de Obras Públicas

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação

CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Secretário de Estado de Agricultura

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura

LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado dos Transportes

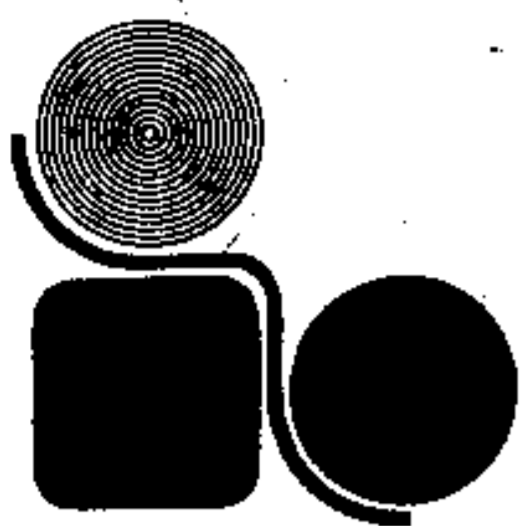
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP94/0179647-5

ANEXO I

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS
01	Presidente	GEP-DAS 011.5
01	Vice Presidente	GEP-DAS 011.3
01	Chefe de Gabinete	GEP-DAS 012.4
03	Assessor	GEP-DAS 012.3
08	Assessor	
01	Coordenador do Núcleo de Ensino e Pesquisa	GEP-DAS 012.4
01	Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	GEP-DAS 012.4
01	Coordenador da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	GEP-DAS 012.3
01	Coordenador da Comissão de Auditoria Hospitalar	GEP-DAS 012.3
01	Coordenador de Clínica Médica	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Cirurgia Geral	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Toco-Ginecologia	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Pediatria	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Ambulatório	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Cardiologia	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Nutrição e Dietética	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Laboratório	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Diagnóstico por Imagem	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Processamento de Roupas	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Suprimento	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Manutenção	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Funerária	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Recursos Financeiros	GEP-DAS 011.4
01	Coordenador de Recursos Humanos	GEP-DAS 011.4
33	TOTAL GERAL	



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
WALTER GUIMARAES ROLIM**

**Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO:

(centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR. R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**ANEXO II
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CARGOS EFETIVOS
I - Atividades de Nível Superior**

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
15	Assistente Social	GEP-ANSAS-602
04	Biblioteconomista	GEP-ANSB-603
02	Contador	GEP-ANSC-605
02	Economista	GEP-ANSE-606
101	Enfermeiro	GEP-ANSEMF-607
02	Engenheiro	GEP-ANSENG-608
18	Farmacêutico	GEP-ANSTA-611
318	Médico	GEP-ANSM-612
04	Odontólogo	GEP-ANSO-614
09	Psicólogo	GEP-ANSPS-615
10	Administrador	GEP-ANSAO-617
06	Técnico em Área de Saúde Pública	GEP-ANSTAS-620
02	Técnico em Comunicação Social	GEP-ANSTCS-621
06	Técnico em Reabilitação	GEP-ANSTR-622
15	Nutricionista	GEP-ANSTN-623
02	Pedagogo	GEP-ANSTP-625
04	Advogado	GEP-ANSTAV-626
01	Analista de Sistemas	GEP-ANSTAS-630
521	SUBTOTAL	

II - Atividades de Nível Médio

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
516	Auxiliar de Enfermagem	GEP-ANM-816
14	Auxiliar de Informática	GEP-ANM-818
18	Auxiliar Técnico	GEP-ANM-815
09	Auxiliar de Serviço de Comunicação	GEP-ANM-808
33	Técnico em Laboratório	GEP-ANM-805
18	Técnico em Radioterapia	GEP-ANM-813
10	Técnico em Contabilidade	GEP-ANM-810
618	SUBTOTAL	

III - Serviços Auxiliares

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
167	Agente Administrativo	GEP-SA-901
35	Datilógrafo	GEP-SA-902
202	SUBTOTAL	

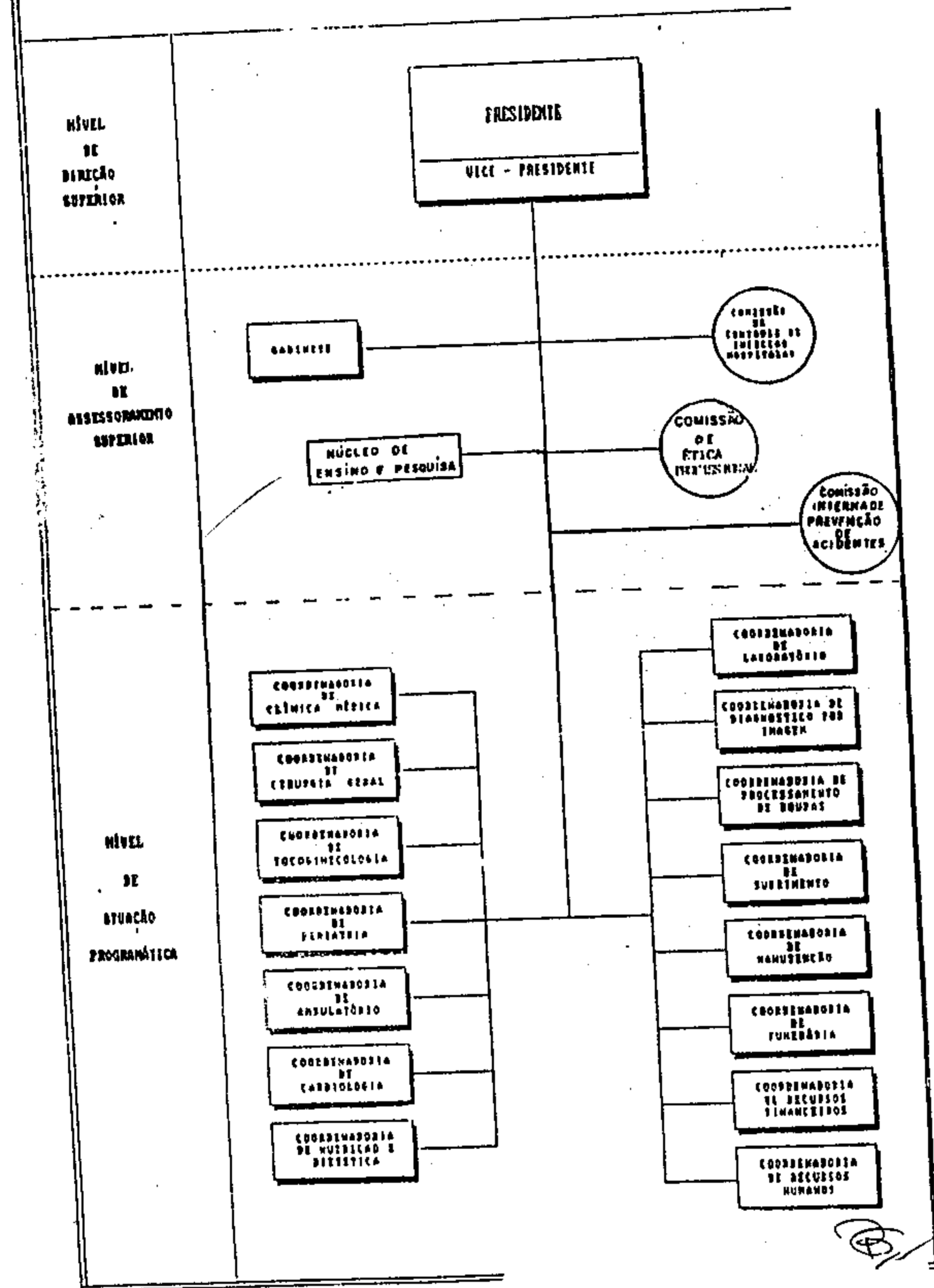
IV - Serviços Operacionais

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
199	Agente de Artes Práticas	GEP-SO-1010
10	Agente de Eletricidade	GEP-SO-1001
12	Operador de Caldeira	GEP-SO-1014
10	Agente de Carpintaria	GEP-SO-1002
231	SUBTOTAL	

V - Transporte Oficial e Portaria

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
18	Motorista	GEP-TP-1101
253	Agente de Portaria	GEP-TP-1102
271	SUBTOTAL	
1.843	TOTAL GERAL	

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



* Republicada por ter saído com incorreção no D.O., nº 27.817, de 07/10/94.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS Nº 225/94-CMG, DE 06.10.1994.
 NOME: ANTONIO CARLOS SOUZA E SILVA
 MATRÍCULA: 5296307-019
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 EXERCÍCIO: 1993
 PERÍODO: 01 a 30.10.94

NOME: LINDALVA DA SILVA SANTOS
 MATRÍCULA: 5519128-017
 CARGO: AGENTE ARTES PRÁTICAS
 EXERCÍCIO: 1993
 PERÍODO: 04.10 a 03.11.94
 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel OOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP94/0179220-8

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS Nº 226/94-CMG, DE 06.10.1994.
 NOME: NATÁLIA PINHO SILVA TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 0010880-017
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
 EXERCÍCIO: 07.10 a 06.11.94
 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel OOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP94/0179252-5

RESUMO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 228/94, DE 07.10.94.
 NOME: JULIETA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 3274934-026
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 MOTIVO: FÉRIAS
 PERÍODO: 01 a 30.10.94
 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel OOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
 CP94/0179244-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2963 DE 11 DE OUTUBRO DE 1994
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, Considerando o disposto na Resolução nº 13.336, de 13.09.94, Considerando os termos do Processo nº 7523/94-SEAD.
 RESOLVE:
 Redistribuir os servidores relacionados no anexo da presente portaria, para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de outubro de 1994.
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

- ANEXO
- ANDRÉ LÚCIO AZEVEDO GONDIM MEIRA
Técnico de Assuntos Culturais (SECULT)
 - ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA GOMES
Economista (SEAD)
 - CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELLO
Administrador (HEMOPA)
 - CÉLIO SAMPAIO DE SIQUEIRA LOBO
Auxiliar Administrativo (IPASEP)
 - ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Advogada (PRODEPA)
 - JOSÉ DE JESUS FREITAS DE ALCANTARA
Motorista (SEUDC)
 - JOSÉ MARIA SOUZA DO NASCIMENTO
Técnico de Administração e Finanças (EMATER)
 - LEILA MARIA MACIEIRA PEIXOTO
Técnico B (IDESP)
 - LUCILA DE FREITAS TURIEL
Contador (SEAD)
 - LUIZ EDUARDO MESQUITA BANDEIRA
Investigador de Polícia (SEGUP)
 - MARIA CLEUNICE MARREIROS CAVALCANTE
Economista (ITERPA)
 - MARIA LÚCIA VINAGRE MONTEIRO
Professor Assistente (SEUDC)
 - PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo (SECULT)

CP94/0179236-4
 * PORTARIA Nº 2853 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.
 Considerando os termos do Processo nº 4856/94-SEAD.

RESOLVE:
 Anular a Portaria nº 1392, de 08.06.93, que anulou a designação do servidor CLAUDEMIR MÁRIO COUTO LIMA, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 1994.
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. do dia 28.09.94.
 CP94/0179260-7

PORTARIA Nº 0721 DE 26 DE MAIO DE 1994
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
 RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art.33, Item I, da Constituição Estadual, arts.186, § 1º, de Lei nº 8112/90, - RJU de União, arts.35, "caput", 37 § 2º de Lei nº 5351/86, V, Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, Item III, 131, § 1º, Item III de Lei nº 5810/94, PAULO SÉRGIO FORTES MAGALHÃES, Mat.º 0326815-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. III, 1º Grau lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Visconde de Souza Franco"
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de maio de 1994
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 20.352 de 22/09/94
 CP94/0179140-6

PORTARIA Nº 1068 DE 04 DE JULHO DE 1994
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
 RESOLVE:
 APOSENTAR, de acordo com o art.33, Item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, 140, Item III, 131, § 1º, Item XII de Lei nº 5810/94, ARMANDO DURVAL FERREIRA, mat.º 0014273-018, no cargo de Engenheiro Agrônomo, código GEP-ANSEngA-609, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1994
 RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 20.361 de 21/09/94
 CP94/0179132-5

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 172 DE 11 DE OUTUBRO DE 1994
 O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5.810/94;
 RESOLVE:
 Conceder ao servidor ABNER ALVES DE MORAES - Auxiliar de Serviços Gerais, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 30/09 a 28/11/1994, referente ao triênio de 30.04.89 a 30.04.92.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 WALTER GUIMARÃES ROLIM
 Diretor Presidente
 CP94/0179124-4

RESUMO DOS ESTATUTOS DO SOUZA CLUBE
 Denominação: Souza Clube
 Fundação: 01 de janeiro de 1994. Filiação: Liga Esportiva Municipal de Ourém. Duração: Tempo Indeterminado. Finalidade: Praticar o esporte de modo geral, especialmente o futebol. Cores: azul, vermelho e branco, cujas disposições ficam à critério da Diretoria. Dissolução: Em caso de dissolução do clube, os bens móveis e imóveis serão vendidos e depois de pagos todos os débitos, serão depositados em Juízo e utilizados para a fundação posterior de entidade com atividade congênere ao então extinto SOUZA CLUBE. Direção: A diretoria terá mandato de 2 anos. A diretoria responderá subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela referida associação.
 Presidente: JÚLIO DE ALMEIDA SIQUEIRA.

FAZENDA SÃO JOÃO S.A. - CGC: 04.103.958/0001-69 - AGO/E
 ERRATA
 No D.O. de nº 27.762 de 18/07/94, no Caderno 2, pág. 8, onde se lê: R\$-86.628,00 (OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS, LEIA-SE: (R\$-86.628,00 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS). Permanecendo na íntegra os demais dizeres.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROC. Nº 1559/94
 Recurso Eleitoral - 71º J.A.
 35ª Zona Eleitoral - Comarca de Belém
 Anulação da Urna de 54ª Seção Eleitoral
 DESPACHO
 Atendendo às razões manifestadas pelo Dr. Procurador Regional Eleitoral, em parecer de fls. 07, deiro a diligência requerida, determinando à MM. Junta que faça a remessa incontida das cédulas em que constatou coincidência de grafia, além dos boletins de urna.
 À SJ, para cumprir.
 Publique-se.
 Belém, 10 de outubro de 1994
 a) Juiz Ignácio José de Castro Campos - Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 134, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça MARCIO JOSÉ MEDEIROS DE ALMEIDA do cargo de Promotor de Justiça de 18 Entrância (Belém) para o cargo de Promotor de Justiça de 24 Entrância (Alenquer).

QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO Nº 02, REGISTRO Nº 2 COMPRA Nº 02.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de outubro de 1994.
Edith Ubirata Alves Lopes
 NUNY MARILIA MAIA CREAPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0179116-3

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Creapo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 RESOLVE, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça ANTONIO GOMES SOARES do cargo de Promotor de Justiça de 1ª Instância (Marapanim) para o cargo de Promotor de Justiça de 1ª Instância (Altoona).
 PUBLICAÇÃO Nº 02, REGISTRO Nº 2 COMPRA Nº 02.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de outubro de 1994.

Edith Ubirata Alves Lopes
 NUNY MARILIA MAIA CREAPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0180520-2

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Creapo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 RESOLVE, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.83, ELISENE MONTENEGRO LOPES do cargo de Promotor de Justiça de 1ª Instância para o cargo de Promotor de Justiça de Altoona.
 PUBLICAÇÃO Nº 02, REGISTRO Nº 2 COMPRA Nº 02.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de outubro de 1994.

Edith Ubirata Alves Lopes
 NUNY MARILIA MAIA CREAPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0180517-2

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Creapo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 RESOLVE, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.83, JOSE LUIS NETO FERRAZ do cargo de Promotor de Justiça de 1ª Instância para o cargo de Promotor de Justiça de Marabá.
 PUBLICAÇÃO Nº 02, REGISTRO Nº 2 COMPRA Nº 02.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de outubro de 1994.

Edith Ubirata Alves Lopes
 NUNY MARILIA MAIA CREAPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0180518-0

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Creapo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 RESOLVE, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.83, ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO do cargo de Promotor de Justiça de 1ª Instância para o cargo de Promotor de Justiça de Marabá.
 PUBLICAÇÃO Nº 02, REGISTRO Nº 2 COMPRA Nº 02.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de outubro de 1994.

Edith Ubirata Alves Lopes
 NUNY MARILIA MAIA CREAPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0180512-1

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Creapo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 RESOLVE, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.83, ELIZABETH SILVA FERREIRA do cargo de Promotor de Justiça de 1ª Instância para o cargo de Promotor de Justiça de Sumitê.
 PUBLICAÇÃO Nº 02, REGISTRO Nº 2 COMPRA Nº 02.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de outubro de 1994.

Edith Ubirata Alves Lopes
 NUNY MARILIA MAIA CREAPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0180509-1

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra Edith Marília Maia Creapo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 RESOLVE, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.83, LUIZ OTAVIO BARRERA GOMES do cargo de Promotor de Justiça de 1ª Instância para o cargo de Promotor de Justiça de São Francisco do Pará.
 PUBLICAÇÃO Nº 02, REGISTRO Nº 2 COMPRA Nº 02.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de outubro de 1994.

Edith Ubirata Alves Lopes
 NUNY MARILIA MAIA CREAPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0180519-9

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
 Partes : Defensoria Pública do Estado do Pará
 Daniel de Souza Dias
 Objeto : Item 9.1 da Cláusula IX do anterior contrato
 Assinaturas :
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
 DANIEL DE SOUZA DIAS CP94/0180510-5
 TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
 Contratante : Defensoria Pública do Estado do Pará
 Contratado : Ivani Pereira da Silva

Cargo : Auxiliar Administrativo
 Vigência : até 31/12/95 CP94/0180511-3
 Vencimento : R\$ 83,43

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Pará
 Contratado : Maria de Nazaré Santos Moura
 Cargo : Auxiliar Administrativo
 Vigência : até 31/12/95 CP94/0180501-6
 Vencimento : R\$ 83,43

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Pará
 Contratado : Wanda Maria Sadala dos Santos
 Cargo : Defensor Público
 Vigência : até 31/12/95 CP94/0180504-0
 Vencimento : R\$ 635,29

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Pará
 Contratado : Marco Antonio Beltrão Pamplona
 Cargo : Defensor Público
 Vigência : até 31/12/95 CP94/0180495-8
 Vencimento : R\$ 635,29

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Pará
 Contratado : Sandra Suely Rodrigues Vieira
 Cargo : Assistente Social
 Vigência : até 31/12/95 CP94/0180502-4
 Vencimento : R\$ 291,43

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Pará
 Contratado : Francisca Grandes Moura de Azevedo
 Cargo : Defensor Público
 Vigência : até 31/12/95
 Vencimento : R\$ 635,29
 (G.Reg.6119)
 CP94/0180503-7

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
 JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
 BOLETIM Nº 132/94 - EXPEDIENTE DO DIA 23.09.94

SENTENÇA PROFERIDA
 AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
 NÚMERO: 93.0767-0

Autor : LÉILA ABUD DE CARVALHO
 Adv. : Evandro de Oliveira Costa
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Melina Musselakis Carneiro
 Lit.Pas. Ana Leuda T.M.B. Motos e Outra
 Sent. : (...) Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por LEILA ABUD DE CARVALHO, contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para condenar a ré ao pagamento do percentual de 70,28% (setenta vírgula vinte e oito por cento) e reflexos, sobre o valor depositado em janeiro de 1989 na cadueta de poupança da Autora e, do mesmo modo ao percentual de 84,05% (oitenta e quatro vírgula zero cinco por cento), incidentes sobre o valor depositado em 15.03.90, e repercussões, além de juros moratórios, custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor total de condenação. P. k. I.

EM TEMPO: (DESPACHO DO DIA 23.02.94)

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 93.4413-3
 Reque: INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A IMPAR
 Adv. : Fernando Soares
 Reque: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Desp. : Emende o Autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.
 (G.Reg.6100)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
 JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
 BOLETIM Nº 133/94 - EXPEDIENTE DO DIA 28.09.94

DESPACHO PROFERIDO

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
 NÚMERO: 90.0089-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Mocariz Guimarães Mbrais Filho
 Réu : EDMUNDO VASQUEZ LEYVA
 Adv. : Wilson Monteiro Figueiredo
 Desp. : 1- Publique-se edital de intimação do apenado, com o prazo de 20 (vinte) dias, para a audiência admonitória, que ora designo para o dia 05.12.94, às 15:30 horas. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público.
 2- Para cumprimento da condição imposta na sentença condenatória, deverá o apenado prestar serviços à comunidade, na forma prevista no art. 46 do Código Penal, durante o primeiro ano do período de prova, ficando, ainda, durante todo o prazo: a) proibido de se ausentar do local sede desta Seção Judiciária sem prévia autorização deste Juízo; b) obrigado a comparecer, pessoalmente, todos os meses, para informar e justificar suas atividades. 3- À conta.
 SENTENÇAS PROFERIDAS
 MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
 NÚMERO: 94.1678-6
 Impete : ROBERTO ANDRADE RIBEIRO
 Adv. : Ricardo Babello Soriano de Mello e outros

Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Sent. : (...) Julgo o impetrante ROBERTO ANDRADE RIBEIRO carecedor do direito de MANDADO DE SEGURANÇA para obtenção da liberação de depósitos oriundos do FGTS. Custas pelo Impetrante. Sem honorários. P. k. I.

NÚMERO: 93.2323-3
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : JOSÉ MARIA FREITAS PANTICJA
 Adv. : Reginaldo Derze Ferreira
 Dec. : (...) Finalmente à verificação de que o mesmo apenado, com o ato irrefletido de sua evasão, comete falta grave, frustrando a execução da pena principal que lhe foi determinada, torna-se-lhe também aplicável a regressão a regime mais rigoroso, porque tal conduta é totalmente incompatível com o regime aberto, não demonstrando o apenado capacidade de adaptação à sua ressocialização. Dessa forma, provejo, com fulcro no art. 118, § 1º

da Lei de Execuções Penais, à transferência do ora apenado ao regime fechado. P. I.

EM TEMPO: (expediente do dia 22.09.94)

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 91.1357-9

Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Proc. : Enock Kaul Egteves
 Expdo : JAKBAS ALVES DA SILVA
 Adv. : Graçio Cesar da Fonseca

Sent. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação de Desapropriação por Interesse Social, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA contra JAKBAS ALVES DA SILVA e sua mulher, declarando de desapropriado o imóvel rural denominado "FAZENDA DA PEDRA FURADA", caracterizado na inicial, em favor da entidade expropriante, a quem ficam transmitidos domínio e posse sobre o aludido bem, em caráter de definitividade, pelo preço constante do laudo de avaliação de fls 131/200, da ordem de R\$-26.184.710.526,20 (Vinte e Seis Bilhões, Cento e Oitenta e Quatro Milhões, Setecentos e Dez Mil, Quinzentos e Vinte e Seis Cruzeiros e Vinte Centavos), procedendo-se à conversão para o vigente padrão monetário, acrescido de juros compensatórios, à taxa nominal de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da imissão de posse, calculados sobre o valor simples da indenização até a data do laudo e, desde então, sobre o referido valor, corrigido monetariamente, e tendo por termo final o trânsito em julgado da sentença, conforme verbete nº 74 da Súmula/STF e 618 da Súmula/STF, juros de mora a 6% (seis por cento) ao ano, a partir do trânsito em julgado e até o efetivo pagamento. Honorários advocatícios da ordem de 10% (dez por cento), calculados sobre a diferença entre a oferta e a indenização, corrigida. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. k. I.
 (G.Reg.6100)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
 JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
 BOLETIM Nº 134/94 - EXPEDIENTE DO DIA 29.09.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.35024-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO RODRIGUES
 Adv. : José Maria Pereira da Silva
 Desp. : 1- Expeça-se o competente mandado de prisão contra o apenado RAIMUNDO NONATO RIBEIRO RODRIGUES, a ser cumprido por Oficial de Justiça. 2- À conta, intimando-se o réu para o respectivo pagamento. 3. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público.

NÚMERO: 89.1233-9

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Almerindo Trindade
 Réu : HUMBERTO PENA TEIXEIRA
 Adv. : Carlos Machado Garcia
 Desp. : 1. Intime-se o réu para comparecer à audiência admonitória, que ora designo para o dia 28.11.94, às 15:30 horas. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. 2- Conforme estabelece a sentença de fls. 213/216 o apenado deverá comparecer à Casa do Albergado para cumprir a limitação de fim de semana, nos termos dos arts. 48 e 78, § 1º, segunda parte, do Código Penal. Comunique-se à Direção daquela unidade prisional. 3. À conta, intimando-se o réu para o respectivo pagamento.

NÚMERO: 89.1822-1

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Mocariz Guimarães Mbrais Filho
 Réu : MARCIONILA RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
 Adv. : Milton Ferreira das Chagas e outros

Desp.: 1- Deixo para apreciar o parecer de fls. 286 /287 oportunamente. 2. Nos termos da sentença de fls. 262/270, estabeleço as seguintes condições da suspensão de execução da pena privativa de liberdade: a) não frequentar locais de atividades de jogos de azar, bares, bilhares, prostíbulo, dançarías, boates etc. b) recolher-se diariamente à sua morada, até às 22:00 horas; c) comparecer mensalmente à sede do Juízo, comprovando exercer atividade laboral lícita. 3- Intime-se o réu DEODATO DA COSTA MONBIAK para comparecer à audiência admonitória, que ora designo para o dia 30.11.94, às 15:30 horas, perante o representante do Ministério Público Federal.

4. Para cumprimento da condição imposta na sentença condenatória, deverá o apenado acima mencionado prestar serviços, gratuitamente, ao Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua, durante 4 (quatro) horas por dia, aos sábados e domingos, pelo prazo de 4 (quatro) meses. Oficie-se, para esse fim, à direção daquele hospital. 5. À conta, intimando-se o réu para o respectivo pagamento.

NÚMERO: 90.0079-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Almerindo Trindade
Réu: NAILA SILVA FERREIRA E OUTROS
Adv.: Rubens Nascimento Mota e Outros
Desp.: 1. Intime-se a ré NAILA SILVA FERREIRA para comparecer à audiência admonitória, que ora designo para o dia 01.12.94, às 15:30 horas. Publique-se edital de intimação da apenada NAILA CALDOSO DE BRITO, com o prazo de 20 (vinte) dias, para a audiência acima designada. 3. Para cumprimento da primeira condição imposta na sentença condenatória, deverão as apenadas prestar serviços, gratuitamente, ao Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua, durante 4 (quatro) horas por dia, aos sábados e domingos, pelo prazo de quatro meses. Oficie-se, para esse fim, à direção daquele hospital. 4. De-se ciência ao representante do Ministério Público. 5. À conta.

SENTENÇAS PROFERIDAS
EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005
NÚMERO: 93.3860-5
Embte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: José Alberto Baptista Santos
Embdo: VEKISSIMO PINTO BAKATA
Adv.: Haroldo Souza Silva
Sent.: (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os embargos opostos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra VEKISSIMO PINTO BAKATA, por falta de amparo legal. Traslade-se cópia deste decisum para os autos principais, Processo nº 91.00645-9. Transita em julgado, desampensem-se estes autos da ação principal. A seguir, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P. A. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 00.14270-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Almerindo Trindade
Réu: RAIMUNDO BALBINO RAMOS
Adv.: Reginaldo Derze
Sent.: Declaro extinta a punibilidade do acusado RAIMUNDO BALBINO RAMOS, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P. A. I.

NÚMERO: 00.14789-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Paulo Meira
Réu: JOÃO CARLOS ALVES E OUTROS
Adv.: José da Rocha Moreira
Sent.: Idêntica à anterior p/o acusado JOÃO CALDIAS ALVES.

NÚMERO: 00.20935-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Paulo Meira
Réu: JOSÉ MARIA CAETANO XAVIER
Adv.: Fernando da Silva Gonçalves
Sent.: Idem idem p/o acusado JOSÉ MARIA CAETANO XAVIER.

NÚMERO: 00.25833-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Almerindo Trindade
Réu: JOÃO DE VALL ALVES E OUTROS
Adv.: Mancel Garcia da Costa e Outros
Sent.: Idem idem, p/o acusado PEDRO WALTER MARTINS DE SOUZA.

NÚMERO: 00.31094-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Almerindo Trindade
Réu: JOÃO ALTINO ANDRADE CHAVES E OUTROS
Adv.: Ligia Paula César de Oliveira
Sent.: Idem idem, p/o acusado JOÃO ALTINO ANDRADE CHAVES.

NÚMERO: 00.31687-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Paulo Meira
Réu: ANTONIO RUFES SCALBA
Adv.: Raimundo Hermógenes Souza
Sent.: Idem idem, p/o acusado ANTONIO RUFES SCALBA

NÚMERO: 00.31859-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Almerindo Trindade
Réu: JCPAS NEY DE CARVALHO
Adv.: Francisco Mesquita de Oliveira
Sent.: Idem idem p/o acusado JONAS NEY DE CARVALHO

NÚMERO: 00.32042-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Almerindo Trindade
Réu: SEVERINO BARROZO E OUTROS
Adv.: Mancel Garcia da Costa
Sent.: Idem idem, p/o acusado SEVERINO BARROZO.

NÚMERO: 00.32436-1
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Paulo Meira
Réu: JOSÉ ANTONIO DA SILVA FONSECA E OUTROS
Adv.: José Gabriel e Outros
Sent.: Idem idem, p/o acusado JOSÉ ANTONIO DA SILVA FONSECA.

NÚMERO: 00.33184-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Paulo Meira
Réu: IVALDO DA COSTA NAIJA E OUTROS
Adv.: Eduardo Fereze Vasques e Outros
Sent.: Idem, idem, p/o acusado IVALDO DA COSTA NAIJA.

NÚMERO: 00.29073-4
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Paulo Meira
Réu: VANILDO FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: Manuel Figueiredo Neto
Sent.: Declaro extinta a punibilidade do acusado VANILDO FERREIRA DOS SANTOS, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, VI, do código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P. A. I.

NÚMERO: 89.0096-9
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Almerindo Trindade
Réu: MANOEL ANCELMO GATINHO TAVARES
Adv.: Ruth Helena Guedes Oliveira
Sent.: Idêntica à anterior, p/o acusado MANOEL ANCELMO GATINHO TAVARES.

NÚMERO: 90.0081-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Almerindo Trindade
Réu: MARIA DE ALENCAR FERREIRA E OUTROS
Adv.: Arlindo Diniz Melo e Outros
Decisão: Já que as apenadas LEONILDE MARIA DOS REIS e DOMINGAS DOS SANTOS não compareceram, injustificadamente, à audiência admonitória, como consta da certidão de fls. 442, torno sem efeito a suspensão condicional da pena concedida às mesmas, na sentença de fls. 202 /208. Como consequência, expediam-se, contra as supras indigitadas, os competentes mandados de prisão, que deverão ser encaminhados com ofício, à Polícia Federal, para os devidos fins. P. I.

NÚMERO: 90.2225-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Almerindo Trindade
Réu: LUIS BRITO DA SILVA
Adv.: Josué Medeiros
Der.: Idêntica à anterior, p/o réu LUIS BRITO DA SILVA. - sentença de fls. 147/150. (G.Reg. 6180)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 039/94

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificada a empresa HELIJET AEREO TAXI LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos processos nº 879/94 (ação cautelar de arresto) e 881/94 (reclamação), que tem como reclamante JOAB GONZAGA BATISTA, para comparecer na Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, às 13:00h do dia 21/10/94, para a audiência inaugural relativa à reclamação e à ação cautelar de arresto acima mencionadas.

O não comparecimento da reclamada acima mencionada, importará o julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nesta audiência, deverá a reclamada apresentar todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03).

E para que chegue ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, YOLANDE TEIXEIRA CHAVES, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria da 1ª JCI de Belém, subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz do Trabalho, Presidente da
1ª JCI de Belém

(G.Reg. Nº 6078)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/94

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificada EMACO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, litisconsorte no autos do Proc. nº 1321/93, em que é reclamado OAS EMPREENDIMENTOS LTDA, e reclamante HELTON HENRIQUE GOMES, para tomar ciência da sentença prolatada no dia 13.09.94, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MMª 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE A RECLAMADA OAS EMPREENDIMENTOS LTDA E AS LITISCONSORTES EMACO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CONSTRUTAS S/A E CORSA ENGENHARIA LTDA A PAGAR AO ESPÓLIO DE CLAUDIO DE HENRIQUE GOMES, OS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (3/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (3/12), FGTS + 40%, MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO DAS VERBAS RESILITÓRIAS PREVISTA EM SENTENÇA NORMATIVA, SALÁRIO RETIDO DE 18 DIAS DE DEZEMBRO/92, EM DOBRO, SALÁRIO FAMILIAR, INDENIZAÇÃO DA CLÁUSULA VIII, SUBITEM 8.1 DA SENTENÇA NORMATIVA E MULTA DA CLÁUSULA XXXIII DA MESMA NORMA COLETIVA, ASSEGURADOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, A SECRETARIA ANOTARÁ A CTPS DO FALECIDO, FORMANDO-SE O VÍNCULO COM A LITISCONSORTE EMACO LTDA, E COMUNICARÁ O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas para cada uma das demandadas de R\$60,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação em R\$3.000,00. CIEN- TES AS PARTES PRESENTES À ÚLTIMA SESSÃO. NOTIFICAR OS REVEIS."

E para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, YOLANDE CHAVES, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz do Trabalho, Presidente da
1ª JCI de Belém
(G.Reg. 6076)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 11.162/94

O Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO o Senhor APOLINÁRIO BARROS BAIÁ (reclamado-executado), ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 11.JCI-1700/91, em que é reclamante-exequente: DIVAL AMARAL DA SILVA, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir à execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-662,19 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), correspondente Principal, Juros de Mora e custas, devidos nos termos da Declaração proferida no dia 20.05.92, às 17:35 horas.

Principal Corrigido R\$-472,45
Juros de Mora R\$-176,78
Custas R\$- 12,98
TOTAL devido R\$-662,19

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no local de costume, a Trav. D. Pedro I, nº 750 - Telégrafo - 3º bloco - 2º andar. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos 10 dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu JOÃO ARAUJO NETO - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª JCI DE BELEM

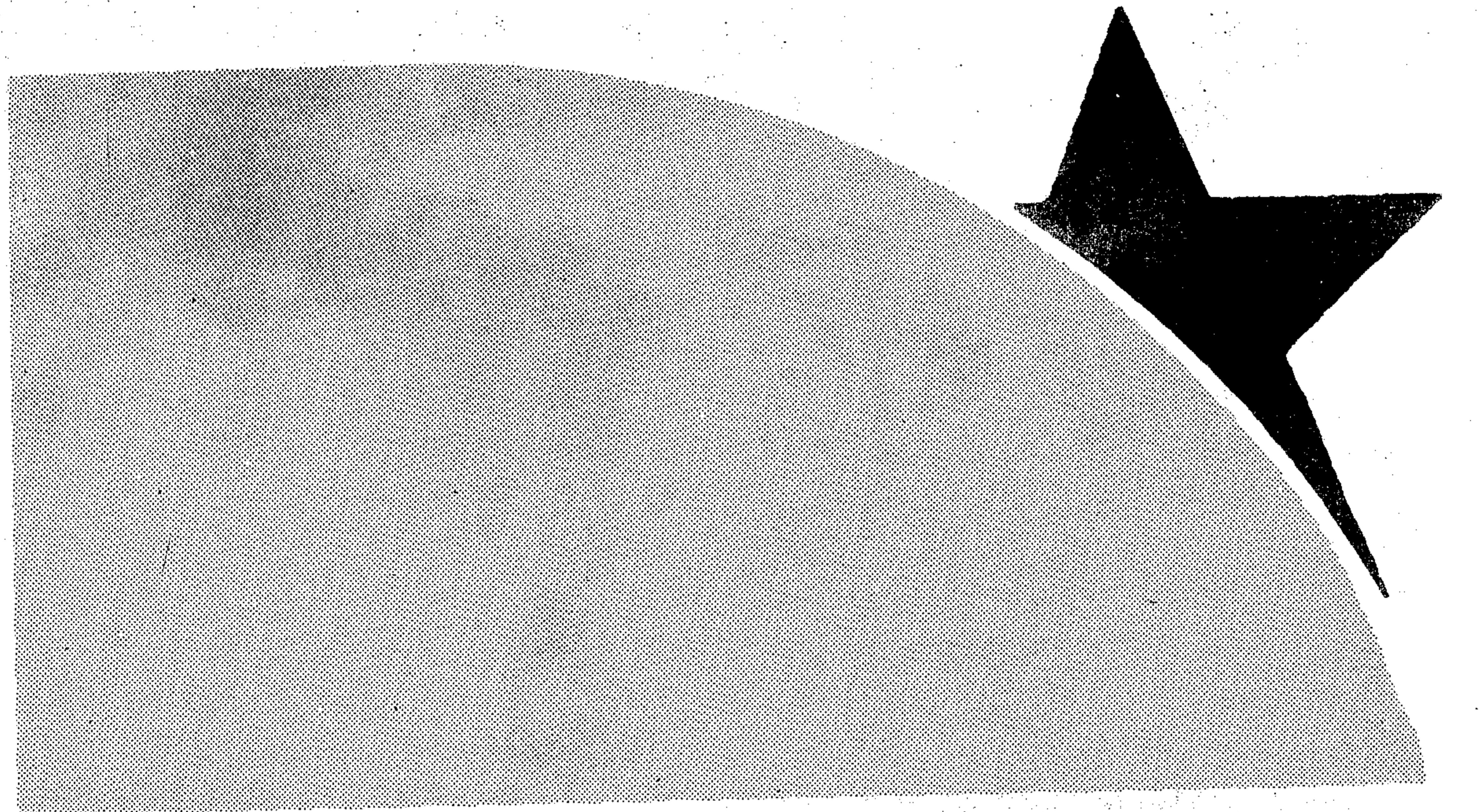
(G.Reg. Nº 6029)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No.1a. 0163/94

O (A) DOUTOR (A) WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL ou dele notícia tiverem, que no dia 03.11.94 às 13:50 hs será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por WALTER DE OLIVEIRA PLAZZO contra COPACRO-EMPRESA PARANENSE DE HRC IND E COM AGROPECUÁRIA, autos do Processo no.1a.JCI1564/93, bem(ns) esses que são o(s) seguintes: 01(UMA) FÁBRICA DE SACÃO E MACARRÃO, NAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA "CARPINTARIA MARITUBA" EM TERRENO CUJA ÁREA TOTAL NÃO É DELIMITADA, SITUADA NA VILA DE MARITUBA - PARÁ, TUDO NO ESTABO VAZÃO DA AV. AVALIAÇÃO R\$-82.200,00(OTTENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) / / / / /

Quem pretender arrematar o(s) ditos bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance /



PARÁ

TRABALHO PELO POVO



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0193

CADERNO 2

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.819

BELEM - QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta, dispensada licitação, com fundamento no art.24 IV, V e VII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para aquisição de bens que serão distribuídos como prêmios na Campanha "Compra de Sorte", relacionados nos Anexos II e III da Portaria nº 1136 de 31.08.94, em razão da anulação do Processo Licitatório nº 026/94, Tomada de Preços nº 010/94 através da Portaria nº 1437 de 28.09.94, nos termos do Parecer nº 0287/94 da Consultoria Jurídica desta Secretaria.

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda
CP94/0180536-9

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REVOGAR OS EFEITOS

Portaria Nº01493 de 05.10.94
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº957 de 22.07.93, publicada no D.O.E. nº27.517 de 23.07.93, da servidora ADNA RAIMUNDA OLIVEIRA BRANDÃO DE CASTRO? Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº0047279-016.
Ofício nº328/94-Gab.Del.6º RF. e Processo nº04377/94.

PRORROGAÇÃO

Portaria Nº01506 de 05.10.94
PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para posse do Candi dato DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, aprovado no Concurso Público C-50, para o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1, Classe "A".
Disposto no Art.22, Parágrafo 1º, da Lei nº5.810 de 24.01.94 e, conforme Processo nº5332/94 de 09.09.94.
CP94/0180533-4

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº01494 de 05.10.94
Data da Remoção: a partir de 09.08.94
Nome do Servidor: ADNA RAIMUNDA OLIVEIRA BRANDÃO DE CASTRO.
Matrícula:0047279-016
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:6º RF.
Local de Remoção:9º RF.
Of. nº328/94-Gab.Del.6ºRF. e Processo nº04377/94

Portaria Nº01501 de 05.10.94
Data da Remoção: a partir de 25.08.94
Nome do Servidor: EDILBERTO PERREIRA FREITAS
Matrícula:0048364-013
Cargo:Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação:13º RF.
Local de Remoção:12º RF.
Of. nº041/94-Gab.Del.-13º RF.
CP94/0179293-3

DESIGNAÇÃO PARA EXERCER FG

Portaria Nº01494 de 05.10.94
Nome da Servidora: ADNA RAIMUNDA OLIVEIRA BRANDÃO DE CASTRO
Matrícula: 0047279-016
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Função:Chefe do Serviço Regional de Fiscalização
Lotação: 6º RF.
Nível da FG:3
Data: a partir de 09.08.94
Of. nº328/94-Gab.Del.6º RF e Processo nº04377/94.

Portaria Nº01501 de 05.10.94
Nome do Servidor: EDILBERTO PEREIRA FREITAS
Matrícula:0048364-013
Cargo:Agente Auxiliar de Fiscalização
Função:Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Quatro Bocas
Lotação:13º RF.
Nível da FG:2
Data: a partir de 25.08.94
Of. nº41/94-Gab.Del. - 13º RF.
CP94/0179271-2

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria Nº01496 de 05.10.94
Nome da Servidora: BENEDITA SOARES DE OLIVEIRA
Matrícula:0051276-010
Cargo: Agente Tributário
Função:Chefe da Agência Metropolitana de Paragominas
Lotação: 8º RF.
Tipo de Gratificação: FG-4
Data: a partir de 17.08.94
Ofício nº102/94-Gab.Del.8º RF.
CP94/0179279-8

Portaria Nº01497 de 05.10.94
Nome do Servidor: JOSÉ MARIA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula:0047120-013
Cargo:Agente Auxiliar de Fiscalização
Função:Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Ulianópolis
Lotação: 8º RF.
Tipo de Gratificação:FG-3
Data: a partir de 17.08.94
Of. nº102/94-Gab.Del.8ºRF.
CP94/0179270-4

Portaria Nº01499 de 05.10.94
Nome do Servidor:OSVALDO GONÇALVES DE MIRANDA
Matrícula:0045330-011
Cargo:Agente Auxiliar de Fiscalização
Função:Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Quatro Bocas
Lotação: 13º RF.
Tipo de Gratificação: FG-2
Data: a partir de 25.08.94
Of. nº041/94-Gab.Del.-13º RF.
CP94/0179278-0

Portaria Nº01500 de 05.10.94
Nome do Servidor:EDILBERTO PEREIRA FREITAS
Matrícula:0048364-013
Cargo:Agente Auxiliar de Fiscalização
Função:Chefe da Agência de Peixe-Boi
Lotação: 12º RF.
Tipo de Gratificação:FG-4
Data: a partir de 25.08.94
Of. nº041/94-Gab.Del. 13º RF.
CP94/0179296-0

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR DAS

Portaria Nº01495 de 05.10.94
Nome da Servidora:SONIA CRISTINA MARQUES SILVA
Matrícula:3245888-017
Cargo:Auxiliar Técnico
Função: responder pela Chefia da Coordenadoria de Contabilidade/DCCI
Nível do DAS:011.4
Período:01 a 30.08.94 (em virtude do impedimento da titular).
Ofício nº068/94-CCE
CP94/0179287-9

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria Nº01498 de 05.10.94
Nomes dos servidores:
NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO - Consultor Jurídico - Mat. 5190851-027
ALEGRIA SOARES - Agente Tributário - Mat. 5017831-053
CRISTINA MARIA PILATI ANZIBESKI - Técnico - Mat. 500028-015
Motivo: apurar os fatos relacionados no documento citado.
Memo. nº074/94-DIFIN
CP94/0179295-0

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº0744 de 05.10.94
Data da Remoção:05.10.94
Nome do Servidor: JOSÉ MAURÍCIO NERY DA COSTA
Matrícula:5569915-010

Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:1º RF.
Local de remoção: Gabinete do Secretário CP94/0179303-4
Processo nº04440/94

Portaria Nº0745 de 05.10.94
Data da remoção: 05.10.94
Nome do Servidor:ANTONIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA
Matrícula:5570093-010
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:1º RF.
Local de Remoção: Gabinete do Secretário CP94/0179294-1
Processo nº04603/94

Portaria Nº0746 de 05.10.94
Data da Remoção:05.10.94
Nome da Servidora:ANTÔNIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula:5570298-018
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:1º RF.
Local de Remoção:Gabinete do Secretário CP94/0179302-6
Processo nº04611/94

Portaria Nº0747 de 05.10.94
Data da Remoção: 05.10.94
Nome do Servidor: ANTÔNIO DA ROCHA MARINHO NETO
Matrícula:5570220-015
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:1º RF.
Local de Remoção: Gabinete do Secretário CP94/0179232-1
Processo nº04693/94

Portaria Nº0748 de 05.10.94
Data da Remoção: 05.10.94
Nome do Servidor: ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO
Matrícula:5570263-012
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:2º RF.
Local de Remoção: Gabinete do Secretário CP94/0179240-2
Processo nº03162/94

Portaria Nº0749 de 05.10.94
Data da Remoção: 05.10.94
Nome do Servidor: CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO
Matrícula:5280434-018
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:16º RF.
Local de Remoção: gabinete do Secretário CP94/0179248-8
Processo nº04277/94

Portaria Nº0750 de 06.10.94
Data da Remoção:06.10.94
Nome da Servidora:LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA
Matrícula:5588286-017
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:1º RF.
Local de Remoção: Gabinete do Secretário CP94/0179256-9
Processo nº04700/94

Portaria Nº0751 de 06.10.94
Data da Remoção:06.10.94
Nome da Servidora:LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Matrícula:5570190-014
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 1º RF.
Local de Remoção:Gabinete do Secretário CP94/0179264-0
Processo nº04602/94

Portaria Nº0752 de 06.10.94
Data da Remoção: 06.10.94
Nome do Servidor: MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Matrícula:5599229-019
Cargo:Fiscal de tributos Estaduais
Lotação:1º RF.
Local de Remoção:Gabinete do Secretário CP94/0179272-0
Processo nº05730/94

Portaria Nº0753 de 06.10.94
Data da Remoção:06.10.94
Nome da Servidora:MARTA GOMES BENCHIMOL
Matrícula:5392632-026
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:1º RF.
Local de Remoção: Gabinete do Secretário CP94/0179280-1
Processo nº04995/94

Torna sem efeito a publicação do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial Nº 0003/94/SEFA, celebrado com o Sr. Joaquim da Costa Pereira publicado no Diário oficial nº 27.632 de 10.01.94.

CP94/0179288-7

(Fat. nº 707, Reg. nº 707, Dia: 13/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/92-T.P. PARTES : SEOP/ENGEASA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA : de 04.10.94, para 19.12.94 DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 1994 CP94/0179296-B

(Fat. nº 698, Reg. nº 698, Dia: 13/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

L.I.C.I.T.A.D.O

A Comissão de Licitação da TOMADA DE PREÇO nº 022/94, designada pela Portaria nº 101/94 informa aos interessados o resultado da fase de habilitação da referida Licitação.

FIRMAS HABILITADAS

- 01) PASMASON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- 02) PANATTO SISTEMAS LTDA.
- 03) MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.
- 04) D. BEST DISTRIBUIDORA LTDA.
- 05) MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.
- 06) PAPELARIA MARAJÓ.
- 07) E.G.B - COMÉRCIO E SERVIÇOS.
- 08) PAPELARIA PARIZE LTDA.
- 09) PAPELARIA CARLOS GOMES LTDA.
- 10) T.J MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E FERRAGENS.
- 11) CENTRO DE CÓPIAS DE BELÉM LTDA.
- 12) PAPELARIA COLARES.
- 13) EDIMEX-EMP. DIST. MATERIAL EXPEDIENTE E XERO GRÁFICO LTDA.
- 14) COMERCIAL TABAJOARA LTDA.
- 15) XALUSO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
- 16) GELPAC - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
- 17) PAPEL 100 PAUTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

FIRMAS INABILITADAS

- 01) STOCK EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.
- 02) EXCELSIOR COMERCIAL LTDA.
- 03) RANI DISTRIBUIDORA LTDA.

Belém, 11 de outubro de 1994.
HENRIQUE LEMOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP94/0179304-2

(Fat. nº 690, Reg. nº 690, Dia: 13/10/94)

E R R A T A

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: IUSKA FREITAS DE ALMEIDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03 a 30.08.94
VENCIMENTO: 83,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.670/07.03.94

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROSEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: URE-REDUTO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03 a 30.09.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.670/07.03.94

CP94/0179216-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA VANDERLEIA FARIAS NUNES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: UNIDADE MISTA SÃO MIGUEL DO GUAMA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03 a 30.09.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.664/25.02.94

CP94/0180528-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: PAULA FERNANDA RIBEIRO DE ANDRADE
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DIRETORIA TÉCNICA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03 a 30.09.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.664/25.02.94

CP94/0180534-2

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do DOE. nº 27.729/31.05.94, a publicação do contrato administrativo abaixo:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: PAULO BRASIL MACHDO DE SOUZA
CARGO: FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: Laboratório Central

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 30.05.94 a 28.11.94
VENCIMENTO: 313,97 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0180535-0

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ, e JOSÉ EVANDRO DE ALMEIDA ALVES, Médico, lotado na Unidade Mista de Barcarena, de comum acordo resolva vem distratar a partir de 29.08.94, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.244/22.06.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP94/0180527-0

(Fat. nº 706, Reg. nº 706, Dia: 13/10/94)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARABÁ REFRIGERANTES S/A. 1. Data, Hora, Local: Em 29 de abril de 1994 às 10:00 horas, na Sede Social, à Rodovia PA-150, Km 3,5 - Marabá(PA). 2. Presenças: Sra. Walderez de Paula Simões, Presidente, Petrólio Augusto Pinheiro, Vice Presidente, Srs. Osmar Alves Pacifico, Renato de Paula Simões e Juarez de Paula Simões, Conselheiros. 3. Deliberações: Sob a presidência da Sra. Walderez de Paula Simões e como secretário o Sr. Osmar Alves Pacifico, foi decidido por unanimidade reeleger a atual Diretoria Executiva, que ficou assim constituída: - Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES - DIR. PRESIDENTE; - Sr. JOSÉ ZANONE DA FONSECA E SILVA - DIR. SUPERINTENDENTE; - Sr. ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO - DIR. ADMINISTRATIVO; - Sr. SILVIO DOS SANTOS VIEIRA - DIR. FINANCEIRO; - Srs. JUAREZ DE PAULA SIMÕES e RAIMUNDO ANTONINO ZERRERA DE ARAUJO - DIR. DE OPERAÇÕES. Todos os reeleitos e acima citados já foram qualificados anteriormente e declararam perante os Conselheiros que não estão condenados a nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas do Conselho de Administração, Marabá(PA), 29 de abril de 1994. Walderez de Paula Simões - Presidente; Osmar Alves Pacifico - Secretário. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 9.4000978,2 em 04/10/94. Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral. JUCEPA.

(Fat. nº 682, Reg. nº 682, Dia: 13/10/94)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A. 1. Data, Hora, Local: Em 26 de abril de 1994 às 10:00 horas, na Sede Social, à Rodovia Santarém/Culabá, Km 4, Zona Rural Santarém/PA. 2. Presenças: Sra. Walderez de Paula Simões, Presidente, Petrólio Augusto Pinheiro, Vice Presidente, Srs. Osmar Alves Pacifico, Renato de Paula Simões e Juarez de Paula Simões, Conselheiros. 3. Deliberações: Sob a presidência da Sra. Walderez de Paula Simões e como secretário o Sr. Osmar Alves Pacifico, foi decidido por unanimidade reeleger a atual Diretoria Executiva, que ficou assim constituída: - Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES - DIR. PRESIDENTE; - Sr. JOSÉ ZANONE DA FONSECA E SILVA - DIR. SUPERINTENDENTE; - Sr. ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO - DIR. ADMINISTRATIVO; - Sr. SILVIO DOS SANTOS VIEIRA - DIR. FINANCEIRO; - Srs. JUAREZ DE PAULA SIMÕES e RAIMUNDO ANTONINO ZERRERA DE ARAUJO - DIR. DE OPERAÇÕES. Todos os reeleitos e acima citados já foram qualificados anteriormente e declararam perante os Conselheiros que não estão condenados a nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas do Conselho de Administração, Santarém(PA), 26 de abril de 1994. Walderez de Paula Simões - Presidente; Osmar Alves Pacifico - Secretário. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 9.4000978,3 em 04/10/94. Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral. JUCEPA.

(Fat. nº 684, Reg. nº 684, Dia: 13/10/94)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES S/A. 1. Data, Hora, Local: Em 27 de abril de 1994 às 10:00 horas, na Sede Social, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, em Belém(PA). 2. Presenças: Sra. Walderez de Paula Simões, Presidente, Petrólio Augusto Pinheiro, Vice Presidente, Srs. Osmar Alves Pacifico, Renato de Paula Simões e Juarez de Paula Simões, Conselheiros. 3. Deliberações: Sob a presidência da Sra. Walderez de Paula Simões e como secretário o Sr. Osmar Alves Pacifico, foi decidido por unanimidade reeleger a atual Diretoria Executiva, que ficou assim constituída: - Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES - DIR. PRESIDENTE; - Sr. JOSÉ ZANONE DA FONSECA E SILVA - DIR. SUPERINTENDENTE; - Sr. ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO - DIR. ADMINISTRATIVO; - Sr. SILVIO DOS SANTOS VIEIRA - DIR. FINANCEIRO; - Srs. JUAREZ DE PAULA SIMÕES e RAIMUNDO ANTONINO ZERRERA DE ARAUJO - DIR. DE OPERAÇÕES. Todos os reeleitos e acima citados já foram qualificados anteriormente e declararam perante os Conselheiros que não estão condenados a nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas do Conselho de Administração, Belém(PA), 27 de abril de 1994. Walderez de Paula Simões - Presidente; Osmar Alves Pacifico - Secretário. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 9.4000977,0 em 04/10/94. Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral. JUCEPA.

(Fat. nº 683, Reg. nº 683, Dia: 13/10/94)

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE ADITAMENTO

Pelo presente Edital, ficam convocados os trabalhadores representados por este Sindicato, excetuando-se os da área de Transporte de Valores, à participarem de Assembleia que se fará realizar em dois turnos, dia 13.10.94 às 19:00h., em primeira convocação, e em segunda e última convocação no dia 14.10.94 às 9:00h., na sede do Clube Sporting Ouro Negro - Trav. Humaitá nº 2292 - Bairro do Marco, nesta capital e Delegacias Sindicais organizadas no interior do Estado, nos seus respectivos endereços, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- I) Extensão das reivindicações contidas no Edital publicado no DOE de 16.09.94, especificamente as constantes nos itens a), b) e d), aos demais integrantes da categoria;
- II) reposição de perdas salariais a todos os integrantes da categoria.

Belém, 05 de outubro de 1994.
Moisés da Silva Cruz
Presidente

(Fat. nº 705, Reg. nº 705, Dia: 13/10/94)

CAIBA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. C.G.C/M.F. Nº 05.637.350/0001-87. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas com os recursos financeiros obtidos neste exercício procuramos investir na ampliação das instalações da empresa e na aquisição de Máquinas e Equipamentos. O resultado da Correção Monetária do Balanço apresentou-se credora em função das inversões permanentes registradas. O expressivo montante do registro da Variação Monetária Passiva decorreu da correção incidente sobre as debêntures emitidas e da variação cambial dos Contratos de câmbio e de suas prorrogações. Fato esse que provocou um elevado Prejuízo Operacional. Obidos (Pa), 31 de dezembro de 1993. MARCOS JAYME BENITHA BELICHA - DIR. FINANC. ADMINISTRATIVO; ALEGRIA GABBAY BELICHA - DIR. COMERCIAL.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993

	1993	1992
ATIVO	1.187.619.385,79	43.634.618,32
CIRCULANTE	7.871.349,19	1.149.380,85
Disponível	6.358.325,68	1.084.187,77
Caixa Geral	2.174.770,44	412.210,99
Bancos - C/Movimento	4.134.139,62	4.466,04
Aplicações Financeiras	49.415,62	667.510,74
Realizável a Curto Prazo	1.513.023,51	65.193,08
Estoques	306.819,47	11.479,12
Créditos Diversos	1.130.903,57	50.873,22
Despesas do Exercício Seguinte	75.300,47	2.840,74
PERMANENTE	1.179.748.036,60	42.485.237,47
Investimentos	5.715.054,55	226.602,59
Imobilizado	1.168.877.877,72	39.206.817,02
Diferido	5.155.104,33	3.051.817,86
PASSIVO	1.187.619.385,79	43.634.618,32
CIRCULANTE	8.854.724,53	164.378,92
Fornecedores	39.716,00	40,69
Obrig. Trabalhistas e Trib. a Recolher	2.178.241,98	162.536,58
Outras Contas	6.636.766,55	2.401,65
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	53.552.630,22	43.469.639,40
Debentures	53.552.630,22	43.469.639,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.125.212.091,04	3.953.450,00
Capital Subscrito	55.062.488,90	44.649.038,91
Reservas de Capital	1.225.206.195,19	(1.564.558,12)
Saldo Deved. Corr. Compl. IPC/90	(39.459.102,91)	(3.568.291,39)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(115.597.550,14)	(3.568.291,39)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993

	1993	1992
RECEITA BRUTA DE VENDAS	20.720.004,38	1.938.575,93
(-) Dedução das Vendas	(2.316.680,44)	(217.492,69)
RECEITA LÍQUIDA	18.403.323,94	1.721.083,24
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(10.915.393,94)	(948.195,25)
LUCRO BRUTO	7.487.930,70	772.887,99
(+) Receitas Financeiras Líquidas	(52.904.636,49)	(467.765,72)
(-) Despesas Financeiras Líquidas	(7.223.785,50)	(332.761,28)
LUCRO OPERACIONAL	(56.640.491,29)	(673.936,10)
Resultado da Correção Monetária	48.965.285,34	(341.174,82)
RESULT. DO PERÍODO-BASE	(3.675.205,95)	(9.087,19)
(-) Contribuição Social	(3.675.205,95)	(350.262,01)
LUCRO LÍQ. DO PERÍODO-BASE	(7.350.411,90)	(10.439,18)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993

	1993	1992
Saldo anterior Luc. ou Prej. Acumul.	(3.568.291,38)	(206.588,52)
Ajuste Cred. de períodos - bases anter.	19.857,52	1.127,46
Ajuste Dev. de Períodos - bases anter.	(2.435,73)	(25.204,62)
Resultado do Período - Base	(3.675.205,95)	(350.262,01)
Correção Monetária	(108.371.474,60)	(7.987.363,69)
LUC. OU PREJ. ACUMULADOS	(115.597.550,14)	(3.568.291,38)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE REC. DO EXERC. DE 1993

	1993	1992
1 - ORIGENS	(3.675.205,95)	8.398.660,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.675.205,95)	8.398.660,28
(+) DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	(2.316.680,44)	53.552.630,22
(+) AUMENTO DO EXIG. A LONGO PRAZO	(53.552.630,22)	2.787,18
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(48.965.285,34)	6.460.000,00
(-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(6.460.000,00)	15.775.586,39
(+) INTEG. DO CAP. EM MOEDA CORRENTE	(15.775.586,39)	
2 - APLICAÇÕES	17.741.363,66	(1.967.777,27)
INVERSOES PERMANENTES	17.741.363,66	(1.967.777,27)
3 - ORIGENS (-) APLICAÇÕES	(14.066.157,71)	(10.439,18)

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1992	1993	VARIACÃO
AC	1.149.380,85	7.871.349,19	6.721.968,34
PC	164.978,92	8.854.724,53	8.689.745,61
CCL	984.401,93	(983.375,34)	1.967.777,27

NOTAS EXPLICATIVAS - 1a) A empresa utilizou-se do método PEPS para avaliar os seus estoques mensais. **2a)** Os encargos de depreciação e amortização e a correção monetária do Balanço foram calculadas segundo a Legislação do imposto de Renda vigente; **3a)** Apuração do Resultado do Exercício procedeu-se de acordo com a Lei 8.541/92; **4a)** O Capital Social Subscrito e Integrado está constituído de 55.062.488,90 ações nominativas, sendo 54.853.498,20 ordinárias e 208.990,70 preferenciais; **5a)** O Capital Social Autorizado é de R\$ 90.000.000,00. Obidos (Pa), 31 de dezembro de 1993. MARCOS JAYME BENITHA BELICHA - DIR. FINANC. ADMINISTRATIVO; ALEGRIA GABBAY BELICHA - DIR. COMERCIAL.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da CAIBA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. OBIDOS-PA. 1 - Examinamos os balanços patrimoniais da empresa CAIBA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., levantados em 31 de dezembro de 1993 e 1992, e as respectivas demonstrações de resultados, lucros e prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume e as informações contábeis divulgadas; e dos registros que suportam as avaliações e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa CAIBA - IND. E COM. S/A em 31/12/93 e 31/12/92, o resultado de suas operações, a demonstração dos lucros e prejuízos acumulados e as origens e aplicações de seus recursos referentes aqueles exercícios, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade. Em 31 de março de 1994. **a) GAMA & CIA - AUDITORES INDEPENDENTES S/C - CRC-CE 227-S-PA/CGC - 23.530.637/0001-95. a) MANOEL DELMAR DA GAMA - CONTADOR CRC-RS 28449-T-CE-S-PA CPF - 061.866.960-49.**

(Fat. nº 709, Reg. nº 709, Dia: 13/10/94)

Extrato do Contrato nº007/94. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí e a Empresa Estacon Engenharia S.A.. Objeto: Execução da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Bairro do GETAT. Vigência: 90 (noventa) dias corridos. Data da Assinatura do Contrato: 29/09/94

(Fat. nº 697, Reg. nº 697, Dia: 13/10/94)

QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

DENBRASA - DENDÊ DO BRASIL S/A. CGC/MF Nº 22.959.167/0001-17. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras dos Exercícios encerrados em 31.12.93 acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de Dezembro de 1993. a) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL		PASSIVO	
ATIVO	1992	1993	1993
CIRCULANTE	1.526.635.688	37.700.237	48.144.571
DISPONÍVEL	1.526.635.688	37.700.237	48.144.571
- Caixa e Bancos	1.526.635.688	37.700.237	48.144.571
REALIZÁVEL	-	-	-
PERMANENTE	7.523.851.904	309.337.727	-
- Imobilizado	1.661.617.193	123.037.935	-
- Diferido	5.862.234.711	186.299.792	-
TOTAL DO ATIVO	9.050.487.592	347.037.964	-
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO		DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Discriminação	1992	1993	Discriminação
- Saldo do Exercício	294.929.117	5.862.234	- Saldo em 31.12.92
- Estudos e Projetos	88.194.030	2.948.404	- Cap. Realizado
- Gastos de Implantação	36.122.266	3.060.609	2.389.511
- Correção Monetária	3.366.625.299	141.962.712	- Res. de Cap.
- Resultado da CM	2.076.363.999	32.465.833	5.467.475
TOTAL	5.862.234.711	186.299.792	- Transf. p/Cruz. Reais
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIG. E APLICAÇÕES		DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	
Discriminação	1992	1993	Discriminação
ORIG. DOS RECURSOS	8.618.627.405	338.035.624	Anterior
- Integ. do Cap. Social	1.999.987.879	107.964.604	1992: Ativo Circulante
- Cont. p/Reserva de Cap.	5.467.475.679	214.400.075	Passivo Circulante
- Lucro ou Prejuízo	5.809.109	-	Cap. Circ. Líquido
- Exigível a Longo Prazo	1.145.354.738	15.670.945	1993: Ativo Circulante
APLICAC. DOS RECURSOS	7.140.032.456	374.257.267	Passivo Circulante
- Aquis. Bens At. Imobiliz.	1.572.726.862	193.819.709	Cap. Circ. Líquido
- Aumento do Diferido	5.567.305.594	180.437.558	1992: Ativo Circulante
AUM/RED. CAR. C. LÍQ.	(1.478.594.949)	(36.221.643)	Passivo Circulante
			Cap. Circ. Líquido

NOTAS EXPLICATIVAS: O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei 6.404 de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente de correção; c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de comandas UFIR's com correção direta dos saldos das contas em 31.12.93; d) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 110.354.115 ações, no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, sendo 61.472.729 Ações Ordinárias, 45.933.797 Ações Preferenciais Classe "A" e 2.947.589 Ações Preferenciais, Classe "B", inscritas e integralizadas; e) O Resultado da CM apresentou saldo igual a CR\$ 32.465.833,00.

WILSON JOSÉ DE ARAÚJO NETO - Diretor Presidente; GILENO SANTOS VAZ - Diretor Superintendente; RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA - Contador CRC/PA 5634.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE: Aos Administradores e Acionistas da DENBRASA - DENDÊ DO BRASIL S/A. 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da DENBRASA - DENDÊ DO BRASIL S/A, levantado em 31.12.93 e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos. O volume de transações e sistema contábil e de controle internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências a dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) - A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 03. Face a empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 04. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da DENBRASA - DENDÊ DO BRASIL S/A em 31.12.93, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém (PA), 07.10.94. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Cont. CRC/PA 2671 - CIC 005.961.162-68.

(Fat. nº 677, Reg. nº 677, Dia: 13/10/94)

MAGESA-MOJÓ AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A-CGC-MF: 07915416/0001-89. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 05.10.94 às 08:00hs, na Sede Social. **QUORUM:** Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social. **PREZADO:** Heliu Trigueiro Londres Barreto (Presidente), Moisés Nazareno da Costa Barros (Secretário); **CONVOCAÇÃO:** Através de Carta-Convite. **DELIBERAÇÕES:** 1) - Alteração do "Caput" do Art. 4º do Estatuto Social em vigor, passando a vigorar da seguinte forma. **ARTIGO 4º:** O Capital Social Autorizado é de R\$-1.500.000,00 de Ações Nominativas sem valor nominal sendo: a) - R\$-400.000,00 de Ações Ord. p/serem suscritas c/Recursos Próprios; b) - R\$-300.000,00 de Ações Pref. Cl. "A"; c) - R\$-500.000,00 de Ações Pref. Cl. "B" e d) - R\$-300.000,00 de Ações Pref. Cl. "C", para serem subsc. e integ. c/recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. 2) - Emissão dentro dos limites do Cap. Autorizado de 250.000 Ações Ordinárias Nom. ao preço de emissão de R\$-0,36 cada uma no montante de R\$-90.000,00 a serem subscritas e integ. c/Recursos Próprios. 3) - Alteração do Art. 2º ficando com a seguinte redação: **ARTIGO 2º:** A Sociedade tem por objetivo principal a agroindustrialização consubstanciada no plantio racional de açaí e madeira, atuando nos mercados internos e externos e como atividades secundárias a exploração do transporte fluvial e lacustre da região e transporte de carga, bem como atividades outras afins e correlatas, podendo ainda participar de outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista. 4) - Retificação do Of. GS 427/ de 01.03.94, informando que os recursos recebidos no referido ofício no valor de CR\$-182.530.000,00 foram considerados como Ano Calendário de 1993. Foi aprovada a emissão e subsc. das ações acima, cfe. Boletim de Subscrição de 05.10.94 assinado pelos Srs. Márcio Roberto P. L. Pinheiro-Dir. Presidente e Osmar Telles Figueiredo-Dir. Superintendente, representantes da empresa. Referida Ata foi encerrada em 05.10.94, tendo seu texto original sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.4000999,2 em 11.10.1994. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 700, Reg. nº 700, Dia: 13/10/94)

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. CGC-MF Nº 07.919.053/0001-50. AGE. CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à AGE, a ser realizada no dia 19.10.94, às 08:00 horas, na sede social no Distrito Industrial de Marabá, Rod. PA-150, Km 422, cidade de Marabá, Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Emissão e subsc. de Debêntures Especiais; b) O que ocorrer, Marabá, 10.10.94. aa) Luiz Carlos de Costa Monteiro, Pres. do Conselho de Administração.

(Fat. nº 687, Reg. nº 687, Dias: 13, 14 e 17/10/94)

AGROPECUARIA FRANGO AÇU S/A. CGC/MF Nº 84.192.079/0001-90. Extrato da Ata de AGE realizada em 29.07.94, às 8:00h do dia 29.07.94, na Sede Social à Rod. PA-242, Km 52, Zona Rural, Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas de Empresa, para deliberar sobre o seguinte: **AGE - DELIBERAÇÕES:** a) O objetivo adequado o Estatuto Social a nova unidade do sistema monetário brasileiro instituído pela Medida Provisória No. 543 de 30.06.94, propor o agrupamento das ações desta empresa, a razão de 2.750/1, isto é, passar cada lote de 2.750 ações atualmente existente, a ser representado por uma única ação após o agrupamento, ficando o valor nominal da ação em R\$ 1,00; b) Aumento do Capital Social autorizado de R\$ 90.909,09, para R\$ 600.000,00, em conformância com o Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 600.000,00, representado por 600.000 Ações Ordinárias Nominativas e 300.000 de Ações Preferenciais Nominativas; c) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.93; d) A Correção Monetária do Capital Social Realizado no valor de R\$ 28.469,19; e) Aumento do Capital Social Integralizado de R\$ 48.391,00 para R\$ 76.860,00 mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária no valor de R\$ 28.469,00. AGE - DELIBERAÇÕES: a) Aumento do capital social integralizado de R\$ 76.860,00 para R\$ 203.067,00, com a emissão, colocação, subsc. e integralização de 126.207 de Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 126.207,00 subscritas pelo acionista J.M.N. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., tendo os demais acionistas declinado de seu direito de preferência na subsc. de novas ações, nos termos do § 6º do Art. 171 da Lei No. 6.404/78. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 29.07.94, aprovada por unanimidade tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o No. 9.4000817,3 do dia 29.08.94. a) Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 699, Reg. nº 699, Dia: 13/10/94)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTARÉM
EDIFAL DE CITAÇÃO**

A DOUTORA EDITE DA COSTA PANTOJA, JUIZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC. ...

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, se processam aos termos de AÇÃO DE EXECUÇÃO, que REFINADORA DE ÓLEOS DO BRASIL LTDA., move contra W. C. ALVES, inscrita no CGC/MF. nº 63.848.113/0001-61, anteriormente estabelecida nesta cidade, na Trav. Silvino Pinto, nº 34 - Centro, que atualmente encontra-

se em lugar incerto e não sabido. É o presente para CITÁ-LA, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento do débito executado no valor de CR\$-51.803.245,25 (Cinquenta e um milhões, oitocentos e três mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos) - antigo padrão monetário, com os acréscimos legais, ou no mesmo prazo nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem para garantir a execução, ficando intimada para, querendo, apresentar embargos no prazo legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, expedir o presente, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 3º Ofício, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (LAISS DE CÁSSIA DE MENDONÇA ALHO), ESCRIVENTE JURAMENTADA, SUBSCRITOVI.

Dr.ª EDITE DA COSTA PANTOJA
JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DESTA COMARCA.

(Fat. nº 678, Rr

**CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A.**

AVISO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. comunica a quem interessar que, após julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA - DESIN - 021/94, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Locação de mão-de-obra para desenvolvimento e manutenção de computadores de grande porte, a Comissão de Licitação concluiu que a firma COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA foi a vencedora da referida Licitação.

a) A Comissão

CP94/0179196-1

Edital TOMADA DE PREÇO/CONCORRÊNCIA

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional-C.O., sito à Rod. Augusto Montenegro, Km-8,5, Belém-Pa., através de comissão designada, as seguintes licitações: -TP-DESAN-096/94- Contratação de empresa especializada p/prestação de serviços de manutenção, melhorias e ampliações de redes de distribuição urbanas e rurais desenergizadas com tensão até 34,5KV, limpeza de faixas de servidão para as seguintes localidades: ZONA I: Município de Santarém, incluindo as Vilas de Monjui dos Campos, Belterra e Alter do Chão. ZONA II: Municípios de Altamira; Itaituba, Uruará, Medicilândia, Rurópolis e Senador José Porfírio. Abertura: 31.10.94 às 09:00h. - CO-DESUP-032/94- Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas para veículos Volkswagen. Abertura: 14.11.94 às 09:00h. Os referidos editais encontram-se à disposição, no endereço acima, no horário de 08:10 às 11:50h.

CP94/0179204-6

AVISO DE ADIAMENTO - TP-093/94

A CELPA avisa que, por conveniência administrativa, fica adiada a abertura da Tomada de Preço-DEUNA-090/94, para o dia 31.10.94 às 10:00h, permanecendo as demais condições do edital.

Belém, 13 de outubro de 1994

Departamento de Suprimentos
Diretoria Administrativa/Financieira

CP94/0179212-7

(Fat. nº 693, Reg. nº 693, Dia: 13/10/94)

AVISO

Comunicamos que a Comissão de Licitação da Concorrência DEFAT-004/94, cujo objeto é a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURAS E ENTREGAS DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, da Rá o seu parecer sobre os RECURSOS da fase de habilitação e procederá a abertura dos envelopes das propostas no dia 18/10/94 às 09:00 hs, no mesmo local da abertura da fase de habilitação.

Belém, 13 de outubro de 1994

A Comissão

CP94/0179282-8

(Fat. nº 696, Reg. nº 696, Dia: 13/10/94)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I do art 25 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação de motores Cummins, que se encontram na oficina do semec, referente ao pedido de compra nº 009940907.

A) Diretoria

CP94/0179299-2

(Fat. nº 691, Reg. nº 691, Dia: 13/10/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CONCURSO PÚBLICO/1994

DO EDITAL 002/94

PROGRAMAS =

I - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

UNIDADE I - Análise de Circuitos Elétricos em Corrente Contínua (CC): Potência elétrica; Circuito série/paralelo/misto; Divisor de tensão/corrente/misto.

UNIDADE II - Análise de Circuito Elétrico em Corrente Alternada (CA): Potência ativa/reactiva/aparente; Fator de potência; Impedâncias complexas e notação fasorial; Circuitos resistivos, indutivos e capacitivos; Sistemas monofásicos, bifásicos e polifásicos; Geração de CA; Valores máximos, eficazes, instantâneos e pico a pico de tensão e corrente.

UNIDADE III - Características Construtivas, Características Elétricas, Aplicação, Tipos de Ligação e Ensaio nos seguintes Equipamentos: Transformador e autotransformador, Transformador de potência (TP); Transformador de corrente (TC); Parâmetros de um seccionadora; Chave fusível; Disjuntores; Capacitores de potência/banco de capacitores; Capacitor automático.

UNIDADE IV -acionamento e Controles Elétricos; Diagramas Fundamentais da técnica de Comandos e Controles: Conceitos fundamentais e tipos de diagrama (unifilar, funcional e trifilar); Simbologias empregadas; Intertravamento elétrico e mecânico; Análise e/ou construção de circuitos de força, comando e controle, incluindo: contactor, relé térmico, botoeiras, sinalizadores e temporizadores. Circuito de Comando (Abertura e fechamento) de disjuntor motorizado, a pequeno volume de óleo. Análise.

UNIDADE V - Proteção dos Sistemas Elétricos; Noções de Proteção: Conceitos fundamentais; Requisitos básicos para um sistema de proteção; Natureza das perturbações. Relés de Proteção: Conceitos fundamentais: Terminologia, valor de pick-up, valor de drop-out, valor de reset; Princípios básicos de funcionamento. Características dos relés: Quanto a forma construtiva, quanto as grandezas elétricas as quais responde, quanto ao desempenho, quanto a temporização. Princípios de Releamento: Primário, Secundário e Auxiliar. Identificação dos Dispositivos de Proteção e Controle: De acordo com a numeração normalizada pela American Standard Association-ASA. Relés de Sobrecorrente: De Indução: Características construtivas e princípios de operação; Unidades: Temporizada, instantânea, bandeirada e selagem; Características elétricas: curvas de operação tempo-corrente; Princípios de ajustes e coordenação; Esquemas de ligação; Aplicações. Relé Direcional Sobrecorrente e Direcional de Potência; Características construtivas e princípios de operação; Tipos de ligação usualmente utilizadas; Aplicações. Relé Diferencial: Relé diferencial de corrente; Relé diferencial com restrição percentual e por harmônica; Esquemas de ligação; Ligações. Proteção de Linhas de Transmissão, de Alimentadores e Transformadores.

II - TÉCNICO EM MECÂNICA

UNIDADE I - Metrologia: Sistemas de medidas lineares; Instrumento de traçagem e verificação; Escalas e nônio; Utilização de paquímetro; Utilização de micrômetros; Utilização de relógio comparador.

UNIDADE II - Motores de Combustão Interna: Características de combustíveis; Ciclo de funcionamento de um motor de 04 tempos; Características dos motores a álcool, gasolina e diesel; Sistemas de distribuição; Sistemas de arrefecimento; Sistemas de lubrificação; Manutenção de motores.

UNIDADE III - Resistência dos Materiais: Vínculos e Reações de Apoio; Lei de Hooke - Módulo de Elasticidade; Diagrama Tensão Deformação; Módulo de Elasticidade Transversal - Coeficiente de Poisson; Tensões que atuam nas peças: Tração e Compressão, Cisalhamento Simples (Corte), Torção Simples e Flexão Simples; Tensões Admissíveis e Fatores de Segurança; Deformações: Por Flexão e Por Torção.

UNIDADE IV - Solda: Fundamentos da Soldagem: Definições, Posições de Soldagem, Tipos de Juntas, Tipos de Chanfros e Higiene e Segurança na Soldagem; Processos de Soldagem: Eletrodo Revestido, MIG, MAG e Oxi-Acetilênico; Materiais Empregados: Eletrodos Revestidos, Gases de Proteção, Arames, Gás Oxigênio e Gás Acetileno, Varetas para Solda e Fluxos para Soldagem; Equipamentos e Acessórios Utilizados nos Processos de Soldagem.

UNIDADE V - Hidráulica: Principais tipos de Ligação de Tubo; Acessórios de Tubulação; Montagem de Tubulações; Principais Tipos de Válvulas Hidráulicas; Filtros; Manutenção de Circuitos Hidráulicos.

UNIDADE VI - Eletrotécnica Básica: Carga Elétrica e diferença de Potencial; Resistores e Associação de Resistores, Corrente Alternada: Conceito e diferença entre CC e CA; Fonte de Energia: Gerador Eletromagnético; Motores Elétricos: Monofásicos e Trifásicos; Ligações e Elementos de Comando e Controle de Motores Elétricos; Instalações Elétricas: tipos e materiais utilizados.

UNIDADE VII - Lubrificação: Princípios Básicos de Lubrificação; Atrito e Desgaste, Lubrificação Hidrostática, Lubrificação Hidrodinâmica e Lubrificação Limítrofe; Tipos de Lubrificantes: Óleos e Graxas; Aditivos: Dispersantes e Detergentes, Antioxidantes, Antiferruginosos, Antiespumantes, Extrema Pressão e Rebaixadores do Ponto de Fluidez; Lubrificação de Equipamentos Específicos: Mancais, Engrenagens, Correntes, Acoplamentos e cabos, Compressores, Bombas, Motores Elétricos, Motores Diesel e a Gasolina, Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos; Dispositivos de Lubrificação: Lubrificadores a óleo, Lubrificação a Graxa, Lubrificador Mecânico, Sistema Centralizado, Lubrificação por Névoa, e Acessórios de Lubrificação; Armazenagem e Manuseio de Lubrificantes.

UNIDADE VIII - Elementos Suportes: Mancais de Deslizamento: Características e Aplicações, Partes Principais e Materiais; Rolamentos; Partes Principais, Tipos de Rolamentos, Aplicações, Ajustes e Tolerâncias e Seleção do Tama-

nho do Rolamento; Métodos e Ferramentas para Montagem e Desmontagem de Rolamentos; Danos Tipos de Mancais de Deslizamento e Rolamento.

III - TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

UNIDADE I - Eletricidade Básica: Resistência de um Condutor, Lei de Ohm; Associação de resistências em série, paralelo e mista; Lei de Joule, potência e energia elétrica; Leis de Kirchoff; Valores médio, eficaz, pico a pico de tensão e corrente; Circuitos ressonantes; Circuitos RLC; Teorema de Thevenin e Norton; Filtros: passa-baixa, passa alta, passa faixa

UNIDADE II - Eletrônica: Diodo retificador; Retificadores - meia onda, onda completa. Diodo Zener - circuitos de fontes de alimentação. Diodo Varactor, SCR e Triac. Transistor Bipolar: Limitações, polarização e estabilidade térmica; Amplificadores CC; Amplificadores em Push-Pull; Amplificadores de RF; Osciladores. Técnicas Digitais: Sistema de Numeração; Funções verdadeiras; Álgebra Booleana; Minimizção de funções booleanas.

UNIDADE III - Telecomunicações: Telefonia; Sistemas de BL e BC; Linhas Telefônicas; Redes Locais; Distribuidor Geral; Circuitos com Relés; Centrais Telefônicas; Tráfego Telefônico; Centrais C.P.A. Rádio: Modulação AM e FM; Receptores AM e FM; Transceptores AM - SSB. Televisão: Sistema de TV; Princípios de TV em cores; Sinal de Crominância; Sistema PAL; Análise de um Receptor PAL-M típico. Sistemas de Telecomunicações: Linhas de Transmissão; Antenas; Plano de Frequência; Propagação; Dimensionamento de um Radioenlace. Sistema de Multiplex: Multiplexação; Multiplexação por divisão de frequência; Unidades de Transmissão; Sinalização e Pilotos Multiplex; Fatores de Degradação da qualidade do sinal; Multiplexação por divisão em tempo - TDM.

IV - TÉCNICO EM ELETRÔNICA

UNIDADE I - Eletricidade Básica: Resistência de um Condutor, Lei de Ohm; Associação de Resistências em Série, paralelo e mista; Lei de Joule, Potência e Energia Elétrica; Leis de Kirchoff; Valores Médio, eficaz, pico a pico de Tensão e corrente; Circuitos Ressonantes; Circuitos RLC; Teorema de Thevenin e Norton; Filtros: Passa baixa, passa alta, passa faixa.

UNIDADE II - Eletrônica: Diodo retificador; Retificadores - meia onda, onda completa. Diodo Zener - Circuitos de fontes de alimentação. Diodo Varactor, SCR e Triac. Transistor Bipolar: Limitações, Polarização e Estabilidade Térmica; Amplificadores CC; Amplificadores em Push-Pull; Amplificadores de RF; Osciladores. Amplificadores Operacionais: Amplificador Diferencial Básico; Circuitos utiliza-

dos na prática; Considerações Básicas; Circuitos com amplificadores operacionais. Filtros: Filtros passivos; Filtros ativos. Circuitos especiais: Comparadores; Conversores Digital/Analogico; Temporizadores; Oscilador controlado por Tensão (VCO); Phase-Locked Loop (PLL). Técnicas digitais: Sistema de numeração; Funções lógicas; Circuitos combinacionais; Álgebra Booleana; Codificadores e Decodificadores; FLIP - FLOP'S; Registrador de deslocamento; Contadores; Circuitos Multiplex e de Multiplex Digitais; Memórias.

V - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIDADE I - Legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho (CLT e Textos complementares); Lei Nº 6514 de 22 de dezembro de 1977; Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3114 de 08 de junho de 1978 e respectivas atualizações.

UNIDADE II - Acidente do Trabalho: Conceito legal e conceito preventivista; Suas causas (Árvore das Causas); Registro do Acidente; CAT, Regulamento de Benefícios da Previdência Social. Lei 8213 de 24 de junho de 1991; Decreto Nº 357 de 07 de dezembro de 1991.

UNIDADE III - Riscos Ambientais: Agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos; Princípios básicos de identificação, avaliação e controle; Medidas de proteção coletiva e individual; Mapa de risco; Portaria 3214 de 08 de junho de 1978; NR'S específicas, CLT e textos complementares.

UNIDADE IV - Doença do Trabalho e Doença Profissional; Conceito; Identificação; Notificação, Pneumoconioses; Lei Nº 8213 de 24 de julho de 1991, e Dec. Lei 357 de 07 de dezembro de 1991.

UNIDADE V - Insalubridade e Periculosidade; Normas Regulamentadoras Específicas.

UNIDADE VI - Proteção contra incêndio - NR 23 da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978; Sistemas de Combate a Incêndio (fixos e móveis); Manutenção, movimentação e quantidade de extintores;

UNIDADE VII - Estatística: Conceitos básicos; Levantamento de dados; Tabulação e Representação gráfica; Distribuição de Frequência.

UNIDADE VIII - Primeiros Socorros: Procedimentos; Atendimento de emergência; Técnicas básicas para socorro ao acidentado.

UNIDADE IX - Segurança do Trabalho na Construção Civil: Noções de materiais e Tecnologia de Construção; Segurança do Trabalho nas atividades de acompanhamento e execução de projetos de construção, aplicação, reforma e arranjos físicos das obras civis, redes e linhas de distribuição e transmissão, comissionamento de Subestações e Usinas Dieselétricas.

VI - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

UNIDADE I - Elementos componentes da equipe de segurança e saúde ocupacional.

UNIDADE II - Ética e ajustamento profissional: Fatores influentes para o êxito do trabalho.

UNIDADE III - Prevenção de doenças transmissíveis e doenças profissionais: Medidas de profilaxia; Imunizações principais vacinas.

UNIDADE IV - Higiene dos locais de trabalho: Preparo do ambiente de trabalho; Prevenção de acidentes no trabalho; Principais acidentes.

UNIDADE V - Assistência de Enfermagem ao Trabalhador: Verificação de sinais vitais TPR e PA - material necessário; Verificação do peso e altura; Aplicações Tópicas: Compressas quentes e frias; Infra-vermelho.

UNIDADE VI - Participação do Auxiliar de Enfermagem nos Exames: Pré-admissionais; Pré-admissionais; Exames periódicos; Exames específicos.

UNIDADE VII - Medidas de Proteção na Administração de Medicamentos: Via oral; Parenteral.

UNIDADE VIII - Atendimento de Urgência e Emergência: Curativos; Transporte de paciente acidentado e Imobilizações.

VII - ELETRICISTA

Língua Portuguesa

UNIDADE I - Interpretação de Texto

UNIDADE II - Aspectos Gramaticais da Língua Portuguesa: Ortografia; Acentuação gráfica; Classes de palavras; Flexão dos nomes e verbos; Concordância verbal e nominal; Casos gerais, conforme os registros culto e coloquial da linguagem; Regência nominal e verbal: Casos principais dos registros culto e coloquial da linguagem; Colocação pronominal

UNIDADE III - Significação das Palavras: Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos

Matemática

UNIDADE I - Frações: Operações; Frações decimais, números decimais, operações; Problema com Frações.

UNIDADE II - Razão, Proporção, Regra de Três e porcentagem: Propriedades; resolução de problemas.

UNIDADE III - Juros Simples e Montante Simples; Resolução de problemas.

UNIDADE IV - Equação de 1º e 2º Grau: Resolução das equações; Sistema de equações de 1º grau, Problemas do 1º Grau.

UNIDADE V - Áreas e Perímetros das Principais Figuras Planas.

UNIDADE VI - Sistema Métrico Decimal: Operações; Transformações.

Eletricidade Básica

UNIDADE I - Estrutura da Matéria (Átomo - Íons).

UNIDADE II - Instrumentação Básica.

UNIDADE III - Instrumentação Elétrica.

UNIDADE IV - Corrente, Tensão e Potência Elétrica.

UNIDADE V - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.

UNIDADE VI - Condutores e Isolantes.

UNIDADE VII - Consumidores.

UNIDADE VIII - Simbologia Elétrica.

UNIDADE IX - Interpretação e Leitura de Grandezas Elétricas.

UNIDADE X - Leitura e Interpretação de Esquemas Elétricos.

UNIDADE XI - Lei de Ohm.

UNIDADE XII - Associação de Resistores (Série, Paralelo e Mista).

UNIDADE XIII - Instalação de Receptores Elétricos.

UNIDADE XIV - Instalação de Dispositivos de Manobra.

UNIDADE XV - Montagem de Rede de Eletroduto, Quadro Medidor Monofásico, Bifásico e Trifásico.

UNIDADE XVI - Identificação e Reparo de Defeitos em Instalações e Equipamentos Elétricos Residenciais e da Rede Pública.

UNIDADE XVII - Motores Elétricos: Tipos, Conjugação e Dispositivos.

UNIDADE XVIII - Enrolamento de Motores Monofásicos e Trifásicos.

UNIDADE XIX - Montagem e Manutenção de Painéis de Comandos Elétricos.

UNIDADE XX - Noções Básicas de Motores Universais.

VIII - ELETRICISTA/MOTORISTA

Língua Portuguesa

UNIDADE I - Interpretação de Texto.

UNIDADE II - Aspectos Gramaticais da Língua Portuguesa: Ortografia; Acentuação Gráfica; Classes de Palavras; Flexão dos Nomes e Verbos; Concordância Verbal e Nominal; Casos Gerais, conforme os registros culto e coloquial da linguagem; Regência Nominal e Verbal: Casos principais dos Registros culto e coloquial da Linguagem; Colocação Pronominal.

QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

UNIDADE III - Significação das palavras: Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos.

Matemática

UNIDADE I - Frações: Operações; Frações Decimais, Números Decimais, Operações; Problemas com frações.

UNIDADE II - Razão, Proporção, Regra de Três e porcentagem: Propriedades; Resolução de Problemas.

UNIDADE III - Juros Simples e Montante Simples: Resoluções de Problemas.

UNIDADE IV - Equação de 1º e 2º Grau: Resolução das equações; Sistemas de Equações de 1º Grau; Problemas do 1º Grau.

UNIDADE V - Áreas e Perímetros das Principais Figuras Planas.

UNIDADE VI - Sistema Métrico Decimal: Operações; Transformações.

Eletricidade Básica

UNIDADE I - Estrutura da Matéria (Átomo - Ions).

UNIDADE II - Instrumentação Básica.

UNIDADE III - Instrumentação Elétrica.

UNIDADE IV - Corrente, Tensão e Potência Elétrica.

UNIDADE V - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.

UNIDADE VI - Condutores e Isolantes.

UNIDADE VII - Consumidores.

UNIDADE VIII - Simbologia Elétrica

UNIDADE IX - Interpretação e Leitura de Grandezas Elétricas.

UNIDADE X - Leitura e Interpretação de Esquemas Elétricos.

UNIDADE XI - Lei de OHM.

UNIDADE XII - Associação de Resistores (Série, Paralelo e Mista).

UNIDADE XIII - Instalação de Receptores Elétricos.

UNIDADE XIV - Instalação de Dispositivos de Manobras.

UNIDADE XV - Montagem de Rede de Eletroduto, Quadro Medidor Monofásico, Bifásico e Trifásico.

UNIDADE XVI - Identificação e Reparo de Defeitos em Instalações e Equipamentos Elétricos Residenciais e da Rede Pública.

UNIDADE XVII - Motores Elétricos: Tipos, Conjugação e Dispositivos.

UNIDADE XVIII - Enrolamento de Motores Monofásicos e Trifásicos.

UNIDADE XIX - Montagem e Manutenção de Painéis de Comandos Elétricos.

UNIDADE XX - Noções Básicas de Motores Universais.

Código Nacional de Trânsito

UNIDADE I - Das regras gerais para circulação de veículos.

UNIDADE II - Dos sinais gerais de trânsito.

UNIDADE III - Das infrações.

Belém, 13 de outubro de 1994

A DIRETORIA

CP94/0179299-4

(Fat. nº 694, Reg. nº 694, Dia: 13/10/94)

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 180/94
Partes: CELPA x PARABELM AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Contrato de Locação de Veículos c/mão-de-obra na categoria de motorista.
Mod. de Licitação: Concorrência Pública DESEG-014/94
Prazo: 12 (Doze) Meses
Valor: R\$ 1.934.079,60
Cobertura Financeira: DESEG-601

Belém, 13 de outubro de 1994

José Augusto de Melo Alves
Superintendente Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 199/94
Partes: CELPA x ATALANTA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Execução de obras civis na Oficina Mecânica e Elétrica no Departamento de Manutenção.
Mod. de Licitação: Tomada de Preços DESEG-079/94
Prazo: 75 (Setenta e Cinco) Dias
Valor: R\$ 81.180,51
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento para o Exercício de 1994 - DESEG-016.

Código Funcional: SEPLAN-24203/09/07/021/6035 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Energia Elétrica do Estado do Pará.

Belém, 13 de outubro de 1994

José Augusto de Melo Alves
Superintendente Administrativo

AUTORIZAÇÃO P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 2217/94/CP94/0179268-2
Partes: CELPA x ELETREQUIP LTDA.

Objeto: RDU Belém, implantação de 43 postes de concreto c/rota aproveitamento de 07 e instalação de 01 Trafo Trifásico 30KVA, Projetos 089 e 120/93.

Prazo: 15 (Quinze) Dias

Valor: R\$5.902,59

Cobertura Financeira: DESEG-224

Código Funcional: SEPLAN-24203/09/51/268/5073 - Distribuição de Energia Elétrica.

Belém, 13 de outubro de 1994

José Augusto de Melo Alves
Superintendente Administrativo

CP94/0179276-3

(Fat. nº 695, Reg. nº 695, Dia: 13/10/94)

RESUMO DE ATA DE CONSTITUIÇÃO

Razão Social: MENDONÇA & ANDRADE LTDA.
Nome de Fantasia: RESTAURANTE MENDONÇA DE MOTORES
Objetivo: SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MOTORES
Capital: R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Endereço: Av. PRESIDENTE VARGAS, S/Nº - ANGELEIN - PARAGOMI - P.A.S.-PARÁ
Sócios/Participação: GILMO MENDONÇA 45%, GIACCO MENDONÇA 45%, CARLOS JORGE DA SILVA ANDRADE 10%.
E/CB.

(Fat. nº 686, Reg. nº 686, Dia: 13/10/94)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
REGISTRO Nº 20/94 ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE DANIEL GONZAGA DA SILVA COSTA E CARLOS GLEICE FALCÃO DE SOUZA COM O PRAZO DE 30 DIAS.

A DOUTORA MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

F A Z S A B E R
aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, se processa perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício Cível, o arrolamento do único bem deixado por falecimento de Baltazar Costa e Maria de Lourdes da Silva Costa, ocorrido em 23.06.1993 e 02.11.1992, respectivamente, em cujo processo foi nomeado inventariante Paulo Nazareno Silva Costa, e, tendo sido declarado que se encontram em lugar incerto e não sabido os herdeiros Daniel Gonzaga da Silva Costa, Carlos Gleice Falcão de Souza, foi determinada a citação dos mesmos, a fim de se habilitarem nos autos de arrolamento, obedecida as disposições cabíveis dos artigos 231, itens, 232, itens do parágrafos do C.P.C. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de Agosto de 1994. Eu, Fernando Camara Leão, escrivão, escrevi.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Juíza de direito da 4ª Vara Cível

(Fat. nº 704, Reg. nº 704, Dia: 13/10/94)

EXTRATO DA AGE DA MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C/M.F. Nº 05.044.359/0001-84. Realizada em 07/10/94 às 8:00 horas na Sede Social da empresa, na Praça do Carmo 60 altos. QUORUM: Presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social. Assumiu a Presidência da Mesa o PRESIDENTE - SR. PAULO AFONSO LIMA DA COSTA; SECRETÁRIO - JÚLIO LEITE DA COSTA JÚNIOR. DELIBERAÇÕES: a) O Sr. Presidente comunicou a necessidade de se elevar o Capital Autorizado de R\$ 152.505,00 para R\$ 252.505,00, distribuído da seguinte forma: R\$ 248.494,00 para as Ações Ordinárias e R\$ 4.011,00 para as ações preferenciais, alterando-se o art. 5º do Estatuto Social. ARTIGO 5º: O Capital Social Autorizado é de R\$ 252.505,00, representado por 141.700 Ações nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 é assim composto: a) R\$ 248.494,00 representado por 248.494 Ações Ordinárias Nominativas; b) R\$ 196,00 representado por 196 Ações Preferenciais classe "A"; c) R\$ 3.324,00, representado por 3.324 Ações Preferenciais classe "B"; d) R\$ 491,00, representado por 491 Ações preferenciais classe "C". Os parágrafos do artigo 5º não alterados por ato permanecem em pleno vigor. O Presidente, em seguida comunicou que para atender aos ofícios da SUDAM, faz-se necessário a retificação dos boletins subscritos pelo FINAM em 31/08/92, cujos recursos referem-se ao exercício de 1992, devem ser considerado Ano Calendário de 1991; Boletim subscrito em 29/01/93, cujos recursos referem-se ao exercício de 1992, devem ser considerados como ano calendário de 1993; Boletim subscrito em 10/09/93, cujo recurso referem-se ao exercício de 1992, devem ser considerados como ano calendário de 1993; Boletim subscrito em 03/02/1994, cujos recursos referem-se ao exercício de 1993, devem ser considerados como ano calendário de 1993. Nada mais havendo a tratar foi suspenso os trabalhos para a lavratura da presente ata que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes e lavrada na JUCEPA sob o nº 9.400.999,3 em 11/10/94. ALFREDO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL.

(Fat. nº 708, Reg. nº 708, Dia: 13/10/94)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 100FÍCIO.
Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DUPLIC. Nº 029-08/94 C/ERISVALDO FERNANDES DA SILVA-S/SORRISO COM E REPRES. LTDA-R\$58,56/DP. P5115B C/COML JAIME LT DA-S/IND COM E VERONA F LT-R\$1.168,00/DPN0003151711 C/C L M GUERREIRO-S/FERRAGENS NEGRÃO COML LT-R\$300,57/DP.047A/94 C/MOISES OLIVEIRA PASCOAL-S/CASA DO NENEM COML LTDA-R\$3.216,00/DP.734 C/I A T CIA COM EXTERIOR-S/ARGENTRAS TRANSPORTES SA-R\$368,40/DP.557 58/A C/CENTRAL TRADING LT-S/MOTOGERAL LTDA-R\$45,00/DP.13212B C/WALDIR DA SILVA-S/FERRAGENS VALEDY LTDA-R\$98,91/DP.1303796602 C/M E B MARINHO-S/KSR COM E IND DE PAPEL SA-R\$204,26/DP.2442-94 C/NELIO SOBRINHO-S/COMPAR CIA PARAENSE REFRIGERANTES-R\$662,00/DP.19976/94 C/SODISMA ENGR LTDA-S/EXPRAM EXP AMAZONICO LTDA-R\$138,10/DP.146-01-01 C/REGINA C.S. LOPES CALÇA DOS-S/NOVA YORK CD IND COM TENIS ENDOSS P.SOLAEVA ARTEPATOSP/SAPATOS LTDA-R\$497,52/DP.P/SERV.00156191 C/L CARVALHO SOUZA & CIA LTDA-S/EXPRESSO UNIVERSO SA-R\$123,76/DP.41731-9/41721 C/HIRAN LUCIO DE MENEZES LOBO-S/CONVERT COMPUTADORES LTDA-R\$50,67/R\$35,08/R\$5,92/DP.994A C/GUILERMO J P CAMARINHA-S/ CONDESWAL IND COM COND ELETR LTDA-R\$199,00/DP.05023 36 C/M.F.ALMEIDA MAQS DE COSTURA-S/DI GREGORIO TO-CAN TRANSP.LTDA-R\$1.150,01/DP.21725A C/R S CORDEIRO COM VAREJISTA-S/MAQUIPECAS LTDA-R\$241,18/DP.315548 C/R CC CORREA-S/MARTEPEÇAS COM DE BICICLETAS LTD-R\$508,89/DP.1040 C/P R A PANIF E CONF LTDA-S/A B ACIOLI LINS-R\$1.140,00/DP.0284864 C/A D OLIVEIRA E CIA LT-S/BREK FREIOS LT-R\$124,04/DP.1057 C/CARLOS KLEBER FURTADO CARNEIRO-S/A B ACIOLI LINS-R\$450,00/DP.6372 98225 C/AMAZONIA REFRIGERAÇÃO LTDA-S/ABRASSO IND COM LTDA EMOSS.P/BCO NOROESTE SA-R\$65,99/DP.000150 C/ COZINHA DA AMAZ.LTDA-S/B R S ADMINISTRADORA SERV LTDA-R\$700,00/DP.160379A000 C/CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA-S/FOBASE COML SA-R\$1.363,09/DP.207949162 C/DUNDA AMPARO E DES DA PESQUISA S/ASPECTHO COMERCIAL LTDA-R\$384,86/DP.BL31091865 C/COM DE DISCOS E TAPES EV-S/TNT BRASIL SA-R\$170,81/DP.129020 C/BAZAR STA BARBARA LTDA-S/CLEMENTE IRMÃOS SA ALUMINIO IROTE-R\$242,43/DP.94/99674 C/M PIRES ROSA COMERCIO-S/FACEPA SA-R\$5.219,20/DP.9400110401 C/TRENDMAX INFORMATICA LTDA-S/R A JINKINGS E CIA LTDA-R\$381,00/DP.0391672A C/R NONATO DA SILVA-S/PARAMONT LANSUL SA COBR DIRE-TA-R\$165,78/DP.02047821 C/JOSE M GOMES MOREIRA AUTO-S/WURTH DO BRASIL PCS FIX LTDA-R\$57,98/DP.3880 C/ SUP.PORTO DA PALHA S/TRANSEGURA TRANSPORTES LTDA-R\$49,00/DP.177198B C/MARIA DE NAZARE MARQUES BENTES-S/NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA-R\$271,66/DP.3981 C/M L P. CAMPOS-S/TRANSEGURA TRANSP.LTDA-ME-R\$1.023,75/DP.26 09-94-02 C/NELIO SOBRINHO-S/COMPAR CIA PARAENSE REFRIGERANTES-R\$120,60/DP-10539-94 C/TEIXEIRA E MARTINI LTDA-S/CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA-R\$105,51/DP.397 72 C/ROSEANE SOCORRO B DE OLIVEIRA-S/R R FACTORING. FOMENTO MERCANTIL LTDA-R\$88,00/DP.10515RT1 C/ARCANJO ALVES DA COSTA-S/IND E COM DE MAQS PERFECTA CUR-R\$791,02/DP.24905A C/LAUREO CALDAS FIEL-S/POSTO INVENCIVEL LTDA-R\$1.015,08/DP.7624594/09 C/COSMAC COM E REP LTDA-S/LISTEL LISTAS TELEF.SA-R\$64,60/DP.2869 2/28699 C/PARA PISOS MAT CONSTR LTDA-S/COLOMBINI LTDA-R\$1.921,63/R\$626,91/DP.7564344/09 C/MARIA CRISTINA AMORIM-S/LISTEL LISTAS TELEF.SA-R\$79,40/DP.8692-NA C/PARA PISOS MAT CONSTR LTDA-S/COLOMBINI LTDA-R\$2.017,72/DP.190435 C/CIMA AUTO PEÇAS LTDA-S/AOKAR DISTR PCS ELÉTRICAS P/AUT-R\$196,04/DP.98853/A C/LUCILIA B DOS SANTOS-S/PERSONAL IND COMERCIO E ESP-R\$66,00/DP.39279C C/JURACI DE OLIVEIRA QUARESMA-S/ I C MAQS PERFECTA CURITIBA LTDA-R\$330,00/DP.2002-8038 04 C/M.M.B.VASCONCELOS-S/COMPAR CIA PARAENSE REPRIGERANTES-R\$24,40/DP.19666/94 C/WOLF COML LTDA-S/EXPRAM EXP AMAZONICO LTDA-R\$27,74/DP.179/B C/COML DE DISCOS TAPES EVANG LTDA-S/MANCEL COM PROD ARTES E REP LTDA-R\$1.776,25/DP.1139 C/LEOPOLDINA ARAUJO-S/ BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS SA-R\$134,33/ CONTR.CHEQUE ESPECIAL MARAJORA NOECOM52/93 C/SANDRA CONCEIÇÃO QUEIROZ COSTA-S/BAMPARÁ SA-R\$145,45-R\$2.579,62/DP.64395503 C/STAR TELECOMUNIC.E INFORM. S/EQUITEL SA FILIAL 04 RECIPE-R\$112,50/DP.3470-C C/ COMERCIO VAREJISTA DE CONF ESPORTIVA-S/DESIG IND DE CONFECÇÕES LTDA-R\$122,28/DP.432.94 C/MARIA JOSE DANIZEAN-S/CARAJAS FM LTDA-R\$62,46/DP.1303796603 C/M. E.B.MARINHO-S/KSR COM E IND DE PAPEL SA-R\$204,28/DP 03716 BM C/SEABRA E ARAUJO LTDA-S/AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERM.SA-R\$36,71/DP.04054 C/P S R CONCEIÇÃO-S/AMAZON MODAL TRANSP.INTERM.SA-R\$50,20/DP.1280 6A C/SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA-S/FISONS IND LT DIV PEARSON-R\$381,17/DP.5313B C/BLACKOUT LTDA-S/TAMANY CONFECÇÕES IND E COM-R\$258,00/DP.U00439502/U00388 703 C/ J S PRESENTES LT-S/MICROLITE SA DIV TEXTIL-R\$344,43/R\$193,25/DP.100239401/100249401/100789401- C/JES COMERCIO IMPORT E EXPORTAÇÃO-S/COMPAR CIA PARAENSE REFRIGERANTES-R\$274,73/R\$274,96/R\$271,80/DP. 002772003 C/OSVALDINO MORAES DE SOUZA-S/TAURUS FERRAMENTAS SA-R\$78,80/DP.70/A C/FRANCISCO SILVA LIMA-S/MAQUIPECAS LTDA-R\$223,80/DP.15074A/15077A C/DACIO HEINRICH MARTINS-S/CEAUTO MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-R\$549,98/R\$148,90/DP.12994 C/C R SARRAF-S/PRO ART COM LTDA ENDOSS P/WALDIR JOSE DE CAMPOS-R\$481,80 /DP.63192 C/COML TAVARES LTDA-S/JARBA IND MEC LTDA-R\$205,50/DP.0105715031/0105717032/0105716032 C/K NORTE PEÇAS LTDA-S/CASCATA BELCROMO IND LTDA-R\$35,46/R\$26,39/R\$25,22/DP.6781/1 C/E A DE SOUZA-S/W SILVEIRA COM FERRAGENS LTDA-R\$392,59/DP.22121 C/M L F MELO ME-S/TECELAGEM LEONILDA LTDA-R\$429,99/DP.047B9 4 C/MOISES OLIVEIRA PASCOAL-S/CASA DO NENEM COML LTDA-R\$3.885,00/DP.0201012464/0201012463/0201012465/0201012441/0201017117 C/C J E S COM IMPORTAÇÃO EXP. S/ARTISCO PRODS ALIMENTICIOS LTDA-R\$838,31/R\$601,73/R\$513,88/R\$432,25/R\$67,24/DP.03653202 C/FLAVIO ALVA RENGA DE SOUZA-S/ACONOBRE MANUFATURA METAIS LTDA-R\$101,00/DP.4070 C/COML SALIM LTDA-S/GRANDAY IND E COM LTDA-R\$140,62/DP.0204233 C/R C C CORREIA-S/L M COML DISTR LTDA-R\$81,00/DP.991952 C/E A FILIZOLA A MARANHÃO ME-S/COVELI IND COM LTDA-R\$111,69/DP.11247B C/ CIRURGICA MONUMENTAL LTDA-S/TEXTIL ELZA IND COM LTDA-R\$2.060,00/DP.0000045236 C/AURUS METAIS NOBRE AMAZONIA LTDA-S/IND E COM DE MINERIO E MET ZAN ENDOSS P/BCO AURACARIA SA.R\$13.896,00/DP.SU23386511/SU0055 84221 C/MANOEL G DE SOUZA-S/SUPRARROZ SA IND COM-R\$543,00/R\$408,00/DP.04249/94IF C/EME A COM REPRES LT DA-S/IND DE MOVEIS RAZZERA LTDA-R\$47,52/DP.782-C C/ CLARA E T BESSA COML-S/GILJOTA IND COM CALÇADOS LT-R\$32,67/DP.DP31700503 C/ESTANCIA UNIÃO LTDA-S/CIPLA IND MATS CONSTR LTDA-R\$327,26/DP.11420500 C/H A CARVALHO COSTA-S/MALHARIA N SRº CONCEIÇÃO LTD-R\$197,97 /DP.2599/94 C/TIMOTEO E TIMOTEO LT-S/EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS-R\$90,66/DP.04853194 C/JONAS CARLOS

QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

104 Josera Oliveira do Nascimento Ferreira
446 José de Miranda Gonçalves
335 Josiane Maria Maués da Costa

SALA 12

Nº INSCRIÇÃO	NOME
077	Juracy Marques Tavares
156	Karina Rodrigues Leão
079	Karina Teixeira de Azevedo
357	Kelly Cristina Braga de Lima
259	Kelma Sousa de Oliveira Reuter
368	Letícia Martins Nogueira Duarte
482	Lauro Antônio Cunha Barbosa
046	Láa Cristina B. de Siqueira de V. Serra
364	Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramos
283	Lery Nazaré Tavares Lins
234	Lery Silva de Carvalho
037	Leopoldo Gonçalves Gomes
066	Leticia Corrêa de Mota e Souza
085	Liana Maria Oliveira Medeiros Vieira
243	Libny Barreto do Amaral
284	Licurgo de Freitas Perico
412	Lie Eugênia Konno Sampaio
410	Ligia Maria Sobral Neves Maia
157	Lidivalva Marques Brasil

SALA 13

Nº INSCRIÇÃO	NOME
017	Lindomar Lúcia da Cruz Saldanha
239	Livia Cristina Galvão de Lima Cavalcante
074	Livia Cristina Marques Peres
347	Livio Cicero Campbell Fontes
182	Luciana Costa de Fonseca
145	Luciene Cordeiro de Brito
302	Luciene Cristina Lima de Silva
356	Luis Carlos Silva Mendonça
276	Luz Antonio Nascimento Ramos
424	Luz Carlos Nunes Lopes
133	Luz Coimbra de Silva
080	Luz de Souza Carneiro
311	Luz Guilherme Andrade Lopes
285	Luz Paulo de Albuquerque Franco
421	Luz Roberto dos Reis Júnior
431	Luz Sérgio Monteiro Tavares
103	Luso Sales Solyo Junior
150	Madriana Maria de Castro Ribeiro
042	Manassés Alves da Rocha
331	Manoel Barros Moreira

SALA 14

Nº INSCRIÇÃO	NOME
140	Manoel de Jesus de Araújo Reis
177	Manoel de Jesus Lobato Xavier
225	Manoel Jorge Smith Barreto
196	Manoel Maria Barros Costa
051	Manoel Marques da Silva Neto
342	Marcelo Marinho Meira Mattos
005	Marcelo Neves Rodrigues
072	Márcia de Araújo Moutinho
194	Márcia Guilhon Martins
466	Márcia Ivone Moura Dourado
115	Márcia Marinho Modesto
013	Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva
249	Márcio Marques Guilhon
263	Marco Alexandre de Costa Rosário
100	Marco Antônio Alves Tangentino
402	Marco Antônio Lobo Castilho Branco
075	Marco Flávio da Silva Aranha
216	Marcos Alcolombre Moura
052	Marcos Antônio de Queiroz Lemos
044	Marcus Alexandre Ribeiro Fidels

SALA 15

Nº INSCRIÇÃO	NOME
147	Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho
065	Marta Alexandrina de Silva Gonçalves
471	Marta Arlete Cunha
021	Marta Antonieta da Silva Lima
111	Marta Augusta de Oliveira Barbosa
257	Marta Betânia Guarácio Marques
218	Marta Cândida Costa Feijosa
435	Marta Carmelita Teixeira Barros
276	Marta Ceci dos Santos Alves
394	Marta Cecília Balleiro Barroso
417	Marta Cristina Castelo de Souza
116	Marta da Conceição Amorim Sales
280	Marta da Conceição Bernardes
442	Marta da Conceição Souza Fernandes
392	Marta das Graças Barbosa Penha
069	Marta das Neves Miranda da Silva
237	Marta de Fátima Carvalho Brahuna
329	Marta de Fátima Costa Lima
179	Marta de Fátima Farias Castano
298	

SALA 16

Nº INSCRIÇÃO	NOME
153	Marta de Fátima Sousa Felz Nauer
026	Marta de Nazaré Baima Cotta
295	Marta de Nazaré da Silva Pereira
212	Marta de Santanna Filizola Gomes
199	Marta Dinair Soares de Oliveira
395	Marta Dinestária Rocha Cunha
112	Marta do Socorro Macedo dos Reis
453	Marta do Socorro Oliveira Pimenta
400	Marta do Socorro Patêlo de Moraes
029	Marta do Socorro Rodrigues Bezerra
086	Marta Edith Tavares
406	Marta Gorete Farias Tourão
055	Marta Helena Mommensohn
020	Marta Izaura Nunes Lima
168	Marta José Costa da Silva
012	Marta Lúcia da Silva Pimentel
325	Marta Lúcia Falcão Lage de Silva
441	Marta Lúcia Nogueira de Barros
290	Marta Luísa Gouvêas Pereira
163	Marta Mônica Sessim Rodrigues

SALA 17

Nº INSCRIÇÃO	NOME
456	Maria Regina Cardoso Rodrigues
219	Maria Suelly Spindola Silva
036	Maria Telma Artunes Vieira
054	Maria Telma Brasil da Nóbrega
404	Maria Vitória Barbosa de Andrade
272	Mariene de Silva
321	Mariene Pinheiro da Costa Araújo
124	Mário David Ferreira Amunus
296	Mário de Lima Souza
039	Mário de Souza Figueiredo
454	Mário Dal Pimentel Albuquerque
481	Márcio Coelho de Barros Pereira
317	Mery Costa de Silveira
306	Mery de Albuquerque Lage
159	Marta Bastos Nair Daibes
371	Marta de Jesus Sanches Figueiredo
377	Marta do Socorro de Farias Barriga

134 Mary Francis Pinheiro de Oliveira
349 Marylene Gibson Santos Rebelo
281 Meire Araújo Costa

SALA 18

Nº INSCRIÇÃO	NOME
232	Miguel Lima dos Reis Junior
448	Miguel Lobato de Vilhena
313	Nadilana Cavaleiro de Macedo Rodrigues
327	Nair Ferreira Lima
128	Neyra Felicidade de Souza Oliveira
144	Nazaré Cristina Mendonça Vieira
260	Neison Adson Almeida do Amaral
068	Neusa Antônia de Moraes Batista
468	Newton José Urban
383	Nikie Rosa da Silva
340	Nitza Maria Paes da Cruz
064	Nivea Sumira de Silva Kato
472	Norma Sueli Alves dos Santos
462	Núbia Soraya de Silva Guedes
198	Odílio de Jesus Carneiro de Moraes
319	Olavo Bilec Brasil
307	Olavo França de Souza Júnior
011	Onaide do Nascimento Katsoka
318	Onaide SILVA de Andrade dos Santos
361	Oscar Mana de Alencar Fernandes

SALA 19

Nº INSCRIÇÃO	NOME
236	Oswaldo José Pereira de Carvalho
130	Otávio dos Santos Albuquerque
139	Otávio José de Vasconcelos Faria
193	Otávio Oliva Neto
031	Otto Henrique Dias Wirtz
360	Parsondas Coelho Junior
279	Patrícia Lopes Moreno
408	Paula Helena Mendes Lima
201	Pauliete Inácia Rodrigues Maués
354	Paulino dos Santos Correia
375	Paulo André Vieira Santos
018	Paulo César Barros Vasconcelos
258	Paulo César Melo de Souza
109	Paulo David Cortês Raiol
286	Paulo Guilherme Barreto de Trindade
450	Paulo José Santos Ribeiro
293	Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
405	Paulo Ronaldo Monte de M. Albuquerque
267	Pedro Paulo da Silva
040	Pedro Tourinho Tupinambá

SALA 20

Nº INSCRIÇÃO	NOME
367	Polidônio Barbeiro de Santana Filho
204	Prócion Barreto de Rocha Klautau Filho
050	Raimunda das Graças Matos Martins
351	Raimundo Rosa R. Carvalho Vouzeira
291	Raimundo Antônio Vale de Castro
384	Raimundo Geraldo M. de Andrade
155	Raimundo Ivan Campos Carneiro
422	Raimundo Jaime Sales das Mercês
436	Raimundo Jorge Santos de Matos
426	Raimundo Lira de Farias
363	Raimundo Luis Mousinho Moda
211	Raimundo Oliveira Pacheco
242	Raimundo Pinto da Silva
289	Raimundo Sávio Barros Batista
312	Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo
322	Raimundo Wilson Gama Raiol
048	Raymundo Gomes de Pinho
173	Raymundo N. M. de Albuquerque Jr.
117	Raymundo Soares de Freitas
097	Regina Coeli Vieira Azancol Moura
418	Regina Helena Batista Pereira

SALA 21

Nº INSCRIÇÃO	NOME
164	Regina Helena T. Fernandes Cavaco
165	Renata Heleniza T. Drummond Martins
082	Ricardo Afonso Aho Cortês
415	Ricardo Decicléio Melo Sant'Ana
339	Richard Santiago Pereira
151	Rita Helena Barros Fagundes
034	Roberta Helena M. Mesquita Fernandes
192	Roberto Ribeiro Valois
166	Roberto Rubens Rodrigues Santos
244	Roberto Sousa da Costa
045	Rômulo José Cordeiro de Cunha
127	Rosa Maria Pereira de Almeida
479	Rosa Virginia dos S. Sirotheau Corrêa
273	Rosalina do Socorro dos S. A. Rodrigues
472	Rosana de Lourdes Monteiro Martins
336	Rosana Miralha dos Santos
320	Roseany Nazaré Figueiredo Silva Pereira
203	Roseleine das Neves Figueiredo
138	Rubem Carlos de Sousa
014	Rublene Silva Rosário

SALA 22

Nº INSCRIÇÃO	NOME
121	Ruth Auxiliadora Montenegro Andrade
292	Ruy Guilherme Pinheiro do Amaral Costa
207	Rysolide Sousa Rosi
167	Safira de Paixão Costa da Silva
059	Salazar Fonseca Junior
309	Salm Bnto Zanhum Junior
438	Sandra Suelly Lima de Carvalho
380	Santino Sirotheau Corrêa Junior
043	Sílvia Maria Leite Rodrigues
256	Sebastião de Sousa Maia
409	Sebastião Piani Godinho
171	Selma Regina Gomes de Lima Aviz
301	Sérgio Gabriel de Silva
241	Sérgio Marçal Tourinho da Cunha
148	Sérgio Ricardo Lima de Costa
414	Sérgio Victor Saraiva Pinto
026	Silvestre Fonseca Filho
344	Silvia Mara Bentes de Souza
202	Silvia Nazaré Ferreira Freire de Moraes
214	Silvia Pamplona de Araújo

SALA 23

Nº INSCRIÇÃO	NOME
271	Simone Cristina Ferreira de Souza
474	Simone de Paiva Barreiros
476	Simone Edson Machado
213	Simone Pamplona de Araújo
197	Simone Socorro de Silva Sampaio
001	Sônia Maria do Nascimento Rodrigues
122	Soraia Ferreira Franco
235	Sóstenes Alves de Souza Junior
434	Suelly Beena Pacheco
460	Suelly Marques Kós
345	Sumaya Saady Morhy
282	Surama Neiva Sampaio
389	Sylvia de Paula Freitas Cruz
038	Tales Miranda Corrêa
308	Tânia do Socorro Bandeira de Souza
076	Tereza Cristina de Almeida Cavalcante

272 Tereza Cristina Rodrigues Trindade
287 Thiago Carlos de Souza Dias
439 Tibério Freire Vilar de Silva
200 Tito Eduardo Valente do Couto
131 Uiratran Gazetta

SALA 24

Nº INSCRIÇÃO	NOME
205	Uraná Harada Ono
443	Vaiçeci Laurentino da Silva
181	Valéria Maria Lobato de Silva
062	Vanda Carla Marques dos Santos
206	Vanda Regina de Oliveira Ferreira
348	Vaniza de Souza Malcher
251	Vera Lúcia Marques Tavares
007	Vitorina Rosa Pinto Bentes
300	Wady Dahás Rossy
073	Waldir Gomes Ferreira
084	Waldir Rodrigues da Silva
326	Waleska Aurora Oliveira de Almeida
396	Walter José Cardoso Santos
022	Walter Luiz Alves Gemaque
268	Walter Resende de Almeida
390	Waneide Conceição de Silva Alarcão
180	Wimmar Campos Silva
102	Yara Leda de Silva Marques
381	Yolanda Maria Maksud Hanna
142	Zilma Nunes Negrão

2) Recomenda-se aos candidatos que memorizem o número da sala em que cada qual foi lotado, bem como que observem, à risca, as regras para cidade prova, dispostas no Edital de Concurso e no Edital nº 002/94 - CC, publicados,

respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 01 de agosto de 1994 e de 05 de outubro de 1994.

Belém, 11 de outubro de 1994.

MÁRIO LEITE SOARES

PROCURADOR DO ESTADO, Presidente

da Comissão de Concurso

CP94/0179284-4

(Fat. nº 679, Reg. nº 679, Dia: 13/10/94)

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG.

PORTARIA Nº 186 29 de setembro de 1994
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO SENA PAZ
MATRICULA Nº 3083012-014
CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SEÇÃO DE MATERIAL
NÍVEL DA FG: FG-4
PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94

DE-SE CIENCIA, CUMBRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARRES.
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CP94/0179292-5

(Fat. nº 680, Reg. nº 680, Dia: 13/10/94)

FUNDAÇÃO CULTURAL
DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº 770 DE 04 DE OUTUBRO DE 1994
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 27.815 de 05.10.94
ONDE SE LE: PERÍODO DE 04 a 09.10.94
LEIA-SE: PERÍODO DE 04 a 14.10.94 CP94/0179152-0

ERRATA DA PORTARIA Nº 769 DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.
PUBLICADA NO D.O.E Nº 27.815 de 05.10.94
ONDE SE LE: PERÍODO DE 04 a 09.10.94
LEIA-SE: PERÍODO DE 04 a 14.10.94 CP94/0179167-8

PORTARIA Nº 749 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 638 de 12.07.93, pu-
blicada no D.O.E. Nº 27.512 de 16.07.93, que conce-
deu 20(vinte) dias de Licença Saúde a servidora
MARILDA DE ALCANTARA BRITO, no período de 20.04.93
a 09.05.93 CP94/0179119-8

PORTARIA Nº 756 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994.
NOMES DOS SERVIDORES: ANA LUCIDÉIA RODRIGUES LEITÃO,
MÁRIA ASTROGILDA RIBEIRO SILVA, SELMA CRISTINA DE
OLIVEIRA PEREIRA E VERA LÚCIA DE SOUZA DA SILVA
RESPECTIVAS MATRÍCULAS: 0032964-023, 5532884-010,
2004399-029 e 0032948-020
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS
MOTIVO: para participarem do Curso de Especializa-
ção em Administração em Bibliotecas - 2ª versão da
Universidade Federal do Pará
PERÍODO: 08.09.94 a 10.05.95 CP94/0179135-0

PORTARIA Nº 762 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994.
MOTIVO DA DISPENSA: ABANDONO DE FUNÇÃO
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO GERALDO BENTES SOARES
FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo/CRF
DATA DA DISPENSA: 15.09.94 CP94/0179120-1

PORTARIA Nº 755 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994.
MOTIVO DA DISPENSA: A PEDIDO
NOME DO SERVIDOR: ALFREDO BARROS DA SILVA
FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Auxiliar Técnico/MEP
DATA DA DISPENSA: 16.09.94 CP94/0179144-9

PORTARIA Nº 771 de 04 de Outubro de 1994.
NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRE CÂMARA DANTAS
LOTAÇÃO :DPHAC
MOTIVO: para participar do XIV congresso Brasileiro
de Arquitetos
LOCAL: Fortaleza
PERÍODO: 22 a 30.10.94 CP94/0179123-7

PORTARIA Nº 772 DE 04 DE OUTUBRO DE 1994
 NOME DO SERVIDOR: LÚCIA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 3213242-023
 FUNÇÃO/LOTÇÃO: COORDENADORA / COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: COORDENADOR DE COORDENADORIA
 PORTARIA COM Nº E DATA DA NOMEAÇÃO ANTERIOR: PORTARIA Nº 959 DE 29 DE OUTUBRO DE 1993
 CP94/0179176-8

TORNAR SEM EFEITO: TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.735 de 09.06.94, por ~~SEU SAÍDO COM INCORPORAÇÃO~~. CP94/0179118-0

TERMO ADITIVO
 PRORROGAR por mais 06(seis) meses, a partir de 01.06.94, os Contratos Administrativos dos servidores abaixo relacionados, com base na LeiComp.nº19/94

- CLÁUDIA MARIA MIRANDA ALVARES
- FREDSON VENÍCIO GUEDES DIAS
- JOSÉ CARLOS BARROS
- IZARA MONTEIRO LOPES
- LUCIVALDO DA SILVA FERREIRA
- MARGARIDA MARIA TAVARES CONCEIÇÃO
- MARIA HELENA JARDIM MIRANDA
- OSCAR MARTINHO DE SOUZA
- PATRÍCIA SILVA DA SILVA
- PATRÍCIA DO SOCORRO SILVA PORTAL
- PAULINO DE OLIVEIRA MOURA JÚNIOR
- PAULO SÉRGIO FARIAS DA ROCHA
- RAIMUNDA SO SOCORRO DA SILVA SANTIAGO
- RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RODRIGUES
- ROSEANA DO SOCORRO AMBRÓSIO AROUCK
- RUY GUILHERME FRANCO SILVA
- SANDRA MARIA MARTINS
- SILVIA CHAVES DA SILVA
- SINOME REGINA FIUZA DE MELO BEZERRA
- TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA DE SÁ CP94/0179127-9

TORNAR SEM EFEITO: TERMO ADITIVO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.770 de 29.07.94.

- GEORGIANA PAMPOLHA DA SILVA
- LUIS CLÁUDIO DA SILVA
- RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO CP94/0179134-1

TERMO ADITIVO
 PRORROGAR por mais 06(seis) meses, a partir de 01.01.94, com base na LeiComp. nº 19 de 01.02.94 Contrato Administrativo da servidora GEORGIANA PAMPOLHA DA SILVA CP94/0179126-0

PRORROGAR por mais 06(seis) meses, a partir de 01.10.93, com base na LeiComp. nº 011 de 04.02.93 Contrato Administrativo do servidor LUIS CLÁUDIO DA SILVA. CP94/0179283-6

PRORROGAR por mais 06(seis) meses, a partir de 01.09.93, com base na LeiComp. nº 011 de 04.02.93 Contrato Administrativo do servidor RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO. CP94/0179275-5

TERMO ADITIVO
 PRORROGAR por mais 06(seis) meses os Contratos Administrativos, regidos pela LeiComp.nº19 de 01.02.94 com data início de 01.04.94 e que vencem em 30.09.94

- ADILSON RODRIGUES CARDOSO-MAT. 5637503-016
- ADRIANA CRYST DOS SANTOS LOPES-MAT. 5657350-012
- ALCIR DE SOUZA AIRES-MAT. 5069386-027
- ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LIMA-MAT. 5637449-010
- ANA CRISTINA PACHECO QUARESMA-MAT. 5637481-017
- ANA PAULA RODRIGUES ROCHA-MAT. 5657105-016
- ANA SIMONE DANTAS VILHENA-MAT. 5656435-017
- ANNA ANDRÉA DA SILVA MULLER-MAT. 5657172-019
- ARIANA SOUDERS LISBOA-MAT. 5657202-010
- BELLA PINTO DE SOUZA-MAT. 5185939-027
- CARLOS PARAGUAÇU LOBO PENHA-MAT. 5657164-017
- CARMEM FRASSINETE PINHEIRO SOARES-MAT. 5133963-025
- CARMEM SUELY DA SILVA LEAL-MAT. 5637520-017
- CASSIA REJANE SIQUEIRA FARIAS-MAT. 5657024-016
- GHIRLENY MAGALHÃES FERREIRA-MAT. 5657342-010
- CLÁUDIO AFONSO DO NASCIMENTO RODRIGUES-5657113-018
- CLÁUDIO JOSÉ EUSEBIO DOS SANTOS-MAT. 5657261-010
- CLÉA REGINA RIBEIRO CARACCILO-MAT. 5637473-015
- DENIZE MARIA HENRIQUES MENEZES QUEIROZ-5637457-011
- ELAYNE CHAVES MACEDO-MAT. 5657156-015
- ELIANA CHAVES COELHO-MAT. 5120004-028
- ELIANA GONÇALVES VILHENA-MAT. 5656931-015
- FRANCISCO VALDECI DA SILVA FREIRE-MAT. 3175529-020
- GABRIELA ATHIAS MAUES VIANA-MAT. 5145546-025
- GERALDO AMADOR JÚNIOR-MAT. 5657288-014
- HELENA MARIA DOS SANTOS-MAT. 5657318-015
- HENRIQUES MARIA MORAES DE MIRANDA-MAT. 5656966-010
- IRACI SANTOS DA SILVA - MAT. 5657083-017
- IVANA HELENA DE LA ROCQUE SOARES-MAT.5637538-011
- IZABEL CRISTINA ANDRADE DE BARROS- MAT.5637546-013
- JONILSON LIMA DE SOUZA-MAT. 5637660-018
- JOPERSO BARRETO COUTINHO-MAT.5656990-016
- JOSÉ AGOSTINHO VIANA RODRIGUES-MAT. 5657180-010
- JOSÉ ANTONIO SERRÃO COSTA-MAT. 5657067-013
- JOSÉ MAURÍCIO VITAL JÚNIOR-MAT. 5637651-019
- KARLÚCIA PIRES MAUES-MAT. 5637589-010
- KATYA ALMEIDA FONTENELLE-MAT. 5637562-017
- LÉA CRISTINA FERNANDES-MAT. 5657130-019
- LINDA ELIZABETH ABDUL KHALEK MENDONÇA-2004305-022
- LUCILÉIA SANTA BRÍGIDA DA COSTA-MAT. 5637635-015
- LÚCIO PENA AZEVEDO-MAT. 5656940-014
- LUZI DE FÁTIMA SOEIRO DE BARROS-MAT.5205875-027
- MARIA CONCEIÇÃO SILVA MORAIS-MAT. 5656443-019
- MARIA DAS GRAÇAS GOMES BAPTISTA-MAT.5657377-016
- MARIA DE JESUS LEAL DE SOUZA-MAT. 5637465-013
- MARIA DE NAZARÉ SOUSA ALMEIDA-MAT. 5657393-010
- MARIA IRACI DO NASCIMENTO MENDES-MAT. 5657016-014
- MARIA ROSELY DA CRUZ SILVA-MAT. 5657300-010
- MARIA SANDRA DE OLIVEIRA CHARCHAR-MAT. 5637643-017
- MIGUEL FREITAS SIQUEIRA-MAT. 5657229-013
- MILITINO MONTEIRO CALDAS-MAT. 5637430-018
- NATALINO SANTANA DOS SANTOS-MAT. 5637490-016
- NELSON RODRIGUES SANJAD-MAT. 5637570-019
- NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES-MAT. 5657032-018
- NEUTON CORREA DE JESUS-MAT. 5657059-011
- NILSON GONÇALVES GÓES-MAT. 5075181-025
- PAULO ROBERTO MARTINS MONTEFUSCO-5655296-016

- PEDRO PAULO DAS MERCES SOUZA-MAT. 5657210-011
- RAIMUNDO JORGE DA COSTA NADRADE-MAT.3168000-025
- RAIMUNDO JOSÉ CHAVES SANTOS JÚNIOR-MAT.5656974-012
- REGINALDO ALVES BARROS-MAT. 5657075-015
- RONALDO GEMAQUE CÂMARA-MAT. 5657091-019
- ROSA HELENA RAMOS NUNES-MAT. 5638070-016
- ROSALVA BERNARDES VIGÁRIO DE L. PINHEIRO-5657008-012
- ROSANA CARVALHO ABREU-MAT. 5637511-018
- ROSAURA DOS SANTOS CASSEB-MAT. 5657245-017
- SANDRA CRISTINA FARIAS VELOSO-MAT. 5657040-010
- SANDRA SUELY MACHADO LUZ CARVALHO- 5657326-017
- SELMA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA- 5051690-026
- SELMA HELENA MONTENEGRO BOTELHO- 5657334-019
- SILVANA DO SOCORRO NORONHA DE PINHO- 5657121-010
- SILVANA MARIA TAVARES CASTRO-MAT. 5637678-012
- SÔNIA DO SOCORRO MATOS COSTA- MAT. 5657253-019
- VÂNIA MARIA HOLANDA VILHENA -MAT. 5637619-011
- WALQUIRIA DAMASCENO DOS SANTOS-MAT. 5657148-013

CP94/0179291-7

(Fat. nº 688, Reg. nº 688, Dia: 13/10/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/94-COSANPA
 OBJETIVO: Fornecimento de cloro liquefeito
 Abertura: No Auditório da COSANPA, às 15:00 horas do dia 28 de outubro de 1994

EDITAL: O Edital e demais informações, poderão ser obtidos na Avenida Magalhães Barata nº1201, no Bairro de São Brás em Belém-Pará, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Núcleo de Licitações e Contratos desta Empresa, no período de 13 a 27 de outubro de 1994.

Belém, 10 de outubro de 1994
 Cont. JOSÉ RIBAMAR SILVA DE MORAIS
 Presidente da Comissão CP94/0180526-1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/94-COSANPA
 OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de cálcio
 ABERTURA: Adiada para o dia 28.10.94 às 09:00 horas no mesmo local

Belém, 10 de outubro de 1994
 Engº WALDEMAR PEDRO DE A. BAGANHA
 Presidente da Comissão

CP94/0179208-9

(Fat. nº 703, Reg. nº 703, Dia: 13/10/94)

LICITAÇÃO REVOGADA

CARTA CONVITE Nº 129/94-COSANPA

OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção da subestação de São Brás, em Belém-Pará.

LICITAÇÃO REVOGADA CP94/0179200-3

CARTA CONVITE Nº 073/94-COSANPA

OBJETO: Execução de serviços e obras de infra-estrutura do Lote 02, sub-área 01, do Programa de Ressentamento de Famílias da Baixada do Una, em Belém-Pará.

CP94/0179192-9

RESULTADO DE CARTA CONVITE

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 MODALIDADE: Carta Convite nº 133/94-COSANPA;
 OBJETO: Fornecimento de 11 bombas de vácuo destinadas as cidades de Capanema, Castanhal, Santarém, Óbidos e Soure-PA;
 FIRMA VENCEDORA: OMEI BOMBAS E COMPRESSORES LTDA;
 VALOR: R\$ 12.434,70;
 FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA.
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Engenheiro AUGUSTO S.M.FILHO
 Belém, 11 de outubro de 1994

CP94/0179184-8

(Fat. nº 701, Reg. nº 701, Dia: 13/10/94)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/94-COSANPA

PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT
 OBJETO: Execução de obras de construção de rede de distribuição de água e coleta de esgoto na nitário do programa PRUSANEAR, nas áreas do IPASEP, Coqueiro, Guanabara e Bengui, na cidade de Belém-Pará.

VIGÊNCIA: 18 meses
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20204.13764495.100
 VALOR: R\$23.589.093,75
 DATA DE ASSINATURA: 07.10.94
 Belém, 11 de outubro de 1994
 NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0179175-7

(Fat. nº 702, Reg. nº 702, Dia: 13/10/94)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JARAQUITUBA - APROJAU.

DESIGNAÇÃO: Associação dos Produtores Rurais de Jaraquituba (APROJAU). SEDE: Alenquer-PA. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos. DATA DE FUNDACÃO: 04.09.1994. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente

Secretário, Tesoureiro. FINALIDADE: Atender e lutar pelos bens, públicos e privados dos associados e dependentes, pela preservação do meio ambiente da comunidade e áreas adjacentes, facilitar o acesso ao Crédito Rural visando obtenção de recursos agropecuários e outros, promoção de lazer aos associados. FUNDO SOCIAL: Contribuições, doações, legados bens e valores adquiridos. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. REFORMA DO ESTATUTO: Assembleia Geral específica por maioria absoluta dos presentes. DISSOLUÇÃO: Presença mínima, de dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos. Aprovado na Assembleia Geral de constituição de 04.09.1994. Francisco Donato de Jesus. Presidente. *Francisco Donato de Jesus*

(G.Reg.6121)

SINDICATO DOS VIGIAS, VIGILANTES ORGÂNICOS, AGENTES DE PORTARIA, FISCAIS DE LOJA, SIMILARES E SEUS ANEXOS EMPREGADOS DE EMPRESAS NÃO ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PARÁ- SINVIQPAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os trabalhadores representados por este Sindicato, em regular situação com suas contribuições sociais, a participarem de Assembleia Geral Extraordinária que se fará realizar no dia 14.10.94 às 19:00h., em 1ª convocação e 19:30. em 2ª e última convocação, na sede do Clube Sporting Ouro Negro - Trav. Humaitá, 2292 - Bairro do Marco, nesta capital, para debaterem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma do Estatuto Social.

Belém, 26 de setembro de 1994
 RAIMUNDO AUGUSTO PINHEIRO DE SOUZA
 Presidente

(G.Reg.6130)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 0512/94
 Objeto: Suplimento de Fundos a MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO
 Valor: R\$- 946,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Reais)
 Processo nº. 061799/94
 Rubrica Orçamentária: 19.206.03090453.119
 3131.0012201 - RS- 326,00
 3132.0012201 - RS- 260,00
 3120.0012201 - RS- 360,00
 TOTAL: ::::: - RS- 946,00

FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA - Diretor Geral CP94/0179160-0

(Fat. nº 685, Reg. nº 685, Dia: 13/10/94)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 CONTRATADA : SUL AMÉRICA TERRESTRES MAR. E AC. CIA. DE SEGUROS
 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VALORES TRANSPORTADOS EM CARROS FORTES
 VALOR : R\$ 1.407,00
 VIGÊNCIA : 03-10-94 a 03-11-94
 APÓLICE : Nº 010.490-0
 DATA DECISÃO : 05-10-94 - DEMPE/CHEFIA
 DATA DA RATIFICAÇÃO : 06-10-94 - DIRAD
 RESPALDO LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, IV.
 Belém, 13-10-94. CP94/0179168-6

(Fat. nº 681, Reg. nº 681, Dia: 13/10/94)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. C.G.C. 04.902.879/0001-44 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas do Banco da Amazônia S.A. Companhia Aberta - a participar, em primeira convocação, de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, às 16:30 h. do dia 18.10.94, para deliberar sobre:

- 1) Transformação das ações ordinárias nominativas do BASA em ações ordinárias nominativas escriturais;
- 2) Alteração do "caput" do art. 4º do Estatuto Social da Companhia;
- 3) O que ocorrer.

Belém (PA), 10 de outubro de 1994

JOSÉ CECHIN
 Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 661, Reg. nº 661, Dia: 13 e 17/10/94)

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.819

BELEM - QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1994

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES
SANTA LUZIA

DENOMINAÇÃO: Associação de Clube de Mães Santa Luzia; SEDE E FORO: Comunidade Vila de Vila nova - São Caetano de Odívalas-Pa; DATA DE FUNDAÇÃO: 13/12/90; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; FINALIDADE: Promover cursos, ajudando a Comunidade a resolver os problemas comunitários; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, Orador; RELAÇÕES PÚBLICAS e Diretor Social (com mandato de 2 anos); RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabilizará pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: Mensalidades dos associados, doações etc; DISSOLUÇÃO: Os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, devidamente registrada no CNAS.

JURACY PINTO RODRIGUES
Presidente

(G.Reg.6130)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES
DO POVOADO DE AÇU

DENOMINAÇÃO: Associação de Clube de Mães do Povoado de Açu; SEDE E FORO: São Caetano de Odívalas-Pa; DATA DA FUNDAÇÃO: 26/11/1989; FINALIDADE: Promover o interesse moral, material e social da comunidade, suas pretensões e defesa; promover ainda, atividades sócio-educativa, cursos diversos, passeio de recreação, debates sobre qualquer assunto; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 19 e 29 Secretários, Tesoureiro, Organizadora Catequética, Relações Públicas e Coordenadora Geral; FUNDO SOCIAL: Saldo do ano anterior, jóias e mensalidades, saldo de qualquer festa recreativa; donativo de qual quer origem; DISSOLUÇÃO: Os bens existentes, serão doados a uma instituição religiosa.

VERÔNICA DE ANDRADE F. COSTA
Presidente

(G.Reg.6130)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DE URUBUEA-FATIMA AUIA

DENOMINAÇÃO: Associação dos Produtores Rurais de Urubuea - Fatima; SEDE E FORO: Comunidade de Urubuea-Fatima - Abetetuba-Pa; NATUREZA JURÍDICA: Sem fins lucrativos; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; FINALIDADES: Estimular a melhoria das condições infra-estruturas básicas, prioritariamente ao atendimento de saúde, educação, abastecimento de água potável, iluminação elétrica etc.; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Presidente, Vice-presidente, 19 e 29 Secretários, 19 e 29 Tesoureiros; RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: Contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, rendas de promoções e legados; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: O patrimônio será repassado a entidade similar definida na Assembleia Geral.

EDVALDO SOUZA ROCHA
Presidente

(G.Reg.6130)

Poder Judiciário
Justiça Militar do Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº 009/94/CMJME

O Conselho do Mérito Judiciário Militar Estadual, de conformidade com o item, do artigo 59, da Resolução de nº 02/94,

RESOLVE:

à unanimidade de votos de seus membros, outorgar a Medalha da ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR ESTADUAL ao funcionário da Justiça Militar Estadual, Sr.Dr. PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA.

Belém, Pa., 01 de setembro de 1994.

Dr. FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do C.M.J.M.E.

Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR
Membro do C.M.J.M.E.

Raymundo Aldo de Paiva Vieira
Secretário do C.M.J.M.E.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 parágrafo 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará em sessão de 14.10.94 às 17:00 horas os seguintes recursos eleitorais:

PROC. 1524/94 - RECURSO ELEITORAL (Ex-Ofício)
ORIGEM: Belém - 11ª Junta

RELATOR: Juiz Daniel Paes Ribeiro
ASSUNTO: Apuração em separado da urna da 52ª Seção, da 11ª Junta - Belém.

RECORRENTE: Juiza Presidente da 11ª Junta - Belém, Dra. Gleide de Moura Pralier.

PROC. 1573/94 - RECURSO ELEITORAL (EX-OFFÍCIO)
ORIGEM: BELÉM (ICOPARACI)

RELATOR: Juiz Daniel Paes Ribeiro (por prevenção)

ASSUNTO: Decisão da 18ª Junta Apuradora (30ª Zona Eleitoral) que impugnou as urnas 200,203 e 417 do Distrito de Icoparaci

RECORRENTE: Presidente da 18ª Junta Apuradora, Dra. Ana Tereza Sereni Munrieta.

PROC. 1585/94 - RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: Magalhães Barata - 32ª Zona Eleitoral

RELATOR: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves
ASSUNTO: Decisão da Junta em apurar os votos contidos na 5ª e 77ª Seção que funcionou na localidade de Cafezal, Município de Magalhães Barata.

RECORRENTE: Coligação União pelo Pará, por suas advogadas
RECORRIDO: Presidente da 88ª Junta Apuradora, Dra. Yvette Lucia Pinheiro.

PROC. 1568/94 - RECURSO ELEITORAL
ORIGEM: MAGALHÃES BARATA - 32ª Zona Eleitoral
RELATOR: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves (por prevenção)

ASSUNTO: Contra a decisão da 88ª Junta que apurou os votos da urna da 63ª Seção proveniente do Município de Magalhães Barata.

RECORRENTE: Coligação União pelo Pará, por suas procuradoras.
RECORRIDO: 88ª Junta Apuradora

PROC. 1578/94 - RECURSO ELEITORAL (Ex-Ofício)

ORIGEM: ANANINDEUA - 72ª Zona Eleitoral

RELATOR: Juiz Ignácio José de Castro Campos

ASSUNTO: Decisão que anulou a urna 161, feita a apuração em separado.

RECORRENTE: Juiz Pte. da 117ª Junta Apuradora Dr. Rômulo José Ferreira Nunes

PROC. 1558/94 - RECURSO ELEITORAL (Ex-Ofício)

ORIGEM: SALINÓPOLIS - 64ª Zona Eleitoral

RELATOR: Juiza Yvonne Santiago Marinho

ASSUNTO: Decisão da 107ª Junta Apuradora - Salinópolis que computou para o candidato Raimundo Emir Botelho D'Oliveira, os votos grafados como Botelho

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral

RECORRIDO: Juiz Presidente da 107ª Junta Apuradora - Dr. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.

PROC. 1557/94 - RECURSO ELEITORAL (Ex-Ofício)

ORIGEM: SALINÓPOLIS 64ª Zona Eleitoral

RELATOR: Juiza Yvonne Santiago Marinho

RESOLUÇÃO Nº 010/94/CMJME

O Conselho do Mérito Judiciário Militar Estadual, de conformidade com o item, do artigo 59, da Resolução de nº 02/94 JME/94,

RESOLVE:

à unanimidade de votos de seus membros, outorgar a MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR ESTADUAL, ao Exmo. Sr. Desembargador ALVÁRO LAZZARINI do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Belém, Pa., 23 de setembro de 1994.

Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira
Presidente do C.M.J.M.E.

Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior
Membro do C.M.J.M.E.

Raymundo Aldo de Paiva Vieira
Secretário do C.M.J.M.E.

(G.Reg.6122)

ASSUNTO: Decisão da 107ª Junta que julgou improcedente a impugnação aos votos consignados e expressos Botelho, contados para o candidato Raimundo Botelho nas Seções 1/2, 3/5, 8/49, 7/53, 8, 9, 10, 11, 12, 13/14, 15, 16, 17, 18, 19, 20/50, 21/22, 23/24, 25, 26, 27/45, 28, 29/48, 30/48, 31/47, 32/44, 34, 38/54, 39, 41

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral
RECORRIDO: Juiz Presidente da 107ª Junta Apuradora - Dr. Paulo Roberto Pereira Carneiro

PROC. 1575/94 - RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: AFUÁ

RELATOR: Juiza Yvonne Santiago Marinho
ASSUNTO: Denúncia de fraude constatada pelo fiscal da Recorrente em 28 votos da 16ª ZE (27ª Seção) em favor do candidato ZENALDO GOUTINHO

RECORRENTE: Coligação Trabalho e Desenvolvimento
RECORRIDO: 43ª Junta Apuradora - Afuá (16ª Zona Eleitoral)

PROC. 1580/94 - RECURSO ELEITORAL (Ex-Ofício)

ORIGEM: São Félix do Xingu - 53ª Zona Eleitoral

RELATOR: Juiza Maria Helena D'Almeida Ferreira

ASSUNTO: Decisão da Junta que declarou nulas as 22 (vinte e duas) cédulas da 107ª seção

RECORRENTE: Juiza Presidente da 95ª Junta Eleitoral, Dra. Maria Laudelina da Rocha Barata

PROC. 1583/94 - RECURSO ELEITORAL (Ex-Ofício)

ORIGEM: MELGACO - 15ª Zona Eleitoral

RELATOR: Juiza Maria Helena D'Almeida Ferreira

ASSUNTO: Decisão da 42ª Junta que anulou e apurou em separado a votação da 144ª seção do Município de Melgaco

RECORRENTE: Juiz Presidente da 42ª Junta Eleitoral, Dra. Iacy Salgado Vieira dos Santos

ATO Nº 8.450, DE 01.1.94

ORIGEM: atribuições da Presidência, com base no art. 23, item 20 do Regimento Interno.
 ASSUNTO: conceder aos servidores a seguir indicados, diárias concernentes ao serviço de entrega de material de eleição para o interior do Estado, perfazendo um total geral de R\$-820,00.
 NOMES: Sebastião Araújo Nahum, Auxiliar Especializado do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, 6-1/2 diárias no valor total de R\$-390,00, referentes à viagem para Conceição do Araguaia, no período de 24 a 30.09.94; Iranor de Jesus do Mandú, servidor requisitado, 4-1/2 diárias no valor total de R\$-225,00, referentes à viagem para Marabá, no período de 24 a 28.09.94; Hermenegildo Cunha de Oliveira, Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral, 2-1/2 diárias no valor total de R\$-150,00, referente à viagem para Tucuruí, no período de 26 a 28.09.94; Paulo Barata Santos, Chefe da Seção de Análise e Conferência, 1/2 diária, no valor de R\$-30,00, referente à viagem para Soure e Afuá, no dia 27.09.94 e Jones Kennedy Silva do Rosário, servidor requisitado, 1/2 diária, no valor de R\$-25,00, referente à viagem para Breves e Portel, no dia 27.09.94. Determinar o pagamento das despesas através de Recursos da União - Provisão: Coordenação e Supervisão de Eleições.

ATO Nº 8.455, DE 04.10.94

ORIGEM: atribuições da Presidência "Ad Referendum" do Tribunal e à vista do Proc. nº 398/94.
 ASSUNTO: referendar os atos praticados pela Sra. Ronize da Gama Calderaro, Escrivã Eleitoral da 68a.Zona/RURÓPOLIS, a partir de 17.05.94.

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno.

RESOLVE:

ATO Nº 8.452, DE 01.10.94

ASSUNTO: retificar, em parte, o Ato nº 8.444, de 30.09.94, que designou o Sr. Antonio Luiz Dias dos Santos para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 62a. Zona/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II, durante o impedimento do titular, a partir de 29.09.94, retroagindo os efeitos a partir de 03.06.94, por conseguinte, convalidando todos os atos praticados pelo referido Escrivão, a partir desta data.

ATO Nº 8.454, DE 03.10.94

ASSUNTO: designar os servidores a seguir relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos, a partir de 04 de outubro corrente.
 NOMES: José Flávio Lima da Rocha, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder pela Secretaria de Administração; André Pessoa de Araújo, Chefe da Seção de Almoarifado, para responder pela Coordenadoria de Material e Patrimônio; Carla Coutinho Ferreira, Chefe da Seção de Planejamento, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos; José Maria Macedo do Vale, Auxiliar Judiciário, para responder pela Seção de Planejamento; Mara Ruth Ventura Baptista Coelho, Técnico Judiciário, para responder pela Seção de Controle de Juizes Eleitorais e Charles Wagner Almeida Naurar, Atendente Judiciário, para responder pela Seção de Almoarifado.

ATO Nº 8.457, DE 04.10.94

ASSUNTO: designar os servidores a seguir indicados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos, a partir desta data.
 NOMES: Carlos Alberto Lima Vieira, Assistente da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, para responder pela Chefia da respectiva Seção; Maria Aparecida Almeida Pinto, Técnico Judiciário, para responder pela assistência da Seção de Execução Orçamentária e Financeira e Maria Luiza Marques Ferreira, Assistente da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, para responder pela Chefia da Seção de Auditoria, cumulativamente.

APOSTILA Nº 765

A partir de 01.01.91, o fundamento legal dos processos de Pensão Especial, abaixo relacionados, ficam alterados para o art. 215, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, de acordo com a Decisão nº 391/93, 2ª Câmara - TCU, no TC. 014342/93-6, Ata nº 43, Sessão de 09.12.93, DOU de 21.12.93:

Processo	Instituidor da Pensão
10280003708/87-66	Ailce Machado de Oliveira e Souza
10280005068/87-44	Alcindo Gomes Ferreira
1028000922/88-41	Altamiro Tavares Martins
12848000935/90-98	Álvaro José Alves da Silva
10280001129/87-88	Antônio de Barros Marçal
10280004351/88-13	Antônio de Souza Santos
10280001844/90-99	Deumirino Nascimento Pantoja
10280005294/84-93	Germano Gomes da Silva
10280005132/87-34	Manoel Joaquim de Araújo Filho
10280001911/90-84	Ophir José Novas Coutinho
10280006012/87-18	Plínio Alves da Silva
10280000949/87-16	Raimundo Hungria Correa
10280004775/90-84	Raimundo Nonato Costa
10280004741/87-67	Rudá Frade Palmeira

SRH-COPES, em 05 de outubro de 1994. (a) Bela. MARIA LUÍZA NEGREIROS, Diretora Geral.

ATO Nº 8.458, DE 04.10.94

ORIGEM: atribuições da Presidência, com base no art. 23, item 10, do Regimento Interno.
 NOME: Hermenegildo Cunha de Oliveira, Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral.
 ASSUNTO: designar o mesmo para responder, cumulativamente, pela função de Oficial de Gabinete, durante o afastamento do titular, a partir desta data.

ATO Nº 8.459, DE 06.10.94

ORIGEM: atribuições da Presidência, com base no art. 23, item 20, do Regimento Interno.
 ASSUNTO: conceder aos servidores José Alves de Almeida Filho, do Quadro, e Iranor de Jesus Mandú, requisitado, 1-1/2 diária, no valor unitário de R\$-50,00, perfazendo um total geral de R\$-150,00, relativas à viagem de acompanhamento

do material destinado às Eleições, no período de 02 a 03.10.94, para Vizeu e Rondon do Pará, respectivamente; determinar o pagamento das despesas através de Recursos da União - Provisão: Coordenação e Supervisão de Eleições.

ATO Nº 8456

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais, e considerando a decisão da Egrégia Corte deste Tribunal, em sessão do dia 03.10.94,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Força Federal encarregada pela segurança do prédio deste Tribunal Regional Eleitoral a utilizar o detector de metais como objeto de revista a todas as pessoas que tiverem acesso ao mesmo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de outubro de 1994.

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

ACÓRDÃO Nº 13.949

Processo nº 1131/94-A
 Autos de : RECURSO ELEITORAL
 Origem : Belém
 Assunto : contra decisão que deferiu o direito de resposta
 Recorrente: Gerson dos Santos Peres, por seu procurador, Dr. Rubens B. de Leão.
 Recorrido : Hélio Mota Gueiros, por seu procurador, Dr. Alfredo Ribeiro.

Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS
 EMENTA : Eleições proporcionais de 1994. Propaganda Eleitoral pela televisão, no horário gratuito. Recurso Eleitoral. Deferimento de direito de resposta. Expressões que tipificam infrações penais e que justificam o direito de resposta, por que caracterizam a intenção de menoscabar ao recorrido. Negativa de provimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 1994.
 aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente; Juiz IGNÁCIO CAMPOS - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.951

Processo nº 1115/94-A
 Autos de : RECURSO ELEITORAL
 Origem : Belém
 Assunto : contra sentença que julgou procedente o pedido de direito de resposta do recorrido, deferindo 01 (hum) minuto para a resposta, a ser veiculada no período matinal, deduzido ao tempo destinado ao PPR.

Recorrente: Gerson dos Santos Peres.
 Recorrido : Hélio Mota Gueiros.
 Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
 EMENTA : Recurso Eleitoral. Propaganda Eleitoral em horário gratuito. Decisão que deferiu o pedido de resposta. Deve ser prejudicado o recurso pelo julgamento anterior de idêntico recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em julgar prejudicado o recurso nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 1994.
 aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.959

Processo nº 1221/94-A
 Autos de : RECURSO ELEITORAL
 Origem : Belém
 Assunto : contra decisão que concedeu o direito de resposta ao Recorrido.

Recorrente: Vic Pires Franco
 Recorrido : Jarbas Passarinho
 Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS
 EMENTA : Eleições de 1994. Propaganda eleitoral pela televisão no horário gratuito. Direito de resposta. Concessão ante a crítica depreciativa à imagem do candidato, com o propósito de irrogar-lhe prática delituosa, suscetível de atingi-lhe a honra, a boa fama e a dignidade. Negativa de provimento.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 1994.
 aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz IGNÁCIO JOSÉ CAMPOS - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1182

Processo nº 1102/94
 Autos de : PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.
 Requerente: Coligação Trabalho e Desenvolvimento, por seu representante, Dr. Gerson Peres.
 Assunto : sobre endereço para recebimento de notificações de candidatos.

Origem : Petição do requerente, de 04.09.94
 Relatora : Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO.
 EMENTA : Pedido de Providências. Recebimento de notificações de candidatos e de Coligação de Partidos. Deferimento parcial.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir parcialmente o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de setembro de 1994.
 aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza YVONNE MARINHO - Relatora, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1183

Processo nº 1435/94
 Autos de : PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.
 Requerente: Partido Progressista Reformador - PPR
 Assunto : no sentido de que o Partido requerente e seus candidatos possam exercer seu direito de fiscalização da votação e apuração na 20a. Zona Eleitoral.
 Origem : Requerimento datado de 29.09.94

Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.
 EMENTA : Pedido de Providências contra Juíza Eleitoral. Partido prejudicado pela negativa de não poder nomear fiscal. Descumprimento do artigo da lei que prescreve o assunto. Providências deferidas para que a Juíza cumpra com o estabelecido por lei.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, determinar que seja dada ciência à Magistrada da representação e sua decisão pelo processo mais rápido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 1994.
 aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1185

Processo nº 1459/94

Autos de : PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.
 Requerente : Coligação Frente Pará Popular.
 Assunto : designação de poderes ao Dr. Geraldo Lima, para nomear representantes perante as Zonas Eleitorais a fim de expedirem credenciais de fiscais e delegados.

Origem : Requerimento de 30.09.94, do interessado.
 Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO
 EMENTA: Pedido de Providências. Coligação. Indicação de representante. Pedido que se defere, para que a designação do representante das requerentes seja comunicado aos Juizes Eleitorais.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, para que a designação do Dr. Geraldo Lima, como representante dos requerentes, seja comunicada imediatamente a todos os Juizes Eleitorais do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1994.

aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.957

Processo nº 791/94-A
 RECURSO ELEITORAL com Embargos de Declaração
 Origem : Belém
 Assunto : contra decisão que julgou procedente o pedido de direito de resposta.
 Recorrente: Jarbas Passarinho, por seu procurador Dr. Mauro Santos.

Recorrido : Arnaldo Jordy, por seu procurador Dr. Marcus Vinicius Cordeiro.

Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar os embargos nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de setembro de 1994.
 aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.960

Processo nº 658/94
 Autos de : Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará
 Origem : Requerimento de 11.07.94, do interessado.

Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA.
 EMENTA: Partido Político. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Estando o pedido ornado dos requisitos legais deve ser deferido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em deferir o pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 1994.
 aa) Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 658/94
 NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, Seção do Pará, referente ao Estado do Pará.

DIRETÓRIO: Raimundo Antonio da Costa Jinkings, Waldir Paiva Mesquita, José Domingos Penafort da Silva, Raimundo Jorge Nascimento de Jesus, Leila Maria Tavares Jinkings, Maria de Lourdes Castro Bastos, Alfredo Carlos Cunha de Oliveira, Miguel de Lacerda da Silva, Maria Isa Tavares Jinkings, Marco Antonio Sarmento Paulo, Hamilton Costa Dias, Fernando Augusto Castelo Barata, Orlando Cassique Sobrinho Alves, Nilton Guedes Pereira e Eliana Alves Matias da Silva.

SUPLENTE: Veneziano Gomes de Farias, Margarida Maria Medeiros de Souza, Ronaldo de Almeida Coelho, Luciano Pepes do Amaral, Joseph Farah.

DELEGADO À CONVENÇÃO NACIONAL: Raimundo Antonio da Costa Jinkings, Waldir Paiva Mesquita.
 SUPLENTE DE DELEGADO: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira, Maria Isa Tavares Jinkings.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Raimundo Antonio da Costa Jinkings
 1º Vice-Presidente: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira
 2º Vice-Presidente: Miguel de Lacerda da Silva
 1º Secretário : José Domingos Penafort da Silva
 2º Secretário : Leila Maria Tavares Jinkings
 1º Tesoureiro : Maria Isa Tavares Jinkings
 2º Tesoureiro : Fernando Augusto Castelo Barata
 SUPLENTE : Waldir Paiva Mesquita, Raimundo Jorge Nascimento de Jesus e Eliana Alves Matias da Silva.

QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

ACÓRDÃO Nº 13.961

Processo nº 982/94
Autos de : REGISTRO DE PESQUISA
Interessado: Delta Publicidade S/A
Origem : Expediente de 24.08.94, do interessado
Relator : Juiz DANIEL PAES RIBEIRO
EMENTA: Registro de Pesquisa de Opinião Pública. Pedido que se julga prejudicado ante o não atendimento de determinação, pela requerente, e face ao término do horário de propaganda eleitoral.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar o pedido prejudicado nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 1994.
aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL RIBEIRO - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.962

Processo nº 1343/94
Autos de : REGISTRO DE PESQUISA
Interessado: Vox Populi Mercado e Opinião S/C Ltda.
Objeto : sobre pesquisa de opinião pública a serem divulgadas, com respeito às eleições.
Origem : Expediente de 21.09.94, do interessado.
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
EMENTA: Registro de Pesquisa. Pedido dentro das formalidades previstas em Lei. Deferimento do registro pedido. Cumprimento pela requerente dos dispositivos legais.
ACORDAM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 30 de setembro de 1994.
aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.963

Processo nº 1001/94-A
RECURSO ELEITORAL
Origem : Belém
Assunto : recurso contra decisão que concedeu parcialmente direito de resposta ao Recorrente, no horário de propaganda eleitoral gratuita na TV.

Recorrente: Vic Pires Franco
Recorrido : Edson Matoso
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1994.
aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.964

Processo nº 1204/94-A
RECURSO ELEITORAL
Origem : Belém
Assunto : contra decisão de fls. 26/30 que deferiu o direito de resposta ao Sr. Jarbas Gonçalves Passarinho.

Recorrente: Vic Pires Franco, por seu procurador
Recorrido : Jarbas Passarinho.
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso para negar provimento nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1994.
aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.965

Processo nº 1006/94
Autos de : INTERPELAÇÃO
Interpelantes : Partido dos Trabalhadores e Coligação Frente Parã Popular.
Interpelado : Antonio Araújo, Prefeito Municipal de Ipixuna.
Origem : Requerimento de 27.08.94
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer para declarar competente o Juiz José Maria Paes Lourinho nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.968

Processo nº 1309/94
Autos de : DENÚNCIA
Denunciante: Gerson Peres, candidato a Deputado Federal pela Coligação Trabalho e Desenvolvimento.
Denunciados: Hélio Queiros, Luiz Otávio Campos e Almir Gabriel e a Coligação União pelo Pará.
Assunto : Propaganda irregular
Origem : Requerimento de 19.09.94, do denunciante
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
EMENTA: Crime Eleitoral. Propaganda eleitoral. Abuso do poder econômico e de autoridade com desvio de função. Denúncia. Tratando de apuração do crime denunciado, na forma do art. 22, da Lei Complementar 64, a competência é do Senhor Corregedor.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral à unanimidade de votos, em encaminhar os autos ao Exmº Sr. Corregedor, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de outubro de 1994.
aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

PROCESSO Nº 848/93
AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTES: Luiz Otávio de Carvalho e outros, por seu procurador, Dr. Eduardo Moreira.
ASSUNTO : Sobre procedimentos praticados pelos membros da atual Comissão Regional Provisória do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.
RELATORA : Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO
REQUERIMENTO protocolado sob o nº 5911(44-417) de 12.07.94

D E S P A C H O

I-0 Recurso Especial interposto às fls. 92/109 teve seu seguimento inadmitido, não tendo o Recorrente agravado da decisão para subida ao TSE.

II-Indefiro o pedido de fls. 115, por falta de amparo legal.
Em, 06.10.94
a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Pte.

PROCESSO Nº 964/93
AUTOS DE REGISTRO DE DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
INTERESSADO: Sr. LUIZ OTÁVIO DE CARVALHO, como Presidente do PTB/PA
RELATOR : Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO
REQUERIMENTO protocolado sob o nº 5910(44-417) de 12.07.94

D E S P A C H O

I-0 Recurso Especial interposto às fls. 319/329, teve seu seguimento inadmitido, não tendo o Recorrente agravado da decisão para subida ao Egrégio TSE.

II-Indefiro o pedido de fls. 341, por falta de amparo legal.
Em, 06.10.94
a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente

PROCESSOS Nºs. 865, 866, 867/93
AUTOS DE SOLICITAÇÃO
REQUERENTE: Luiz Otávio de Carvalho
RELATOR : Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO
REQUERIMENTO protocolado sob o nº 5908(44-417) de 12.07.94

D E S P A C H O

I-0 Recurso Especial interposto às fls. 92/96, teve seu seguimento inadmitido, não tendo o Recorrente agravado da decisão para subida ao Egrégio TSE.
II-Indefiro o pedido de fls. 102, por falta de amparo legal.
Em, 06.10.94 a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO-Pte.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO.

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima terça-feira, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

18.10.94 - TERÇA-FEIRA

01.PROCESSO TRT RO 10025/93.
RECORRENTE (S): FRANCISCO DAS CHAGAS SALES DE CARVALHO.
Dr. Raimundo Rubens Lopes e JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Dr. Antonio C. Pantaja.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 4ª CJJ de Belém.

02.PROCESSO TRT RO 11016/93.
RECORRENTE (S): ALMIR DE JESUS SANTOS.
Dr. Simão Isaac Benzecry.
RECORRIDO (S): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S/A e sua sucessora - SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE.
Dr. Luiz Fernando da Luz.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 10ª CJJ de Belém.

03.PROCESSO TRT RO 717/94.
RECORRENTE (S): CAULIM DA AMAZONIA S/A-CADAM.
Dr. Antonio Carlos dos Santos.
RECORRIDO (S): PEDRO RODRIGUES DAMASCENO.
Dr. Antonio da Silva e Silva.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : CJJ de Almeirim.

04.PROCESSO TRT RO 177/94.
RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
Drª Edilêa Valério dos Santos e JACI SON CARRERA SANTANA

(Recurso Adesivo).
Drª Maria José Cabral Cavalli.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 5ª CJJ de Belém.

05.PROCESSO TRT REX OFF e RO 9770/93.
RECORRENTE (S): ESTADO DO PARÁ (Reclamado).
Dr. Reinaldo Silveira.

e GERALDO RAIMUNDO SACRAMENTO LOBATO (Reclamante).
Dr. João de Lima Paiva.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 7ª CJJ de Belém.

06.PROCESSO TRT REX OFF e RO 1744/93.
RECORRENTE (S): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-Litiscorrente.
Drª Rita Moita Paiva Costa.

RECORRIDA-RECLAMADA(S): COPAGRO-DESENVOLVIMENTO DE MECANIZAÇÃO E COMÉRCIO E COMÉRCIO S/A.
Drª Carne
RECORRIDO-RECLAMANTES(S): PF e OUTROS.
Dr. Antonio de Souza Coelho.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : CJJ de Santarém.

07.PROCESSO TRT RO 1212/94.
RECORRENTE (S): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Dr. João Deas Aarão.
RECORRIDO (S): SEBASTIÃO GUEDES RUIZ.
Dr. Rubens Gomes de Lima.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : CJJ de Tucuruí.

08.PROCESSO TRT RO 1361/94.
RECORRENTE (S): VICENTE DE PAULA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE.
Dr. Carlos Prestes de Brito.
RECORRIDO (S): MOTAMA - MOTÉIS DE TURISMO DA AMAZONIA S/A.
Drª Débora de Aguiar Queiroz.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 1ª CJJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

09.PROCESSO TRT RO 280/94.
RECORRENTE (S): ANTERO MIRANDA DE ALMEIDA.
Drª Eliene Gonçalves Lima.
RECORRIDO (S): EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.
Drª Mary Francis Oliveira.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 7ª CJJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Domenico Falesi.

10.PROCESSO TRT REXOFF E RO 9343/93.
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS.

Dr. Aláudio Costa Ferreira.
RECORRIDO-RECLAMANTE: HELENDIA MILTODEA DUARTE LIMA e GIOVANA LIMA MARINO.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 1ª CJJ de Belém.

11.PROCESSO TRT RO 1265/94.
RECORRENTE (S): LUIZ MAURO DOS SANTOS.
Dr. Júlio César Costa.
RECORRIDO (S): INTEGRAL-INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Dr. Ronaldo Abreu.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : CJJ de Marabá.

12.PROCESSO TRT RO 1055/94.
RECORRENTE (S): COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA.
Dr. Luiz Carlos Viegas.
DELSON BORGES PALHETA (R.adesivo)
Dr. Antonio Fernando Silva.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : CJJ de Macapá.

13.PROCESSO TRT RO 1161/94.
RECORRENTE (S): ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Dr. Nelson Roffé Borges.
RECORRIDO (S): OSVALDO RODRIGUES SIQUEIRA.
Dr. Emanuel Miranda.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 7ª CJJ de Belém.

14.PROCESSO TRT RO 447/94.
RECORRENTE (S): COESA ENGENHARIA LTDA.
Dr. Fernando Corrêa de Guamá.
RECORRIDO (S): ANTONIO FAVACHO DA COSTA.
Dr. Ubiratan de Aguiar.
RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
ORIGEM : 2ª CJJ de Belém.

15.PROCESSO TRT RO 476/94.
RECORRENTE (S): MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS.
Drª Nair Ferreira Lima.
RECORRIDO (S): PEDRO LOPES DA SILVA.

RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : JCJ de Altamira.
 IMPEDIDO (S): Juiz Domenico Falesi.

16.PROCESSO TRT RO 232/94.

RECORRENTE (S): PAULO MORAES LOURINHO FILHO.
 Dr. Antonio Bernardes Filho.
 RECORRIDO (S): CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A.
 Dr. Jânio Souza Nascimento.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 29 JCJ de Belém.

17.PROCESSO TRT RO 1196/94.

RECORRENTE (S): DEBIE DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA.
 Dr. Inocêncio Coelho Junior.
 EMPRESA DE CINEMAS SAO LUIZ LTDA E CIA BRASILEIRA DE ADMINISTRACAO E SERVIÇOS.
 Dr. Paulo Augusto Meira.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : 79 JCJ de Belém.

18.PROCESSO TRT RO 9577/93.

RECORRENTE (S): JOSEAR NOGUEIRA DA SILVA.
 Dr. Raimundo Fagundes Lopes.
 RECORRIDO (S): EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - ENASA.
 Dr. Francisco Rodrigues.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : 39 JCJ de Belém.

19.PROCESSO TRT REX OFF 9824/93.

RECLAMANTE (S): SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAS NO ESTADO DO PARA-SINDEFEPA.
 Drª Maria Salomé Vidal.
 RECLAMADA (S): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA - FBESP.
 Dr. Thiago de Souza Dias.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : 19 JCJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

20.PROCESSO TRT RO 217/94.

RECORRENTE (S): PASCUAL DOS SANTOS MARIALVA.
 Dr. Simão Isaac Benzecry.
 RECORRIDO (S): ENACO - EDIVALDO M. CARVALHO. NAVEGACAO E COMERCIO LTDA.
 Dr. Alberto Ivo Coelho.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 29 JCJ de Belém.

21.PROCESSO TRT RO 7844/93.

RECORRENTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARA.
 Dr. João José S. Geraldo.

RECORRIDO (S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-COSANPA.

RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 79 JCJ de Belém.

22.PROCESSO TRT REXOFF 8989/93.

RECLAMANTE (S): MARIA CELIA FIGUEIREDO GARCIA.
 Drª. Ângela da Conceição Bezerra.
 RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA.
 Dr. Admir dos Santos Junior.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 99 JCJ de Belém.

23.PROCESSO TRT RO 9733/93.

RECORRENTE (S): ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A.
 Dr. Gerson de Souza.
 e ORLANDO MATOS NUNES
 Drª Ana Margarida Godinho.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : 49 JCJ de Belém.

24.PROCESSO TRT REXOFF E RO 10546/93.

RECORRENTE (S): RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE (RECLAMANTE).
 Drª. Edilza V. dos Santos e SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA S/A-SUDAM.
 Dr. Benedito M. dos Santos.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 59 JCJ de Belém.

25.PROCESSO TRT RO 10028/93.

RECORRENTE (S): MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SILVA DE SOUZA.
 Dr. Joaquim L. Vasconcelos.
 RECORRIDO (S): DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA-DETRAN.
 Dr. Helder W. Oliveira.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 49 JCJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

26.PROCESSO TRT REXOFF 10007/93.

RECLAMANTE (S): ERALDO SOUZA DINIZ.
 Dr. Edilberto Matos.

RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL.
 Dr. Antonio Sales Cardoso.

RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : JCJ de Óbidos.

27.PROCESSO TRT REXOFF e RO 9395/93.

RECORRENTE (S): ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO E OUTROS(Reclamantes).
 Dr. Miguel Gonçalves Serra.
 ESTADO DO PARA - SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN (Reclamado).
 Drª Rita Moita Pinto da Costa
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 ORIGEM : JCJ de Abaetetuba.

28.PROCESSO TRT REXOFF 10533/93.

RECLAMANTE (S): RONALDO MARIA GONÇALVES DOS ANJOS.
 Dr. José C. Sampaio.
 RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE BURUPA - PREFEITURA MUNICIPAL.
 Dr. Raimundo N. Lobo.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : JCJ de Almeirim.

29.PROCESSO TRT RO 10402/93.

RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A.
 Drª Maria Lúcia S. de Assis.
 RECORRIDO (S): MANOEL EDEMUNDO SIQUEIRA DE AMORIM e OUTROS.
 Drª. Olga Bayma da Costa.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 29 JCJ de Belém.

30.PROCESSO TRT RO 9846/93.

RECORRENTE (S): JORGE MODESTO FAVACHO.
 Drª Maria José Cavalli.
 VOLTS ENGENHARIA LTDA.
 Dr. José Alberto Vasconcelos.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : JCJ de Ananindeua.

31.PROCESSO TRT RO 9749/93.

RECORRENTE (S): SÔNIA MARIA FAVACHO DE ARAUJO
 Dr. Renaldo G. de Almeida.
 RECORRIDO (S): BOM PREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE.
 Dr. Francisco Napoleão.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 49 JCJ de Belém.

32.PROCESSO TRT RO 759/94.

RECORRENTE (S): LUIS ALBERTO COSTA COUTINHO.
 Drª Maria José Cabral Cavalli.
 RECORRIDO (S): NORDISK TIMBER LTDA.
 Dr. Altevir Lopes Sarmento.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 39 JCJ de Belém.

33.PROCESSO TRT RO 694/94.

RECORRENTE (S): RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO.
 Dr. Leonardo Silva da Paixão.
 RECORRIDO (S): ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Drª Sandra da Luz Carvalho.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 39 JCJ de Belém.

34.PROCESSO TRT RO 248/94.

RECORRENTE (S): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A.
 Dr. Hildenor de Aguiar Franco.
 RECORRIDO (S): ADELMO FAVACHO ALVES e OUTROS.
 Dr. Leonardo Silva da Paixão e R. C. ARNAUD & CIA. LTDA.
 Dr. Soter Oliveira Sarquis.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 69 JCJ de Belém.

35.PROCESSO TRT RO 9845/93.

RECORRENTE (S): MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO.
 Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves.
 RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL.
 Dr. Hildenor de Aguiar Franco.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : JCJ de Ananindeua.

36.PROCESSO TRT RO 955/94.

RECORRENTE (S): JORGE FERREIRA MATOS.
 Drª Maria José Cabral Cavalli.
 RECORRIDO (S): THEMFO RECURSOS HUMANOS LTDA.
 Drª Ana Cláudia Souza Miranda.
 RELATOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.
 ORIGEM : 69 JCJ de Belém.

37.PROCESSO TRT RO 4795/93.

RECORRENTE (S): FRANCINE ALVES BARBOSA (Recite).
 Dr. Carlos A. Brito.
 E TRANSPORTES MARITUBA LTDA (Recido).
 Dr. Raimundo Barbosa da Costa.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 ORIGEM : 59 JCJ de Belém.

38.PROCESSO TRT RO 4008/93.

RECORRENTE (S): ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA.
 Dr. Carlos Alberto de Brito.

RECORRIDO (S): COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.
 Dr. Jorge Mena Wanderley.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 ORIGEM : 99 JCJ de Belém.

39.PROCESSO TRT RO 4581/93.

RECORRENTE (S): COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES.
 Dr. Ricardo Soriano de Mello.
 RECORRIDO (S): ANDRÉ REIS DA ROSA.
 Dr. Walter Nogueira da Silva.
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 ORIGEM : 29 JCJ de Belém.
 IMPEDIDO : Juiz Domenico Falesi.

40.PROCESSO TRT RO 3589/94.

RECORRENTE (S): CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA.
 Dr. Francisco Rodrigues.
 RECORRIDO (S): MARIA DE FATIMA LEITE AFONSO.
 Dr. Waldir Brelaz.
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 69 JCJ de Belém.

41.PROCESSO TRT RO 3584/93.

RECORRENTE (S): MARIA SUELY RODRIGUES DE PAIVA
 RECORRIDO (S): INSTITUTO DE TERRAS DO PARA - ITERPA.
 Dr. Luiziano de Paula Cavallero.
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 79 JCJ de Belém.

42.PROCESSO TRT RO 6934/93.

RECORRENTE (S): OLIVAN POMPEU SANTANA.
 Dr. Elias Pinto de Almeida.
 EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A.
 Dr. Francisco Rodrigues.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 109 JCJ de Belém.

43.PROCESSO TRT RO 4424/93.

RECORRENTE (S): FERNANDO JOSÉ AMARAL MOREIRA E OUTRO.
 Drª Vilma Chavaglia.
 RECORRIDO (S): BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 Dr. Roberto Ferreira.
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 ORIGEM : JCJ de Abaetetuba.

44.PROCESSO TRT RO 4231/93.

RECORRENTE (S): IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.
 Drª Eliezer Nazaré.
 RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICOS DO ESTADO DO PARA.
 Dr. Raimundo do Espírito Santo.
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 ORIGEM : 19 JCJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

45.PROCESSO TRT REXOFF e RO 1953/93.

RECORRENTE (S): UNIAO FEDERAL (Reclamada).
 Dr. Moacir Mendes Sousa.
 RECORRIDO (S): ANA MARIA GONÇALVES FONSECA e OUTROS.
 Dr. Benedito de Nazaré Pereira.
 ESTADO DO AMAPÁ (Litisconsorte).
 Dr. Paulo Alberto Freire.
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 REVISOR (A): Juíza Lygia Oliveira.
 ORIGEM : JCJ de Macapá.

46.PROCESSO TRT RO 932/94.

RECORRENTE (S): TRANSJUTA - TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZONIA LTDA.
 Dr. Ricardo Soriano de Mello.
 RECORRIDO (S): UBIRAJARA DE ALCANTARA MARGUES SÓLHA.
 Dr. Newton Oliveira.
 RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 ORIGEM : 89 JCJ de Belém.
 IMPEDIDO (S): Juiz Domenico Falesi.

47.PROCESSO TRT AP 1020/94.

AGRAVANTE (S): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
 Dr. Ophir Cavalcante Junior.
 AGRAVADA (S): LUCIA BENJAMIN DA SILVA CARVALHO.
 Drª Vilma Chavaglia.
 RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
 ORIGEM : JCJ de Abaetetuba.

48.PROCESSO TRT RO 788/94.

RECORRENTE (S): SUELY SOCORRO SOUZA OLIVEIRA E OUTRA.
 Drª Maria José Cavalli.
 RECORRIDO (S): MASUL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MACHOS LTDA.
 Drª Maria Rosângela de Souza.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.

REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
 ORIGEM : 109 JCJ de Belém.

49.PROCESSO TRT RO 956/94.

RECORRENTE (S): VALCIDES CORRÊA DE SOUZA.
 Drª Maria José Cavalli.
 RECORRIDO (S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
 Drª Maria Rosângela de Souza.

QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.

50. PROCESSO TRT RO 7469/93.
RECORRENTE (S): UNIAO NORTE BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - COLEGIO
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
Drª Maria Rosângela de Souza.
RECORRIDO (S): CARLOS DE LIMA CHAGAS E OUTRO.
Drª Maria José Chagas.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 3ª JCI de Belém.

51. PROCESSO TRT RO 7645/93.
RECORRENTE (S): FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES
DE VALORES LTDA.
Dr. Paulo Roberto de Oliveira.

RECORRIDO (S): CRISTINO SILVA RAMOS.
Dr. Carlos Alberto de Brito.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 8ª JCI de Belém.

52. PROCESSO TRT RO 5504/93.
RECORRENTE (S): JOSÉ SALVADOR FERREIRA SOUSA.
Drª. Maria J. Cavalli.

RECORRIDO (S): EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.
Dr. Tsuguo Koyama.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 8ª JCI de Belém.

53. PROCESSO TRT RO 6035/93.
RECORRENTE (S): RDC-REPRESENTAÇÕES E OPERAÇÕES
COMERCIAIS LTDA. Sucessora de
SHARP ADMINISTRAÇÃO DE
CONSÓRCIO S/C LTDA.
Dr. Gilson O. de Souza.

RECORRIDO (S): IDEGAR SOUZA DOS REIS.
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 2ª JCI de Belém.

54. PROCESSO TRT RO 5698/93.
RECORRENTE (S): EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO
DOM MANDEL LTDA.
Dr. Raimundo B. Costa.

RECORRIDO (S): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS GOMES
Dr. Carlos Brito.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.

55. PROCESSO TRT RO 983/94.
RECORRENTE (S): PEDRO PAULO ISAC GOMES
Dr. Raimundo Fagundes Lopes.

RECORRIDO (S): JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Dr. Antonio Fantoja.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.

56. PROCESSO TRT RO 1360/94.
RECORRENTE (S): JOSIMAR CORRÊA MONTEIRO.
Dr. Emmanuel da Silva.

RECORRIDO (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL
BANDEIRA COELHO.
Dr. Hilton da Silva Pontes.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 1ª JCI de Belém.

57. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4723/93.
RECORRENTE-RECLAMADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS.
Dr. Francisco Lopes Figueira.

RECORRIDO-RECLAMANTE(S): AGOSTINHO BATISTA PIRES
E OUTROS.
Dr. Sérgio Duarte.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : JCI de Santarém.

58. PROCESSO TRT RO 5644/93.
RECORRENTE (S): ROMANA DA CRUZ SILVA.
Drª. Vilma A. Chavaglia.

RECORRIDO (S): CONFECÇÕES DE Roupas Vera Ltda.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.

59. PROCESSO TRT RO 6813/93.
RECORRENTE (S): PAMPA MADEIREIRA LTDA.
Dr. José A. Potiguar.

RECORRIDO (S): EDILTON PAIXÃO DE OLIVEIRA.
Drª. Mary L. Cohen.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.

60. PROCESSO TRT RO 1394/94.
RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO
E INDÚSTRIA.
Dr. Deusdeth Freire Brasil.
FRANCISCO RAMOS BARROS
(R.ADESIVO).

RECORRIDO (S): Drª Maria José Cavalli.
OS MESMOS.

RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 9ª JCI de Belém.

61. PROCESSO TRT RO 963/94.
RECORRENTE (S): MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS
S/A.
Drª Maria Rosângela de Souza.

RECORRIDO (S): SÔNIA FARIAS LIMA.
Dr. José da Rocha Moreira.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.

62. PROCESSO TRT RO 5555/93.
RECORRENTE (S): ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS.
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.

RECORRIDO (S): TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA.
Dr. Raimundo B. Costa.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 5ª JCI de Belém.

63. PROCESSO TRT RO 5556/93.

RECORRENTE (S): AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL
EXCELSIOR S/A - AGRIMEX.
Dr. Mário L. Soares.
RECORRIDO (S): WANDERLEY FROTA DE OLIVEIRA.
Drª. Olga Baima da Costa.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.

64. PROCESSO TRT RO 5804/93.
RECORRENTE (S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL-INSS.
Dr. Aláudio Costa Ferreira.

RECORRIDO (S): ALICE NAJLA DA SILVA VIEIRA E
OUTROS.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 5ª JCI de Belém.

65. PROCESSO TRT RO 679/94.

RECORRENTE (S): SONORA COMERCIAL LTDA.
Dr. Luizvaldo de Carvalho.
RECORRIDA (S): ALCINEA SILVA LIMA.
Dr. Adilson Vercosa.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 9ª JCI de Belém.

66. PROCESSO TRT RO 10338/93.

RECORRENTE (S): NARA SATO PIRES.
Drª Dolores Brasil.
RECORRIDO (S): CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARA-HEMOPA.
Dr. Armando Rodrigues Filho.

RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : JCI de Santarém.

67. PROCESSO TRT RO 1744/94.

RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO
E INDÚSTRIA.
Drª Ediléa V. dos Santos.
JOÃO TENÓRIO DE GUADROS (Recurso
Adesivo)
Drª Maria José Cavalli.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 9ª JCI de Belém.

68. PROCESSO TRT RO 5703/93.

RECORRENTE (S): CATTANI S/A TRANSPORTE E
TURISMO.
Drª. Ivana F. Cruz.
RECORRIDO (S): RENILTON CIRO COELHO ALMEIDA.
Dr. Raimundo L. Moda.
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : JCI de Tucuruí.

69. PROCESSO TRT RO 7440/93.

RECORRENTE (S): CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI
S/A.
Dr. Ivana Cruz.
RECORRIDO (S): MARIA DO CARMO COSTA FRANCO E
OUTRA.
Dr. Raimundo Moda.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Tucuruí.

70. PROCESSO TRT RO 1801/94.

RECORRENTE (S): JOAO MIRANDA DE FARIAS E OUTRO.
Drª Maria José Cavalli.
RECORRIDO (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO
E INDÚSTRIA.
Drª Ediléa V. dos Santos.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 8ª JCI de Belém.

71. PROCESSO TRT RO 1806/94.

RECORRENTE (S): LUIZ BRITO GOMES.
Drª Maria José Cavalli.
RECORRIDO (S): CONSTRUTORA LEAL MOREIRA.
Drª Izacarmen Martins da Silva.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 8ª JCI de Belém.

72. PROCESSO TRT RO 0183/94.

RECORRENTE (S): ILISA MARA DE SOUSA RIBEIRO.
Dr. Inocêncio Coelho Júnior.
RECORRIDO (S): EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NA-
VAIS.PESCA E EXPORTAÇÃO.
Dr. Haroldo dos Santos.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 2ª JCI de Belém.

73. PROCESSO TRT RO 10011/93.

RECORRENTE-RECLAMADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.
Dr. Maria de Fátima de
Oliveira.
RECORRIDO-RECLAMANTE(S): ANTONIO MARIA MONTEIRO
FERRÃO.
Drª Ivone Leitão.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 3ª JCI de Belém.

74. PROCESSO TRT RO 1377/94.

RECORRENTE (S): JAIME CHAVES DE LIMA.
Drª Vilma Chavaglia.

SOC&CO S.A. - AGRINDÚSTRIAS
DA AMAZONIA
Dr. José Constantino Maia.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.

75. PROCESSO TRT RO 1211/94.

RECORRENTE (S): CONTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO
CORRÊA S.A.
Dr. João Demas Amaro.
RECORRIDO (S): LAURO DA SILVA SANTOS E OUTROS.
Dr. Rubens Gomes de Lima.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : JCI de Tucuruí.

76. PROCESSO TRT RO 592/94.

RECORRENTE (S): EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.
Dr. Tsuguo Koyama.
RECORRIDO (S): NILTON DA SILVA PEREIRA.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.

77. PROCESSO TRT RO 1031/94.

RECORRENTE (S): ALEX DE SOUZA SANTOS.
Drª Maria Madalena Quites.
RECORRIDO (S): BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E
TURISMO S/A.
Drª Edith de Souza Maia.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 3ª JCI de Belém.

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da
8ª Região, da próxima semana, com início a partir
das 14 horas.

DIA 18.10.94 - TERÇA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 8730/93. RECORRENTE: ENCOL S/A
- ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa
Valério dos Santos. RECORRIDO: ILEONCIO FONSECA DA
SILVA. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz
Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Fernando Nunes.
ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José
Severo.

02. PROCESSO TRT RO 8397/93. RECORRENTE: BOMPREGO
S/A - SUPERMERCADO DO NORDESTE. Dr. Francisco
Napoleão. RECORRIDA: ALDENORA FERREIRA DA COSTA.
Dr. Antonio Vaz de Castro. RELATOR: Juiz Vicente
Fonseca. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 1ª
JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

03. PROCESSO TRT RO 3808/93. RECORRENTE: BANCO
MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Ophir Cavalcante
Junior. RECORRIDO: FLAVIO LEAL LOPES. Dr. Raimundo
Costa. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz
Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.
IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

04. PROCESSO TRT RO 5958/93. RECORRENTE: JANUARIO
RODRIGUES. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDO:
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.
Laudomício Ferreira. RELATOR: Juiz Fernando Nunes.
REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCI de
Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

05. PROCESSO TRT RO 4712/93. RECORRENTE: LUIZ
ANTONIO CASTRO DE CARVALHO. Dr. João José Geraldo.
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA.
Dr. Paulo Sérgio Moraes. RELATOR: Juiz Fernando
Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª
JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

06. PROCESSO TRT REXOFF 5756/93. RECLAMANTE:
RAIMUNDO VIDAL DE CARVALHO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE
BOVITO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz
Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
ORIGEM: JCI de Capanema. IMPEDIDO: Juiz José
Severo.

07. PROCESSO TRT REXOFF 5779/93. RECLAMANTE:
ANALÚCIA SILVA MATOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE
ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz
Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
ORIGEM: JCI de Óbidos. IMPEDIDOS: Juizes Rosita
Nassar e José Severo.

08. PROCESSO TRT RO 6395/93. RECORRENTE: REGINALDO
DE JESUS COSTA SOARES. Drª Monica Gomes Monteiro de
Brito. RECORRIDA: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
Dr. Paulo Cabral Amoras Junior. RELATOR: Juiz
Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
ORIGEM: 9ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José
Severo.

09. PROCESSO TRT RO 5427/93. RECORRENTE: JOSÉ MARIA
DOS REIS GOMES (Consignado). Drª Maria de Nazaré
Conceição. RECORRIDO: PRIMAR S/A - PRODUTOS
INDUSTRIALIZADOS DO MAR (Consignante). Drª Nina
Ramos da Silva Youssef. RELATOR: Juiz Fernando
Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª
JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

10. PROCESSO TRT RO 8849/93. RECORRENTE: ELIETE
MONTEIRO DIAS. Drª Olga Bayma da Costa. RECORRIDO:
MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Drª Maria
Rosângela Coelho de Souza. RELATOR: Juiz Vicente
Fonseca. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 6ª
JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

11. PROCESSO TRT RO 7792/93. RECORRENTE: RAIMUNDO
ERIVAN TORRES BELO (MERCADO NAZARÉ). Dr. Vivaldo
Machado de Almeida. RECORRIDO: JERRE ROBERTO DA
SILVA FREITAS assistido por sua genitora MARIA DAS
GRAÇAS DA SILVA FREITAS. Dr. José de Matos
Fernandes. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR:
Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCI de Breves.
IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

12. PROCESSO TRT RO 7614/93. RECORRENTE: DERIMAR PANTOJA DE MORAES. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDA: ASTRAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

13. PROCESSO TRT RO 7312/93. RECORRENTE: LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Dr. Dagnaldo da Costa Coimbra. RECORRIDA: ANA MARILIA DA SILVEIRA FERREIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

14. PROCESSO TRT RO 7670/93. RECORRENTE: COMERCIAL EXPORTADORA TEVEL LTDA. Dr. Paulo Azevedo Meira. RECORRIDA: ALFEN BAIÁ DE SOUZA. Dr. Abelardo

Cardoso. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

15. PROCESSO TRT RO 7898/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho. RECORRIDOS: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Teixeira.

16. PROCESSO TRT RO 7011/93. RECORRENTE: MAG DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida. RECORRIDO: JOSÉ TAVARES DO ROSÁRIO. Dr. Abelardo da Silva Cardoso. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

17. PROCESSO TRT RO 7926/93. RECORRENTE: SOMTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANDARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MOVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO. Drª Dulce Amaral. SELVAPLAC INDÚSTRIA MADEIREIRA DO PARA LTDA. Drª Maria Rosângela Coelho de Sousa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

18. PROCESSO TRT RO 6584/93. RECORRENTES: FERNANDO LEAL DA SILVA. Drª Maria José Cabral Cavalli. ACRÓPOLE CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA LTDA. Dr. José Augusto Potiguar. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

19. PROCESSO TRT RO 5161/93. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA (Reclamado). Drª Maria Adelaide Barroso da Costa. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litiscorrente). Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: OS MESMOS E SAMUEL DE ANDRADE BARROS (Reclamante). Drª Eliete de Souza Colares. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Teixeira.

20. PROCESSO TRT RO 7351/93. RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA. Drª Andréa Costa Ferreira. RECORRIDO: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. Dr. Raimundo da Cunha Abreu. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

ORIGEM: 6ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

21. PROCESSO TRT RO 5942/93. RECORRENTE: ALDENORA ABREU BARRA. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Ferreira. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Teixeira.

22. PROCESSO TRT RO 8880/93. RECORRENTE: JOSÉ PAULA BARBOSA. Dr. Raimundo Rubens Lopes. RECORRIDO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Maria do Socorro de Paiva Neves. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 7088/93. RECORRENTE: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI. Dr. Rubens José de Lima. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: CJJ de TUCURUI. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

24. PROCESSO TRT RO 7160/93. RECORRENTES: CATTANI S/A - TRANSPORTES E TURISMO. Drª Ivana Fonteles Cruz. OZIERIAS PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRO. Dr. Raimundo Mousinho Moda. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: CJJ de TUCURUI.

25. PROCESSO TRT RO 6754/93. RECORRENTE: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI. Dr. Rubens José de Lima. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: CJJ de TUCURUI. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

26. PROCESSO TRT RO 5213/93. RECORRENTE: MARIA SALOME BARROS VIDAL. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARA - FBESP. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 6433/93. RECORRENTE: HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA. Drª Ediléa Valério. RECORRIDA: NADIA REGINA SOUZA BONFIM. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 6564/93. RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Chermont. RECORRIDO: FENELON SEVERINO SILVA DOS SANTOS. Dr. Alvaro Elpidio Amazonas. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 10427/93. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Marco Aurélio de A. Buarque. RECORRIDO: DIOCLIDES LIMA LUZ. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: Comarca de Conceição do Araguaia.

30. PROCESSO TRT REXOFF 9474/93. RECLAMANTE: ELILDE MARIA OLIVEIRA DA COSTA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Capanema.

31. PROCESSO TRT RO 387/94. RECORRENTES: HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA. Dr. José Célio Santos Lima. JOAO BATISTA DOS REIS (Recurso Adesivo). Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 7185/93. RECORRENTES: CILMA DO SOCORRO CUNHA RIBEIRO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Drª Juracy Costa da Silva. RECORRIDAS: AS MESMAS E TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A - TELEPARA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 8010/93. RECORRENTES: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. SELVAPLAC - INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARA LTDA. Drª Maria Rosângela Coelho de Sousa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 7914/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Moraes. RECORRIDOS: WAGNER JOSÉ PEREIRA MONTEIRO E OUTROS. Dr. Antonio Alves da Cunha. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 7911/93. RECORRENTE: VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: ELSON JOSÉ DO ROSÁRIO MOREIRA. Dr. Sidney Almeida Junior. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 7504/93. RECORRENTES: JOAQUIM TEIXEIRA DO ROSÁRIO. Drª Eliene G. de Lima. INDÚSTRIAS VILLARES S/A. Drª Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 8071/93. RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA. Drª Niltes Neves Ribeiro. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: CJJ de Ananindeua.

38. PROCESSO TRT RO 7564/93. RECORRENTE: JOAO ARAUJO CORREA. Dr. Alfredo Casanova Ribeiro. RECORRIDO: GUAJARA VEÍCULOS LTDA. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 405/94. RECORRENTES: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa Valério dos Santos. JUVENAL FERREIRA. Drª Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 320/94. RECORRENTES: SILVESTRE DOS PASSOS. Drª Maria José Cabral Cavalli. ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Deusdedit Freire Brasil. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 99/94. RECORRENTES: J. VERBICAR & CIA. Drª Maria Rosângela Coelho de Souza. DIRCE LEIA PAULA PADILHA (Recurso Adesivo). Drª Maria Lúcia Cohen. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 10336/93. RECORRENTE: ANTONIO AVERISSIMO DE SOUZA CRUZ. Dr. Raimundo Moda. RECORRIDO: CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO. Drª Ivana Cruz. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: CJJ de TUCURUI.

43. PROCESSO TRT RO 10170/93. RECORRENTES: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa Valério. MIGUEL SOARES BRABO (Recurso Adesivo). Drª Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

44. PROCESSO TRT RO 10200/93. RECORRENTE: ADAUTO RIBEIRO LIMA. Drª Maria José Cavalli. RECORRIDA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa Valério. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

45. PROCESSO TRT RO 10662/93. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUIZ PORCIUNCUA. Dr. Francisco Hosanan de Oliveira. RECORRIDO: VALDENOR MAGNO DE OLIVEIRA. Dr. Luiz Orlando Sampaio. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

46. PROCESSO TRT RO 10584/93. RECORRENTES: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Drª Glória Maroja. RICARDO PEREIRA (Recurso Adesivo). Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

47. PROCESSO TRT AI 9882/93. AGRAVANTE: FELICIANO PEREIRA BANDEIRA. Dr. Julio Cesar Costa. AGRAVADO: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR. Dr. Ronaldo Abreu. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Marabá.

48. PROCESSO TRT AI 9782/93. AGRAVANTE: GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS. Dr. Raimundo Nonato Ferreira Braga. AGRAVADO: EMÍDIO MANOEL FIGUEIRA PARADELA. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

49. PROCESSO TRT AI 9957/93. AGRAVANTE: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Dr. Luis Roberto Coelho de Souza Meira. AGRAVADO: SAMUEL CAITANO BORGES. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

50. PROCESSO TRT AI 9738/93. AGRAVANTE: EXPRESSO MODELO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADOS: JOSÉ DA SILVA ALVES E OUTRO. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Castanhal.

51. PROCESSO TRT RO 6366/93. RECORRENTE: CARLOS CARDOSO DE ABREU. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: NAJAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Odival Quaresma. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

52. PROCESSO TRT REXOFF 6265/93. RECLAMANTE: MARIA JOSÉ BASTOS ADACIO. Dr. Manoel Gatinho da Silva. RECLAMADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA. Dr. Paulo Sérgio de Souza. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

53. PROCESSO TRT RO 6176/93. RECORRENTE: JANIÉL FERREIRA GOMES. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDA: MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

54. PROCESSO TRT RO 5772/93. RECORRENTE: ARMANDO LAMEIRA DA CRUZ. Drª Selma Lúcia Lopes Leão. RECORRIDO: CKOM ENGENHARIA LTDA. Drª Kelli Cristina Braga de Lima. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Castanhal.

55. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5354/93. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Litiscorrente). Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - (Reclamado). Dr. Antonio Augusto de Oliveira Mello. RECORRIDOS: OS MESMOS E PAULO FERNANDO SOUZA E SOUZA E OUTROS (Reclamantes). RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

56. PROCESSO TRT AP 4751/93. AGRAVANTE: OBA - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS. Drª Loana Lia Gentil Uliana. AGRAVADO: MANOEL GOMES DO ROSÁRIO. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: CJJ de Macapá.

57. PROCESSO TRT RO 6603/93. RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Ediléa Valério dos Santos. RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE. Drª Mary Machado Scalercio. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

58. PROCESSO TRT RO 6605/93. RECORRENTES: XEROX DO BRASIL LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. ANTONIO RODRIGUES DA SILVEIRA. Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

59. PROCESSO TRT RO 10238/93. RECORRENTE: SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA. Dr. Edilson Verçosa. RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Balbino Potiguar. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

60. PROCESSO TRT AP 9856/93. AGRAVANTE: C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Deusdedit Freire Brasil. AGRAVADO: ADANILSON OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

61. PROCESSO TRT RO 10561/93. RECORRENTE: SOMTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANDARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MOVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO. Drª Mary Lúcia Cohen. RECORRIDA: PAMPA MADEIREIRA LTDA. Dr. José Augusto Torres Potiguar. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

PROCESSO TRT nº RO 9315/93

RECORRENTE: F. D. RIBEIRO & CIA. LTDA.
Advogada: Iraclides Holanda de Castro

RECORRIDO: JOÃO DO NASCIMENTO TERRA
Advogado: Carlos Alberto P. de Brito

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

A recorrente inconforma-se com a decisão regional que rejeitou a preliminar de prescrição e, no mérito, declarou a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89, deferindo ao reclamante diferenças salariais e consectários.

A controvérsia tem origem na mudança da firma F.D. Ribeiro para F.D. Ribeiro e Cia. Ltda. A recorrente aduz que não houve sucessão de empresas, daí considerar que o v. decisum violou os dispositivos do artigo 453 da CLT e 128 do CPC.

O recurso, todavia, não deve prosseguir. Primeiro, porque, a arguida violação de lei envolve matéria interpretativa, o que não dá ensejo à revista por este aspecto. Segundo, porque o assunto, no que diz respeito ao plano chamado Verão, já está pacificado pelo Enunciado 317 do Coleando TST. Terceiro, porque a recorrente não trouxe para os autos nenhum aresto para caracterizar a divergência de teses.

Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 15 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 8939/93

RECORRENTE: WALDECI PAIXÃO DA SILVA
Advogado: Arminho Marinho Bentes e outro.

RECORRIDA: AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA.
Advogado: Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. O recorrente foi insentado do pagamento das custas pelo v. acórdão, a fls. 113.

Versa sobre as parcelas de aviso prévio, FGTS, 13º, seguro desemprego, diferença de férias, diferenças salariais decorrentes do planos econômicos dos anos 89/90.

A reclamada aduz que não cabe razão ao reclamante, haja vista ter quitado todas as diferenças salariais, inclusive os planos supramencionados, anexando aos autos a certidão do DC. 2753/91, a fls. 22, para comprovar sua alegação. Por outro lado, declara que houve motivo legal para dispensá-lo por justa causa.

O recorrente, inconformado com a r. decisão contida no v. Acórdão 4845/94, a fls. 113/114, apela de revista fundamentando-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

O recurso, todavia, não deve prosseguir. A uma, porque os arestos colacionados não tratam especificamente da matéria objeto da revista, de molde a configurar o conflito pretoriano (Enunciado nº 126/TST). A duas, porque a hipótese da matéria envolve necessariamente o reexame de fatos e provas. A três, porque a arguida violação aos dispositivos legais não ficou demonstrada.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 14 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 9896/93

RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO
Advogada: Maria da Glória da Silva Maroja

RECORRIDO: BENEDITO PALHETA VIDAL
Advogado: Eliezer Francisco da Silva Cabral

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Versa sobre o deferimento pelo v. Acórdão 4568/94 da parcela de horas extras. O recorrente pretendendo modificar o v. decisum, transcreve arestos a fls. 201/202 que pecam por falta de especificidade, sendo que um deles é oriundo de turma do TST, órgão não incluído entre os discriminados na alínea a do art. 896 da CLT.

A hipótese dos autos envolve necessariamente o reexame de fatos e provas. Impossível, portanto, a admissão da revista, ao teor do Enunciado 126/TST.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 13 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 7073/93

RECORRENTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama

RECORRIDO: EDIVALDO COELHO DA PAIXÃO
Adv.: Polidório Barbalho de Santana Filho

DESPACHO

O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - A Egrégia 1ª Turma manteve a sentença de primeira instância que condenou a empresa ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990. Inconformada, a reclamada recorre de revista alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição, a fls. 187, do Enunciado nº 315 do C. TST, a recorrente consegue evidenciar o conflito jurisprudencial, fazendo incidir a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT. Despiciendo se torna, portanto, o exame das demais argumentações do recurso.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 12 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº RO 7288/93

RECORRENTE: CONAM-COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO MORAES LTDA.
Adv.: Dr. Evanildo Carneiro da Silva

RECORRIDO: RAIMUNDO DAS GRAÇAS TEIXEIRA CERQUEIRA
Adv.: Dra. Telma Maria Goulart Corrêa

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado com poderes nos autos e está regular quanto ao preparo.

II - Insurge-se a empresa contra o Acórdão nº 4759/94, atacando-o quanto ao não reconhecimento da justa causa, ao deferimento de horas extras e ao salário. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não há, contudo, como ser admitido o recurso, uma vez que a matéria nele versada é de natureza fática, não podendo ser reexaminada através da revista.

IV - Pelo exposto, e com fulcro no Enunciado nº 126/TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 12 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº RO 7944/93

RECORRENTE: PARAGÁS - DISTRIBUIDORA LTDA.
Adv.: Dr. Amauri Faciola de Souza

RECORRIDO: BENÍCIO MESQUITA DE SOUZA

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e se fundamenta nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito, com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, deixo de examinar as demais argumentações do recurso, em vista do contido no Enunciado nº 285/TST.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 12 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº RO 9220/93

RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO
Adv.: Dr. George Amorim Paes

RECORRIDO: ADELSON FERREIRA GOMES e EDIMAR VIEIRA RODRIGUES
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - Alegando violação ao inciso IX do art. 7º da Constituição Federal, a empresa recorre de revista contra a decisão que determinou fossem considerados os valores da parcela de participação nos resultados nos cálculos das verbas rescisórias. Argumenta que o Coleando Tribunal Superior do Trabalho, ao cancelar o Enunciado nº 251, teria firmado orientação contrária à inclusão da parcela no cálculo de indenização dos trabalhadores. Ocorre que o tema constitucional não foi objeto de apreciação pelo acórdão recorrido, atraindo a incidência do Enunciado nº 297 do C. TST.

III - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 12 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº RO 1106/91

RECORRENTE: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida e outro

RECORRIDO: VICENTE DE PAULA AGUILLAR
Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros

DESPACHO

I - A revista de fls. 607/622 à tempestiva, o subscritor apresentou habilitação, esta regular quanto ao preparo e fundamentação na alínea c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 2ª Turma que, rejeitando a preliminar de nulidade do processo por preclusão, confirmou parte da sentença do primeiro grau para condená-la em várias parcelas trabalhistas. Renovando a preliminar de nulidade, alega violação constitucional e legal.

III - As extensas razões do apelo, renovando os argumentos do RD, envolvem matéria que exige, necessariamente, o reexame de provas. O recorrente não colaciona nenhum aresto como paradigma divergente.

IV - Pelo exposto e com base nas disposições dos Enunciados 126 e 221 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 12 de setembro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº RO 5369/93

RECORRENTE: COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
Adv.: Dra. Maria da Graça S. Melo e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS; MOVELARIAS; OLARIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-ACU E CONCÓRDIA.
Adv.: Dr. José Soares Geraldo e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 79/82 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e deferimento, pela 1ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Alega violação legal e traz arestos para confronto.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista no regular efeito. Intimar.
Belém, 12 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº RO 9825/93

RECORRENTE: IRACI VALENTIM ARAÚJO
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

RECORRIDA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho e outro

DESPACHO

I - Recurso em ordem, devidamente fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Trata-se de reclamação de servidora que, com o advento da Lei 8112/90, teve o seu contrato celetista extinto e pretende o recebimento de verbas trabalhistas, inclusive diferenças referentes aos planos econômicos. Alega violação constitucional e divergência jurisprudencial.

III - O E. Tribunal, através da 2ª Turma, rejeitou a preliminar de incompetência desta Justiça e confirmou a sentença do primeiro grau em decisão assim ementada: "Tendo ocorrido mudança de regime, rompida a relação de emprego, prescreve em dois anos o prazo para reclamar direitos do período celetista."

IV - O aresto transcrito a fls. 54 trata de servidor público, que não é o caso dos autos. O recorrente, nestes autos, perante a Justiça do Trabalho, pleiteia parcelas trabalhistas do período em que era regido pelo regime da CLT. Não se trata, portanto, de reclamação de servidor público.

V - Pelo exposto, denego a interposição da revista, com fulcro nos Enunciados 23, 221 e 296 do C. TST. Intimar.
Belém, 8 de setembro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº RO 9610/93

RECORRENTE: JOSÉ EMMANUEL LEÃO BRAGA
Advogado: Densidith Frics: Brasil

RECORRIDA: SOCILAR-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Advogada: Maria da Glória da Silva Maroja

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos para a sua admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Versa sobre promoções, pagamento de diferenças salariais, de gratificação de função, 13º salários, férias, FGTS, reintegração no emprego e outras parcelas discriminadas na exordial a fls.08/09.

O Egrégio Tribunal, através do Acórdão 4585/94, a fls. 242/245, confirma a decisão da MM.ª Junta que considerou a reclamação totalmente improcedente.

O recorrente, inconformado com o v. decism, recorre de revista renovando as mesmas razões aduzidas anteriormente, transcrevendo aresto à folha 256 que desmerece a finalidade por não se tratar especificamente da matéria objeto do apelo, de molde a configurar o conflito pretoriano (Enunciado 296/TST). Por outro lado, não ficou demonstrado qualquer violação a texto de lei.

Afinal, a hipótese dos autos trata de assunto que necessariamente envolve o reexame da fatos e provas. Impossível, portanto, a admissão da revista, ao teor do Enunciado 126/TST.

Belém, 15 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7380/93

RECORRENTE: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. José Azevedo Brasil

RECORRIDO: OSVALDO EDILSON DA COSTA NEGRÃO
Adv.: Dr. Wilson Ronaldo Monteiro

DESPACHO

I - Recurso em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se o banco reclamado contra a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais resultantes da aplicação do IPC de março de 1990. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito de jurisprudência, com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da MP nº 154/90 que suprimiu o reajuste salarial pelo IPC de março de 1990, dou seguimento ao apelo, recebendo-o em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 12 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 7828/93

RECORRENTE: POSTO COMODORO LTDA.
Adv.: Dr. João Augusto Figueiredo de Oliveira Júnior

RECORRIDO: LUIS CARLOS PEREIRA DA COSTA
Adv.: Dr. Walter Nogueira de Silva

DESPACHO

I - Observados os requisitos gerais de admissibilidade, o recurso fundamenta-se na alínea a do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se o recorrente com a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais dos planos Verão e Colôr. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito pretoriano, com a transcrição do Enunciado nº 315/TST, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 12 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 8286/93

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Adv.: Dr. João Demas Amaro

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIREIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO.
Adv.: Dr. Rubens José Gomes de Lima

DESPACHO

I - Recurso no prazo, subscrito por advogado com poderes nos autos e regular quanto ao preparo.

II - A hipótese gira em torno do deferimento de diferenças salariais do Plano Verão e do Plano Colôr. Inconformada, a empresa recorre de revista alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição de arestos regionais divergentes, além do Enunciado nº 315 do Colendo TST, a recorrente consegue demonstrar a configuração do conflito pretoriano no que se refere às diferenças decorrentes do IPC de março/90, fazendo incidir a hipótese da alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário examinar as demais alegações do recurso.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 12 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 7398/93

RECORRENTE: BRASIL RIBEIRO DE SOUZA
Adv.: Dr. Ulma Aparecida de S. Chavaglia e outra

RECORRIDA: NORSEGL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Adv.: Dr. José Heinã Maués e outros

DESPACHO

I - Recurso que satisfaz os pressupostos comuns para sua admissibilidade e esta fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão de fls. 135/138, assim ementada: "Sendo expressa a negociação sobre as perdas salariais dos planos econômicos e constando tal em acordo coletivo que, inclusive, foi homologado pelo Tribunal Regional, é de se admitir como repostas e quitadas referidas diferenças." Transcreve vários arestos para configuração de conflito jurisprudencial.

III - As razões do apelo envolvem matéria de prova - coisa julgada e, considerando-se o disposto no Enunciado 315/TST, os argumentos recursais estão totalmente prejudicados.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 9 de setembro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 1458/93

RECORRENTE (S): COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - CDP
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

RECORRIDO (S): SINDICATO DOS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ
Advogada: Dra. Mônica Coelho Franco

DESPACHO

O recurso de fls. 352/360 atende aos pressupostos legais de admissibilidade e fundamenta-se na alínea "a" do artigo 896 da CLT.

Alegando divergência jurisprudencial, a recorrente pretende a reforma da decisão regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos planos Bresser, Verão e Colôr, e excluiu as limitações impostas.

Com a transcrição dos Enunciados 315 e 322 do Colendo TST, a fls. 356 e 358, em relação ao IPC de março e às limitações, respectivamente, considero demonstrado o alegado conflito.

Por todo o exposto e nos termos do Enunciado nº 285/TST, admito a interposição do recurso no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 6 de setembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juiza Vice-Presidente, no impedimento do Presidente

(G.Reg.5718)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CSC nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 12.551 de 06.10.94 - Designar a servidora DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, Assessor Técnico Classe B TC-AT-4, matrícula nº 0966258, para exercer em substituição o cargo em comissão de Assistente de Plenário, TC-NS-03, durante o impedimento da titular PRÍMENA SUELENA NUNES CHAMA, matrícula nº 0612782, no período de 03.10 a 01.11.94. CP94/0180490-7

Portaria nº 12.552 de 06.10.94 - Transferir a Licença Prêmio, da servidora HELENA LÚCIA FERREIRA MAIA, matrícula nº 6179540, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, CONCEDIDO através da Portaria nº 12.389, de 02.08.94, de 08.09 a 07.10.94 para outro período a ser fixado. CP94/0180473-7

Portaria nº 12.553 de 06.10.94 - Designar o servidor JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA, Assessor Técnico de Controle Externo TC-AT-3 - Bacharel em Administração, matrícula nº 100316, para exercer em substituição a função de Coordenador de Apoio Técnico, durante o impedimento da titular DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, matrícula nº 0966258, no período de 03.10 a 01.11.94. CP94/0180455-6

Portaria nº 12.554 de 06.10.94 - Excluir a partir de 04.10.94, a servidora MARILENE VINHAS DA COSTA SANTOS, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 178730 da Portaria nº 12.493, 09.09.94, que a designou para prestar serviços em Regime de Tempo Integral. Portaria nº 12.555 de 06.10.94 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 5.810/94 - Resolve - Designar para prestar serviço em regime de tempo integral a servidora MARIA DAS GRAÇAS NEVES MONTEIRO, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 695424, a partir de 04.10.94; esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 1994.

Portaria nº 12.556 de 06.10.94 - Conceder ao servidor EMANUEL SOUZA DA SILVA, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 179612, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art.81 da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 01.09 a 15.10.94. CP94/0180475-3

Portaria nº 12.557 de 06.10.94 - Conceder a servidora NAZARE RODRIGUES TRAJANO, Assessor Técnico Classe B TC-AT-4, matrícula nº 178900, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art.81 da Lei nº 5.810/94, RJU, no período de 21.09 a 20.10.94. CP94/0180470-2

Portaria nº 12.558 de 06.10.94 - Conceder ao servidor LAIVAL LORNEA DE MELO JUNIOR, TC-AT-1, matrícula nº 100208, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art.81 da Lei nº 5.810/94, RJU, no período de 26.09 a 02.10.94. CP94/0180459-1

Portaria nº 12.559 de 06.10.94 - Conceder a servidora NATÁLIA MOURA DE MELO, TC-AT-1 matrícula nº 100200, cento e vinte (120) dias de licença repouso, nos termos do Art.88 da Lei nº 5.810/94, no período de 05.10.94 a 02.02.95. CP94/0180460-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 283/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico a Srª ANA ONEIDE OLIVEIRA NEPOMUCENO, Diretora, de que no dia 28.10.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/50881-4, referente à Tomada de Contas Instaurada no COLÉGIO GENTIL BITTENCOURT, em face do Convênio SEUDC 12/92, assinado em 04.05.92.

Belém, 05 de outubro de 1994

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária CP94/0180467-2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 284/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico a Srª ESTELIA HELENA BACELLAR CRUZ, Presidente, de que no dia 29.10.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/52469-8, referente à Prestação de Contas da SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR, em face do Convênio ASIPAG 001/93, assinado em 24.05.93.

Belém, 05 de outubro de 1994

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

(G.Reg.6120)

CP94/0180458-3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C. nº 04.789.665/0001-87

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/94-TCM, DE 10.02.94, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, incluindo sua sub-cláusula Única, do Contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A Contratada, por esta e melhor forma de direito, se obriga a prestar ao CONTRATANTE o serviço de impressão em OFF-SET, de 4.000 (quatro mil) exemplares da publicação denominada "TCM-INFORMATIVO", no formato 4, 8 páginas, 3 cores, incluindo diagramação e composição, tudo segundo modelo que a CONTRATADA declara conhecer.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - A CONTRATADA executará os serviços mencionados na cláusula anterior, no prazo de 72 horas, ficando expressamente ajustado que em hipótese alguma ou abaixo de qualquer pretexto, por mais apressado que seja, haverá dilatação do prazo estabelecido nesta Cláusula, salvo em decorrência de autorização escrita do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO DOS SERVIÇOS - Pela prestação de todos os serviços mencionados na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$-0,12-(doze centavos de real), por cada exemplar de 08 (oito) páginas, reajustado por índice oficial estabelecido pelo Governo Federal, de acordo com a legislação vigente.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Por cada página adicional, o contratante pagará a CONTRATADA o valor de R\$-54,10 (Cinquenta e quatro reais e dez centavos), para a totalidade da tiragem contratada, ou seja, quatro mil exemplares.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

Belém, 29 de setembro de 1994

CONTRATANTE - Conselheiro IRAMALDYR ROCHA
Presidente do TCM

CONTRATADA - ALBÉLIA EVANOVICH DOS SANTOS
GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA

Testemunhas:

1- Anazildo de Moraes
2- Carmen Lucia Dantas do Carmo CP94/0180466-4

EXTRATO DE CONTRATO

COC. Nº 04.789.665/0001-87
CONTRATO Nº 022/94 - TCM

Doador: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Donatária: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG
Objeto: Doação de 01 (um) veículo GM-Opala, modelo 1985, placa JTA 6755.
Foro: Comarca de Belém do Pará.

Belém, 30 de setembro de 1994.

DOADOR: Conselheiro IRAMALDYR ROCHA
Presidente do TCM

CP94/0180474-5

DONATÁRIO: AGAZIL SANTOS

Presidente da ASIPAG

Testemunhas: CP94/0180492-6
1- Anazildo de Moraes

(G.Reg.6131)

Biblioteca Pública "Arthur Viana"